SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
24 A 26 DE JANEIRO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.198

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 12
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 12
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 20
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 24
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART 25

LICITAÇÕES 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 25

CONTRATOS 26
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 26
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 28
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 30
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 32

CONVÊNIOS 32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 32

EDITAIS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 35

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 49

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.324 de 23 de janeiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 65.646.897,00 (Sessenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 12.245/2026 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.324/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0011.251100	3.1.90.11	2.540.3	65.646.897,00	
SUB-TOTAL				**65.646.897,00**	
TOTAL GERAL				**65.646.897,00**	

DECRETO Nº 41.325 de 23 de janeiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 122.432,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 12.613/2026 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.325/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
440002-SMED	12.361.0001.234200	3.3.90.30	2.552.3	122.432,00	
SUB-TOTAL				**122.432,00**	
TOTAL GERAL				**122.432,00**	

DECRETO Nº 41.326 de 23 de janeiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.632.637,00 (Sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 12.253/2026 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.326/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0011.251100	3.1.90.11	2.541.3	7.632.637,00	
SUB-TOTAL				**7.632.637,00**	
TOTAL GERAL				**7.632.637,00**	

DECRETO Nº 41.327 de 23 de janeiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.293.600,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.327/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	23.452.0006.102800	3.3.90.39	1.500.1	1.293.600,00	
	15.452.0006.261400	3.3.90.30	1.500.1		113.000,00
	15.452.0006.261400	4.4.90.51	1.500.1		20.000,00
	15.452.0006.261400	4.4.90.52	1.500.1		60.000,00
	23.452.0006.202700	4.4.90.51	1.500.1		426.400,00
	23.452.0006.261600	3.3.90.39	1.500.1		674.200,00
SUB-TOTAL				**1.293.600,00**	**1.293.600,00**
TOTAL GERAL				**1.293.600,00**	**1.293.600,00**

DECRETO Nº 41.328 de 23 de janeiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.328/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.126.0011.250219	3.3.90.40	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0011.250130	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 41.329 de 23 de janeiro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.329/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	23.452.0006.102800	3.3.90.39	1.500.1	20.000,00	
	23.452.0006.102800	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL GERAL				**20.000,00**	**20.000,00**

DECRETO Nº 41.330 de 23 de janeiro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.330/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.122.0011.250130	3.3.90.93	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0011.250130	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 41.331 de 23 de janeiro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 10.550/2026 - Casa Civil.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.331/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0010.109800	3.3.90.39	2.754.1	245.500,00	
	08.244.0010.109800	4.4.90.52	2.754.1	8.254.500,00	
SUB-TOTAL				**8.500.000,00**	
TOTAL GERAL				**8.500.000,00**	

DECRETO Nº 41.332 de 23 de janeiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 13.259/2026 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.332/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0011.290210	4.5.90.93	2.757.1	10.000.000,00	
SUB-TOTAL				**10.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**10.000.000,00**	

DECRETO Nº 41.338 de 26 de janeiro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.338/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.93	1.500.1	7.000.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.93	1.600.3	7.000.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.500.1		7.000.000,00
	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.600.3		7.000.000,00
SUB-TOTAL				**14.000.000,00**	**14.000.000,00**
TOTAL GERAL				**14.000.000,00**	**14.000.000,00**

DECRETO Nº 41.339 de 26 de janeiro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.339/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.107300	4.4.90.92	1.500.1	7.500.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.30	1.500.1		3.750.000,00
	10.303.0002.210400	3.3.90.30	1.500.1		3.750.000,00
SUB-TOTAL				**7.500.000,00**	**7.500.000,00**
TOTAL GERAL				**7.500.000,00**	**7.500.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.333 de 23 de janeiro de 2026

Institui a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2026" no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Munícipio, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº01/1991,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB tem por finalidade planejar, coordenar, executar e controlar a política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes públicos de passageiros;

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de trânsito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das atividades de Ordenamento e Fiscalização de Transporte, especialmente em virtude do incremento da população flutuante nas áreas de maior fluxo turístico da cidade;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessário que os servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de Ordenamento e Fiscalização de Transporte,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2026", no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a finalidade de intensificar as ações de gerenciamento do transporte público em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e terá a vigência no exercício de 2026, entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Os servidores que atuarem na "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2026" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei complementar 01/1991 alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, de acordo com a função exercida; bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, tampouco serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§ 3º É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

§ 4º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, aos agentes políticos e aos Dirigentes Máximos do Órgão ou Entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela participação em Operações Especiais ficará condicionado a comprovação da frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados pela Coordenação para atuar na "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2026" serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação.

§ 2º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput deste artigo, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de vigência da Operação Especial, para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pela Coordenação da Operação e pelo titular do Órgão responsável pela Operação, contendo a relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º A "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2026", instituída por este Decreto, terá a seguinte estrutura funcional:

I - Coordenador;
II - Supervisor;
III - Agente de fiscalização;
IV - Apoio administrativo;
V - Motorista.

Art. 6º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2026", inclusive as decorrentes do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas ao valor de R$ 2.078.500,00, (dois milhões, setenta e oito mil e quinhentos reais), e que correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2026, Fonte 1.500.1 - Tesouro, devendo ser observada, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SEMOB.

Parágrafo único. O limite das despesas com custeio fixado no caput deste artigo, poderá ser alterado, excepcionalmente e com expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, após análise das justificativas apresentadas pela Entidade responsável pela Operação, e parecer da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros retroagirem a partir de 01 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR / HORA	ALIMENTAÇÃO BASE: VALOR / 8:00HS
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR	15,50	16,00
AGENTE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

DECRETO Nº 41.334 de 23 de janeiro de 2026

Institui a "Operação Especial de Iluminação Pública 2026" no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do município, e nas disposições do inciso XIX, do art. 78 e do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar n.º 030/2021, e

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e culturais, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, por meio da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP para incremento na iluminação da cidade;

CONSIDERANDO, por fim, que, por força do incremento de demanda, a DSIP/SEMOP, necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de iluminação nos espaços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial de Iluminação Pública 2026", no âmbito da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, com a finalidade de gerenciar os trabalhos relativos ao incremento da iluminação na cidade, otimizando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial, e terá duração, no exercício de 2026, do período compreendido a 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Os servidores que atuarem na "Operação Especial de Iluminação Pública 2026" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991 alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto, e auxílio transporte, conforme tarifa vigente.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, tampouco serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar na Operação Especial de Iluminação Pública 2026 os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para Órgãos ou Entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§ 3º É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela participação na "Operação Especial de Iluminação Pública 2026" ficará condicionado a comprovação de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pelo Coordenador da Operação com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária de trabalho comprovada, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados para atuar na Operação Especial serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, aos agentes políticos e aos Dirigentes Máximos do Órgão ou Entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

Art. 6º É vedado o pagamento da Gratificação pela participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada regular de trabalho do servidor ou empregado público municipal.

Art. 7º As despesas com custeio da "Operação Especial de Iluminação Pública 2026", fica limitada a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anual, e correrá por conta do orçamento previsto para o exercício de 2026, paga com recursos oriundos Fundo de Custeio de Iluminação Pública - FUNCIP, devendo ser observada, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.
BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR/HORA EM R$	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA 12/H	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA 8/H
COORDENADOR	20,50	24,00	16,00
SUPERVISOR I	15,50	24,00	16,00
SUPERVISOR II	14,75	24,00	16,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12,00	24,00	16,00
MOTORISTA	10,00	24,00	16,00

DECRETO Nº 41.335 de 23 de janeiro de 2026

Institui a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2026", no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, e

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP para fiscalização do comércio eventual

ou rotineiro ambulante, de modo a ordenar as atividades desenvolvidas e o meio ambiente saudável em vias e logradouros;

CONSIDERANDO que a SEMOP faz a gestão e ordenamento de diversos equipamentos públicos municipais, dentre estes, camelódromos, feiras, mercados e cemitérios, os quais permanecem em funcionamento todos os dias;

CONSIDERANDO que, por força do incremento de demanda, a SEMOP, necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de ordenamento de atividades nos espaços públicos e privados,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2026", no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, mediante à Diretoria de Serviços Públicos - DSEP, observadas as competências regimentais da unidade, com a finalidade de assegurar o desempenho efetivo da fiscalização e controle do comércio de rua durante os eventos realizados nos espaços públicos, intensificar a fiscalização do comércio rotineiro ao longo da orla marítima e em todo logradouro público desta Capital, manter a ordem pública e a prestação dos serviços em dias festivos, períodos comemorativos, seja em dias úteis, finais de semana e feriados, suprindo a necessidade extraordinária da gestão dos equipamentos públicos.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2026, entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Os servidores designados para atuar na "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2026", farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto, e auxílio transporte, conforme tarifa vigente.

Parágrafo único. A Gratificação pela participação na "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2026" é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

Art. 4º A "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2026", instituída por este Decreto, terá a seguinte estrutura funcional:

I - Coordenador;
II - Supervisor I;
III - Supervisor II;
IV - Agente de fiscalização;
V - Motorista.

Art. 5º. O pagamento da Gratificação pela participação na "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2026" ficará condicionado a comprovação de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput deste artigo, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pelo Coordenador da Operação com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação e transporte proporcionais à carga horária de trabalho comprovada, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados para atuar na "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2026", serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

Art. 6º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 30/2001, aos agentes políticos e aos Dirigentes Máximos do Órgão ou Entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

Art. 7º É vedado o pagamento da Gratificação pela participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada regular de trabalho do servidor ou empregado público municipal.

Art. 8º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no Art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

Parágrafo único. É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 9º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2026", o valor total de R$ 1.728.755,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR/ HORA R$	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA 12H
COORDENADOR	20,50	24,00
SUPERVISOR I	15,50	24,00
SUPERVISOR II	14,75	24,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12,00	24,00
MOTORISTA	10,00	24,00

DECRETO Nº 41.336 de 23 de janeiro de 2026

Institui a "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos 2026", no âmbito da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

CONSIDERANDO que a LIMPURB atua na fiscalização manutenção e conservação da limpeza urbana da capital, através de suas ações preventivas e rotineiras, com ênfase na limpeza e, manutenção visual das vias e logradouros públicos, dentre outras atividades;

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e culturais, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços limpeza com recolhimento de resíduos sólidos sob a responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Empresa de Limpeza Urbana para realização de limpeza e fiscalização para inibir a poluição visual e ambiental, de modo a promover um ambiente saudável em vias e logradouros público da capital baiana;

CONSIDERANDO, por fim, que, por força do incremento de demanda, a LIMPURB, necessita que os seus colaboradores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos - 2026", no âmbito da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, mediante à Diretoria Administrativa Financeira-DIRAF e a Diretoria Operacional - DIROP, com a finalidade de assegurar o desempenho efetivo da fiscalização e Limpeza de ruas, vias, praias, ilhas e todos os logradouros públicos, intensificar a limpeza e fiscalização rotineiramente ao longo das orlas marítimas e em todo logradouro público, em prol do meio ambiente, contra a poluição visual nos espaços públicos e privado, manter a limpeza pública e a prestação dos serviços em dias normais, bem como nos dias festivos, períodos comemorativos, em finais de semana e feriados.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2026, entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Os servidores e/ou empregados públicos designados para atuar na "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos - 2026", farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação e auxílio transporte, conforme tarifa vigente, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela participação na "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos - 2026" é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar na "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos - 2026" os empregados que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

Art. 4º O Pagamento da Gratificação pela participação na "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos 2026" ficará condicionado a comprovação de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput deste artigo, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pelo Coordenador da Operação e aprovado pelo Presidente da LIMPURB, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação e transporte proporcionais à carga horária de trabalho comprovada, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º Os empregados públicos indicados para atuar na "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos 2026", serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, aos Agentes Políticos e aos Dirigentes Máximos dos Órgãos ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público dos serviços por estes prestados.

Parágrafo único. É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 6º É vedado o pagamento da Gratificação pela participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada regular de trabalho do servidor e/ou empregado público municipal.

Art. 7º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos 2026", o valor total R$ 438.735,70 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR HORA R$	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO BASE/ 12H
COORDENADOR	26,22	24,00
GERENTE OPERACIONAL	25,07	24,00
GESTOR DE NÚCLEO DE LIMPEZA	23,85	24,00
SUPERVISOR	20,07	24,00
AGENTE FISCALIZAÇÃO	17,65	24,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	16,06	24,00
MOTORISTA	10,00	24,00

DECRETO Nº 41.337 de 23 de janeiro de 2026

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao terceiro quadrimestre de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente à publicação do terceiro quadrimestre de 2025, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito, disponibilidade de caixa e dos restos a pagar e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir das informações repassadas pelas UG's e de informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025

RGF - Anexo I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	DESPESAS NÃO INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	782.703.276,33	1.046.537.814,32	1.045.960.364,44	1.045.960.364,44	1.045.960.364,44	1.045.960.364,44	1.045.960.364,44	1.045.960.364,44	1.045.960.364,44	1.045.960.364,44	1.045.960.364,44	1.045.960.364,44	12.477.009.571,97	3.366.535,68
Pessoal Ativo	295.006.179,33	298.787.774,32	302.997.707,87	316.250.929,63	297.980.733,47	297.980.733,47	297.980.733,47	297.980.733,47	297.980.733,47	302.256.551,91	298.980.733,47	298.980.733,47	3.597.783.618,89	3.210.535,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	197.360.623,67	200.185.424,49	203.017.252,41	205.359.636,89	207.012.317,72	207.123.539,29	207.307.339,84	207.307.339,84	207.307.339,84	214.929.537,85	217.799.896,49	229.339.297,24	2.731.329.995,75	112,03
Obrigações Patronais	39.380.742,69	40.179.384,16	39.488.875,01	39.380.982,70	40.008.226,77	40.963.189,22	44.902.119,97	41.899.941,82	42.699.810,08	41.876.979,16	41.857.997,47	87.970.012,71	547.736.126,96	38.916,65
Despesas de Exercícios Anteriores	2.266.812,97	1.556.966,67	1.556.966,67	1.556.966,67	1.556.966,67	1.556.966,67	1.556.966,67	1.556.966,67	1.556.966,67	1.556.966,67	1.556.966,67	1.556.966,70	18.683.600,04	-
Ressarcimentos, Reversa e Reformas	62.999.627,67	63.766.356,31	63.823.508,84	64.602.697,75	63.997.229,08	63.752.519,26	65.612.718,93	65.137.451,79	65.013.297,93	65.526.377,92	65.676.525,31	77.639.615,62	886.518.915,40	-
Pensões	9.369.073,13	9.697.343,32	10.202.449,64	9.584.984,89	9.647.990,80	10.632.411,96	9.927.803,92	10.975.712,89	10.732.448,22	10.608.389,89	10.966.366,76	10.794.470,21	127.897.597,26	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§1º do art. 18 da LRF)	1.104.312,84	6.344.349,36	5.703.599,79	6.624.604,24	6.889.160,27	7.173.382,80	7.444.898,01	9.189.666,26	7.661.618,81	8.437.374,19	7.785.731,26	6.986.927,54	80.543.961,25	3.227.602,13
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	67.123.997,07	69.698.964,13	68.337.809,40	62.063.099,51	63.132.952,85	68.095.412,61	73.223.597,56	72.780.026,95	69.234.954,13	69.277.172,76	69.616.949,00	109.472.856,26	844.073.368,15	112,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.772.225,07	109.725,13	1.107.199,00	660.270,24	1.060.715,85	13.437,21	27.686,95	60.920,31	17.039,53	46.028,75	107.852,75	17.692,77	5.004.693,80	112,03
Decorrentes de Decisão Judicial de Exercícios Anteriores à Geração	19.699,71	639.129,38	631.129,37	43.249,43	466.892,83	37.813,77	89.062,74	617.758,63	61.038,39	61.038,39	57.199,63	572.955,27	4.043.170,87	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração	119.663,71	4.638.108,34	47.599,47	212.956,27	332.599,33	99.803,83	321.220,79	166.184,73	17.735,63	79.808,51	108.309,49	39.589,51	7.093.475,30	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	52.564.731,05	53.427.459,75	54.029.955,54	54.027.282,68	53.645.213,95	64.417.328,84	58.643.319,77	60.114.164,78	59.706.743,67	59.975.921,09	60.243.843,12	53.699.560,83	724.436.981,47	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (EC. an. 120, §1º)	3.961.960,00	4.668.139,50	10.899.328,84	6.210.211,89	4.230.932,43	3.930.000,00	12.429.994,89	11.940.000,00	9.359.392,84	9.960.193,92	8.497.969,41	10.900.000,00	102.793.999,36	-
Despesas Custeadas com Outros Recursos previstos no plano tabelarial de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiras (ADCT, art. 38, §2º)	363.938,14	387.136,90	382.076,12	976.138,60	623.909,82	600.640,60	446.162,22	679.030,74	699.267,74	482.707,27	658.706,81	980.605,32	9.431.826,21	-
Despesas Custeadas com Recursos de Operações Especiais (ADCT, art. 38, §2º)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	715.579.279,26	976.838.850,19	977.622.554,44	983.897.264,93	982.827.411,59	977.864.951,83	972.736.767,88	973.180.337,49	976.725.410,31	976.682.191,68	976.343.415,44	936.487.508,18	11.632.936.203,82	3.366.423,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.632.936.203,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	53.441.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União e dos Estados destinadas a Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198, § 2º,	1.163.293.620,38	
(-) Outras Deduções Constitucionais e Legais	0,00	
(-) Receita Líquida Disponível Vinculada a Despesas Custeadas com Recursos de Operações Especiais (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (V)	10.412.201.083,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VI) = (III)	11.632.936.203,82	89,68%
LIMITE MÁXIMO (VII) = (IV) x 60%	6.979.761.650,29	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (VII) x 95% (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.630.773.567,78	57,00%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (II) x 90% (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.253.137.727,15	54,00%

* Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, as valores de receita, a exceção das provenientes de exercícios anteriores contribuirão ao ano informações mensal somas. Essas valores não sofrem atualização ano ano proporcional, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - Anexo 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alíneas "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.052.214.487,43	3.854.560.872,43	3.716.212.751,12	4.039.397.997,14
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.395.979.510,42	3.198.325.895,42	3.094.646.638,51	3.104.735.153,99
Empréstimos	3.200.729.166,68	2.999.603.859,80	2.907.486.681,57	2.929.506.851,60
Internos	877.124.927,00	845.611.585,16	822.434.467,03	802.358.748,59
Externos	2.323.604.239,68	2.153.992.274,64	2.085.052.214,54	2.127.148.103,01
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	9.152.550,35	4.636.567,16	-
Internos	-	9.152.550,35	4.636.567,16	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	195.250.343,74	189.569.485,27	182.523.389,78	175.228.302,39
De Tributos	0,16	0,16	0,16	0,16
De Contribuições Previdenciárias	186.430.538,20	180.839.775,47	173.862.691,30	166.718.474,51
De Demais Contribuições Sociais	8.291.798,22	8.724.130,82	8.660.698,32	8.509.827,72
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	528.007,16	5.578,82	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	546.306.385,07	546.306.385,07	512.360.584,16	843.100.994,26
Outras Dívidas	109.928.591,94	109.928.591,94	109.205.528,45	91.561.848,89
DEDUÇÕES (II)	1.300.658.121,01	1.672.589.143,32	1.600.953.055,88	1.436.681.639,64
Disponibilidade de Caixa [1]	1.283.239.363,12	1.618.990.572,18	1.520.084.497,26	1.419.011.404,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.638.456.929,35	1.998.434.927,95	1.900.193.267,74	1.772.765.507,09
(-) Restos a Pagar Processados	71.584.824,20	46.910.650,37	46.153.625,81	59.691.583,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	283.632.742,03	332.533.705,40	333.955.144,67	294.062.519,47
Demais Haveres Financeiros	17.418.757,89	53.598.571,14	80.868.558,62	17.670.235,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**2.751.556.366,42**	**2.181.971.729,11**	**2.115.259.695,24**	**2.602.716.357,50**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.384.311.525,53	10.512.245.912,30	10.665.949.801,61	11.093.310.934,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	25.018.171,00	25.018.171,00	3.580.088,45	10.481.503,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.359.293.354,53	10.487.227.741,30	10.662.369.713,16	11.082.829.431,52
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	39,12%	36,75%	34,85%	36,45%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	**26,56%**	**20,81%**	**19,84%**	**23,48%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	12.431.152.025,44	12.584.673.289,56	12.794.843.655,79	13.299.395.317,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 108%	11.188.036.822,89	11.326.205.960,60	11.515.359.290,21	11.969.455.786,04

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	178.515.730,10	178.515.730,10	178.515.730,10	32.712.606,69
PASSIVO ATUARIAL	9.348.497.074,69	9.348.497.074,69	9.348.497.074,69	11.396.348.655,14
RP NÃO-PROCESSADOS	314.934.402,06	56.245.879,70	41.291.837,07	426.488.067,66
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	186.267.496,39	205.838.266,22	239.144.599,10	513.883.199,99

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 23/01/2026.
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que os Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.384.311.525,53	10.512.245.912,30	10.665.949.801,61	11.093.310.934,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	25.018.171,00	25.018.171,00	3.580.088,45	10.481.503,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.359.293.354,53	10.487.227.741,30	10.662.369.713,16	11.082.829.431,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.279.044.538,00	2.307.190.103,09	2.345.721.336,90	2.438.222.474,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.051.140.084,20	2.076.471.092,78	2.111.149.203,21	2.194.400.227,44

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**-**	**-**	**-**	**-**

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 23/01/2026.
NOTA:

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	80.618.088,11	232.428.420,55
Interna	17.219.548,39	62.136.193,43
Empréstimos	17.219.548,39	62.136.193,43
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)		
Externa	63.398.539,72	170.292.227,12
Empréstimos	63.398.539,72	170.292.227,12
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)		
TOTAL (III)	**80.618.088,11**	**232.428.420,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.093.310.934,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.481.503,45	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.082.829.431,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**232.428.420,55**	**2,10%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.773.252.709,04	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.595.927.438,14	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	775.798.060,21	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 23/01/2026.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pelitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) + f)	(h)	(i)	(j) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS [I]	**892.670.051,29**	**13.104.094,29**	**22.787.446,29**	**6.782.338,24**	**-**	**-**	**849.996.172,47**	**442.528.466,84**	**-**	**407.467.705,63**
Receita de Impostos e de Impostos	579.991.227,29	13.104.094,29	22.787.446,29	6.782.338,24	-	-	536.317.348,47	129.849.642,84	-	406.467.705,63
Demais Receitas e Demais Ingressos	312.678.824,00	0,00	0,00	0,00	-	-	313.678.824,00	312.678.824,00	-	1.000.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) [II]	**809.222.215,81**	**10.212.456,77**	**11.782.092,81**	**13.659.536,58**	**293.352.701,11**	**-**	**777.774.870,42**	**81.338.922,92**	**-**	**696.435.743,51**
Recursos Vinculados à Educação	**89.760.800,24**	**8.853.012,87**	**3.408,44**	**-**	**-**	**-**	**80.903.379,02**	**290.612,62**	**-**	**80.613.766,40**
Transferências do FUNDEB	81.907.159,93	8.853.012,87	3.408,44	-	-	-	73.029.839,00	-	-	73.029.839,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.853.640,31	-	-	-	-	-	7.873.540,02	290.612,62	-	7.582.927,40
Recursos Vinculados à Saúde	**117.231.020,68**	**3.491.464,26**	**6.686.103,29**	**960.616,67**	**-**	**-**	**105.992.836,46**	**11.440.644,81**	**-**	**94.552.191,65**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	113.231.020,68	3.491.217,34	6.624.640,40	862.295,26	-	-	101.252.734,41	11.440.644,81	-	89.811.315,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.072.810,10	246,92	61.299,93	98.411,41	-	-	6.922.889,76	324.299,07	-	6.598.590,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	**75.651.709,45**	**-**	**79.099,90**	**-**	**-**	**-**	**75.572.609,47**	**1.068.473,04**	**-**	**74.519.022,40**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**83.656.306,06**	**719,73**	**3.667.665,42**	**-**	**-**	**-**	**49.837.920,91**	**6.597.840,69**	**-**	**43.239.979,98**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	14.662.397,86	719,73	3.667.665,42	-	-	-	11.114.012,81	3.263.924,93	-	7.850.088,21
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	28.693.908,19	-	-	-	-	-	38.723.908,10	3.333.915,76	-	35.370.787,05
Demais Vinculações Legais	**274.612.942,03**	**677.340,31**	**569.594,66**	**12.871.822,92**	**-**	**-**	**260.213.984,12**	**69.843.344,86**	**-**	**190.450.619,16**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	104.230.433,41	4.438,99	369.022,44	12.602.716,08	-	-	91.253.262,41	35.941.425,52	-	55.283.991,31
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.617.353,19	-	-	-	-	-	3.617.353,19	-	-	3.617.353,19
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.141.816,46	-	-	-	-	-	1.141.816,46	448.000,00	-	693.816,46
Outras Vinculações Legais	164.918.886,97	672.901,32	181.572,24	219.106,84	-	-	160.349.851,07	33.453.919,34	-	127.070.947,25
Recursos Extraorçamentários	**293.352.701,11**	**-**	**-**	**-**	**293.352.701,11**	**-**	**293.352.701,11**	**-**	**-**	**293.352.701,11**
Outros Vinculados	**2.672.491,83**	**-**	**-**	**6.026,05**	**-**	**-**	**2.666.465,78**	**1.778.402,87**	**-**	**1.188.062,96**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS [III]	**445.390.402,17**	**-**	**10.660,00**	**-**	**-**	**-**	**445.394.743,17**	**448.204,00**	**-**	**444.934.537,69**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	88.552.457,14	-	-	-	-	-	88.552.457,14	-	-	88.552.457,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	356.152.857,03	-	-	-	-	-	356.152.857,03	-	-	356.152.857,03
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	684.088,00	-	10.660,00	-	-	-	689.429,00	448.204,00	-	241.225,00
TOTAL (VI) = (I + II + III)	**2.212.148.669,27**	**23.316.551,06**	**34.580.199,10**	**20.441.874,82**	**293.352.701,11**	**-**	**2.138.893.544,89**	**524.315.593,76**	**-**	**1.614.578.951,13**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 23/01/2026.
Nota:coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	11.093.310.934,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.082.829.431,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.973.533.183,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.235.208.891,96	29,48%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.925.707.919,10	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	5.629.422.523,15	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.333.137.127,19	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.602.716.357,50	23,48%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.299.395.317,82	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.438.222.474,93	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	232.428.420,55	2,10%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.773.252.709,04	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	775.798.060,21	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	401.468.746,26	1.437.436.687,83

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 23/01/2026.

DECRETO Nº 41.315 de 21 de janeiro de 2026

Publicado no DOM de 22/01/2026
Republicado por ter saído com incorreção

Altera a estrutura organizacional da Defesa Civil de Salvador - CODESAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Defesa Civil de Salvador – CODESAL.

CAPÍTULO I
DA DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL

Art. 2º A Defesa Civil de Salvador - CODESAL, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, com a finalidade de implementar os Planos de Prevenção e de Contingência de Defesa Civil Municipal, bem como coordenar, executar e supervisionar as atividades de resposta às situações de emergência ou de calamidade pública, observados os objetivos e as diretrizes norteadores da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgão Colegiado:
a) Conselho Soteropolitano de Proteção e Defesa Civil.

II - Unidades Administrativas:
a) Defesa Civil de Salvador.
1. Assessoria Especial em Gestão e Defesa Civil.
2. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NOF.
3. Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI.
4. Gerência de Redução de Risco:
4.1. Setor de Acompanhamento das Intervenções em Áreas de Risco;
4.2. Setor de Mapeamento de Áreas de Risco;
4.3. Setor de Gestão de Risco.
5. Gerência de Prevenção:
5.1. Setor de Ações Comunitárias e Educativas;
5.2. Coordenadoria de Análises Climáticas;
5.3. Setor de Alerta e Alarme;
5.4. Setor de Monitoramento do Clima.
6. Gerência de Operações de Resposta:
6.1. Coordenadoria de Atendimento Emergencial:
6.1.1. Setor de Vistorias;
6.1.2. Setor de Atendimento à Comunidade em Área de Risco;
6.1.3. Setor de Resposta aos Desastres.
7. Coordenadoria de Apoio Administrativo:
7.1. Setor de Pessoal;
7.2. Setor de Gestão de Material.

Parágrafo único. O Órgão Colegiado mencionado neste artigo tem sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º A Defesa Civil de Salvador - CODESAL contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 4º A Defesa Civil de Salvador e sua sigla CODESAL serão designados equivalentes para quaisquer fins e efeitos previstos neste Decreto.

Art. 6º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI é vinculado tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Município e, administrativamente, à CODESAL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 7° Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da SEMGE, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes:

I - ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

a) 01 (um) Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão;
b) 02 (dois) Coordenadores II, Grau 55, 01 (um) da Coordenadoria de Ações de Prevenção e Redução de Risco e 01 (um) da Coordenadoria de Ações de Contingência;
c) 04 (quatro) Subcoordenadores III, Grau 54, 01 (um) da Subcoordenadoria de Áreas de Risco, 01 (um) da Subcoordenadoria de Ações Comunitárias e Educativas, 01 (um) da Subcoordenadoria de Monitoramento e Análise das Ações Climáticas e Sistemas de Alerta e 01 (um) da Subcoordenadoria de Atendimento Emergencial;
d) 01 (um) Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão;
e) 02 (dois) Chefes de Setor B, Grau 63, 01 (um) do Setor de Articulação Comunitária e Voluntariado e 01 (um) do Setor de Ações Educativas um do Setor de Gestão de investimentos e um do Setor de Cadastro e Orientação;
f) 01 (um) Supervisor, Grau 63, da Defesa Civil de Salvador.

II - ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

a) 01 (um) Assessor Especial II, Grau 56, na Assessoria Especial em Gestão e Defesa Civil;
b) 03 (três) Gerentes de Projetos Estratégicos I, Grau 55, 01 (um) na Gerência de Redução de Risco, 01 (um) na Gerência de Prevenção e 01 (um) na Gerência de Operações de Resposta;
c) 02 (dois) Coordenadores I, Grau 54, 01 (um) da Coordenadoria de Análises Climáticas e 01 (um) da Coordenadoria de Atendimento Emergencial;
d) 02 (dois) Secretários de Gabinete, Grau 51, na Defesa Civil de Salvador;
e) 01 (um) Encarregado, Grau 61, na Defesa Civil de Salvador;
f) 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Resposta aos Desastres.

Parágrafo único. As transformações previstas neste artigo não implicam em aumento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que tratam o inciso I.

Art. 8º A Defesa Civil de Salvador - CODESAL submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 9º Ficam revogados o art. 3º e os anexos do Regimento da Defesa Civil de Salvador – CODESAL aprovado na forma do Decreto nº 30.542, de 22 de novembro de 2018.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

ANEXO I
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Diretor Geral	Defesa Civil de Salvador
56		Assessor Especial II	Assessoria Especial em Gestão e Defesa Civil
55	03	Gerente de Projetos Estratégicos	Gerência de Redução de Risco
			Gerência de Prevenção
			Gerência de Operações de Resposta
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
54	03	Coordenador I	Coordenadoria de Análises Climáticas
			Coordenadoria de Atendimento Emergencial
			Coordenadoria de Apoio Administrativo
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
51	02	Secretário de Gabinete	Defesa Civil de Salvador

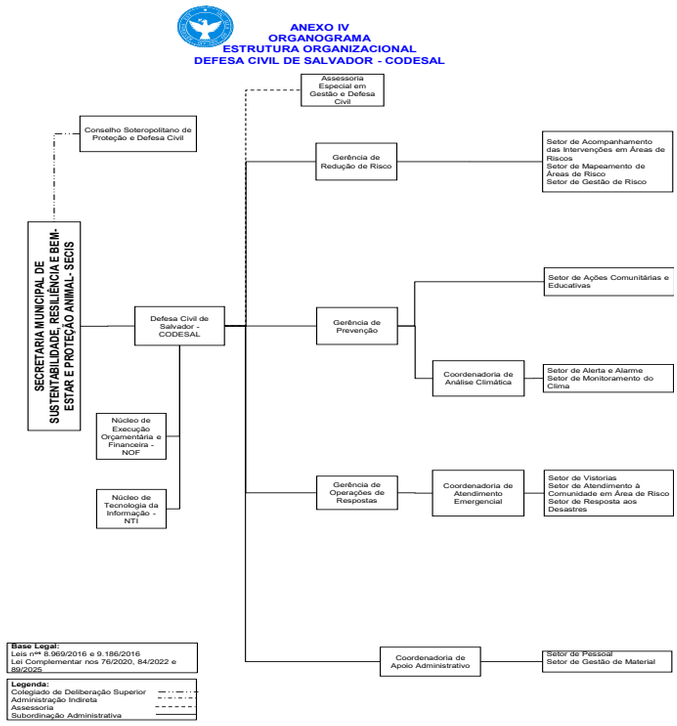
ANEXO II
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	11	Chefe de Setor B	Setor de Acompanhamento das Intervenções em Áreas de Risco
			Setor de Mapeamento de Áreas de Risco
			Setor de Gestão de Risco
			Setor de Ações Comunitárias e Educativas
			Setor de Alerta e Alarme
			Setor de Monitoramento do Clima
			Setor de Vistorias
			Setor de Atendimento à Comunidade em Área de Risco
			Setor de Resposta aos Desastres
			Setor de Pessoal
			Setor de Gestão de Material
	05	Supervisor	Defesa Civil de Salvador
61	02	Secretário Administrativo	Defesa Civil de Salvador
			Gerência de Redução de Risco
	03	Encarregado	Defesa Civil de Salvador

ANEXO III

DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE
Assessor Especial II	56	1	
Assessor Chefe I	55		-1
Coordenador II	55		-2
Gerentes de Projetos Estratégicos I	55	3	
Coordenadores I	54	2	
Subcoordenadores III	54		-4
Assessor Técnico	53		-1
Secretários de Gabinete	51	2	
Chefe de Setor B	63	1	-2
Supervisor	63		-1
Encarregado	61	1	
		10	**-11**



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 23 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ÉBANO AUGUSTO,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial II Nise da Silveira – Tipo C2 – Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANA DÉBORA DANTAS AGUIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS, Gerente Central Sistêmico Gestão II, nº 3092319, que a presidirá, PALOMA VASCONCELOS AYRES, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, matrícula 3142306, ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da Averiguação de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE da Prefeitura Municipal do Salvador-REDA CARNAVAL 2026, Edital nº 01/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, MARLUCY QUEIROS MATOS, matrícula 3158728, Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação Assistente Social, representante da SEMPRE, DIÓGENES CORREIA DA CRUZ SILVA, matrícula 3112967, Chefe de setor B, representante da SEMUR, MANUELA SIQUEIRA SANTOS, matrícula 3091685, Supervisor Sistêmico de Gestão, representante da SEMGE, EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS e SANDRA CRISTINA MIRANDA MOTA, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE da Prefeitura Municipal do Salvador – REDA CARNAVAL 2026 Edital nº 01/2026.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Edital nº 01/2011.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TECNICO EM SERVICO DE SAUDE - TECNICO EM LABORATÓRIO – 30HS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDIO CALDAS LOPES	364.22X.XXX-XX	120º	0555688 13.2016.805.0001

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 04/09/2025, publicado no DOM de 05/09/2025, referente à nomeação de JESSICA VILANE ARAUJO,

Onde se lê:

Nomear JESSICA VILANE ARAUJO...

Leia-se:

Nomear JESSICA VILANE ARAUJO DE SOUZA...

No Decreto s/nº de 04/09/2025, publicado no DOM de 05/09/2025, referente à nomeação de GEISE ALVES BARBOSA e exoneração de MONICA MARIA FRANÇA TELES,

Onde se lê:

Nomear GEISE ALVES BARBOSA...

Leia-se:

Nomear GEISSE ALVES BARBOSA...

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 006 /2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, com fulcro no art. 14 do Decreto nº 28.668 de 21 de julho de 2017, como representantes titulares: Luciana de Melo Borba Carneiro, matrícula 3097155, Silvia Cecilia da Silva Azevedo, matrícula 3062981, e Luciana Fonseca Harth Balazeiro, matrícula 3062738, e como membros suplentes: Eugênio Leite Sombra, matrícula 3062986, Daniel Majdalani de Cerqueira, matrícula 3097426 e Claudionor Ramos Neto, matrícula 3107769.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 02 / 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 6º e 9º, da Resolução 01/2023 que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE:

Art.1° Designar as servidoras **MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 3091810, **ANA ANGELICA MOTA OLIVEIRA**, matrícula 3072823, e **ELÍDIA FÁTIMA FRANÇA DE CASTRO**, matrícula 3092000, lotadas na Controladoria Geral do Município, para integrar o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 2° Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador da Controladoria Geral do Município:

I - apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;
II - planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da Controladoria Geral do Município, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;
III - sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;
IV - participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador, juntamente com a Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;
V - propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;
VI - oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos, visando equidade de gênero nas relações;
VII - elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos:
a) plano anual de ações; e
b) relatório semestral com resultado das atividades desenvolvidas.
VIII - eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;
IX - participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de janeiro de 2026.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA05/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Novembro / dezembro de 2025, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2025, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de janeiro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
3.9 Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
3.10 Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
3.11 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.12 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.13 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.827/2024, de 26 de dezembro de 2024, estruturando-se em:
5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2 Fundos Especiais;
5.3 Entidades da Administração Indireta:
5.3.1 Fundações;
5.3.2 Autarquias;
5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre		Até o Bimestre	%	
			(b)	(b / a)	(c)	(c / a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.149.096.000,00	12.007.209.399,00	2.215.889.393,00	18,53%	11.886.713.709,51	99,00%	920.312.831,49
RECEITAS CORRENTES	10.811.416.000,00	11.168.731.794,00	2.234.321.769,12	19,97%	11.456.861.665,80	102,75%	(309.160.201,80)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.541.411.000,00	4.647.659.400,00	937.644.648,92	20,17%	4.690.151.484,11	105,22%	(242.492.084,11)
Impostos	3.974.758.000,00	4.082.241.400,00	793.074.148,63	19,67%	4.261.171.535,11	105,16%	(208.930.135,11)
Taxas	566.653.000,00	565.418.000,00	144.570.499,29	24,28%	528.979.949,00	105,64%	(33.561.949,00)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	589.525.000,00	589.525.000,00	123.147.567,13	20,89%	612.616.586,68	103,92%	(23.091.586,68)
Contribuições Sociais	278.464.000,00	278.464.000,00	74.592.443,01	26,82%	308.771.016,38	110,86%	(30.307.016,38)
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	311.061.000,00	311.061.000,00	48.455.124,14	15,58%	303.845.567,32	97,68%	7.215.432,68
RECEITA PATRIMONIAL	381.336.000,00	466.529.824,00	67.467.808,43	14,46%	398.150.521,26	85,33%	68.429.302,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.830.000,00	51.822.404,00	10.268.404,40	20,13%	65.788.187,51	126,94%	(13.765.783,51)
Valores Mobiliários	327.936.000,00	403.953.420,00	55.897.071,67	13,84%	326.081.954,10	80,72%	77.868.465,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	10.554.000,00	10.554.000,00	810.619,53	7,68%	8.952.598,27	84,83%	1.601.430,73
Compensações Financeiras Recebidas	-	-	492.707,77	-	2.261.133,77	-	(2.261.153,77)
Exploração de Patrimônio Intangível	3.000,00	3.000,00	736,81	24,56%	4.174,46	139,15%	(1.174,46)
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	1.000.000,00	1.000.000,00	8.216,26	0,82%	12.482,17	1,25%	987.517,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	14.000,00	14.000,00	-	0,00%	-	0,00%	14.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.911.000,00	28.359.496,00	1.920.268,63	6,77%	29.305.995,76	103,34%	(947.497,76)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	710.000,00	710.000,00	469,23	0,07%	293.666,98	41,36%	416.331,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	23.201.000,00	27.649.496,00	1.919.829,37	6,94%	29.012.327,10	104,93%	(1.363.829,10)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.141.738.000,00	5.261.879.604,00	1.047.595.033,77	19,91%	5.371.732.367,64	102,09%	(109.853.763,64)
Transferências da União e de suas Entidades	3.214.511.000,00	3.370.804.258,00	644.677.604,64	19,68%	3.286.985.638,36	100,30%	(11.381.680,36)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.120.966.000,00	1.161.810.057,00	222.003.587,56	19,11%	1.204.866.645,56	103,71%	(43.056.591,56)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	523.000,00	523.000,00	8.321.129,24	1591,04%	14.430.556,11	2759,20%	(13.907.595,11)
Transferências de Outras Instituições Públicas	804.077.000,00	622.309.288,00	172.132.266,90	20,83%	663.265.482,98	104,88%	(40.956.193,98)
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	1.632.000,00	1.632.000,00	460.362,74	28,21%	2.153.702,93	131,97%	(521.702,93)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.491.000,00	194.769.436,00	57.146.444,25	29,34%	194.985.030,35	100,11%	(216.592,35)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	104.816.000,00	104.816.000,00	15.480.122,60	14,77%	102.670.836,46	98,00%	1.945.161,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.033.000,00	32.308.436,00	27.321.464,38	84,56%	43.940.893,86	136,00%	(11.632.455,86)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	1.463.176,92	-	(1.463.176,92)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	126.000,00	126.000,00	10.718,64	8,37%	153.151,57	80,58%	24.848,43
Demais Receitas Correntes	57.516.000,00	57.514.000,00	10.334.153,99	17,97%	46.556.949,54	80,96%	11.007.030,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.277.670.000,00	1.318.296.624,00	80.966.793,94	6,14%	389.823.790,71	29,57%	928.472.833,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	907.116.000,00	907.116.000,00	52.293.307,43	5,76%	232.439.425,55	25,62%	674.687.574,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	91.232.000,00	91.232.000,00	12.401.906,00	13,59%	62.136.193,43	68,11%	29.095.806,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	815.884.000,00	815.884.000,00	39.891.401,43	4,89%	170.292.227,12	20,87%	645.591.772,88
ALIENAÇÃO DE BENS	20.659.000,00	20.659.000,00	284.038,40	1,37%	2.387.386,87	11,60%	18.261.611,33
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	20.659.000,00	20.659.000,00	284.038,40	1,37%	2.387.386,87	11,60%	18.261.611,33
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	266.275.000,00	266.275.000,00	2.839.005,86	1,07%	-	30.751.307,25	11,55%	235.523.6425		
Transferências da União e de suas Entidades	236.075.000,00	236.075.000,00	2.839.005,86	1,20%	-	30.751.307,25	13,03%	205.320.8425		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.200.000,00	30.200.000,00	-	0,00%	-	-	0,00%	30.200.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	83.620.000,00	124.246.624,00	25.550.382,25	20,56%	-	124.246.624,24	100,00%	(0,24)		
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-		
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-		
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas de Capital	83.620.000,00	124.246.624,00	25.550.382,25	20,56%	-	124.246.624,24	100,00%	(0,24)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	449.528.000,00	449.528.000,00	117.892.321,84	26,22%	-	498.539.339,86	110,91%	(49.031.339,86)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.988.614.000,00	13.956.556.389,00	2.433.730.963,90	16,78%	-	12.383.275.596,37	95,58%	571.281.261,63		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.988.614.000,00	13.956.556.389,00	2.433.730.963,90	16,78%	-	12.383.275.596,37	95,58%	571.281.261,63		
DÉFICIT (VI)	-	1.127.313.880,00	-	-	-	1.127.313.880,00	-	-		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	**12.988.614.000,00**	**13.956.556.389,00**	**2.433.730.963,90**	**16,78%**	-	**12.383.275.596,37**	**95,58%**	**571.281.261,63**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.127.313.880,00	-	-	-	1.127.313.880,00	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.127.313.880,00	-	-	-	1.127.313.880,00	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			No Exercício
	(a)	(b)	(c)	(d)	(g) = (a - f)	(e)	(f)	(h) = (a - b)	(i)	(j)
DESPESAS (EXCLUÍDO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.149.086.000,00	13.081.132.009,00	2.191.266.822,95	11.802.630.587,22	1.278.501.421,77	2.378.950.328,95	11.450.678.156,89	1.130.453.680,11	11.383.731.666,34	632.362.508,14
DESPESAS CORRENTES	10.100.926.000,00	11.202.988.263,60	1.948.455.621,78	10.327.647.306,94	875.440.976,96	2.030.701.030,59	9.983.596.134,57	1.219.392.128,23	9.952.601.457,46	343.861.182,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.826.507.000,00	3.999.833.442,80	773.148.808,09	3.743.011.876,92	256.781.565,88	817.747.811,64	3.743.012.848,34	256.820.594,46	3.729.579.469,93	39.026,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	299.518.000,00	234.767.183,00	42.632.020,43	233.013.382,37	1.753.800,63	42.632.020,43	233.013.382,37	1.753.800,63	233.013.382,37	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.975.901.000,00	6.968.387.637,80	1.132.675.793,26	6.351.622.047,65	616.765.590,15	1.170.321.198,52	6.007.570.903,86	960.816.733,94	5.989.908.605,16	343.822.153,69
DESPESAS DE CAPITAL	2.022.160.000,00	2.847.043.756,00	242.811.201,17	1.474.982.280,28	692.860.348,81	348.249.297,36	1.416.682.534,32	941.321.721,68	1.412.499.608,88	58.491.325,87
INVESTIMENTOS	1.996.660.000,00	1.826.892.370,00	242.649.203,73	1.458.365.332,18	638.045.037,82	333.032.798,28	930.410.635,19	896.481.749,81	926.018.194,73	58.436.771,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	163.311.000,00	284.575.474,00	58.858.717,26	240.739.726,84	43.813.747,16	132.981.823,08	240.703.112,96	43.873.361,04	240.703.112,96	54.813,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	239.926.000,00	246.775.912,00	44.298.666,32	245.776.301,17	999.610,83	44.298.666,32	245.776.301,17	999.610,83	245.776.301,17	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	449.528.000,00	502.738.226,20	113.783.084,20	499.559.339,86	4.178.886,34	117.104.829,94	499.559.339,86	4.178.886,34	499.559.339,86	632.362.508,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.598.614.000,00	13.583.870.269,00	2.305.050.016,29	12.301.390.066,89	1.792.480.261,11	2.496.056.158,89	11.950.237.496,75	2.184.832.769,25	11.883.290.806,18	402.352.508,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	12.598.614.000,00	14.083.870.269,00	2.305.050.016,29	12.301.390.066,89	1.792.480.261,11	2.496.056.158,89	11.950.237.496,75	2.184.832.769,25	11.883.290.806,18	402.352.508,14
SUPERAVIT (XIII)									1.451.590.956,19	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	**12.598.614.000,00**	**14.083.870.269,00**	**2.305.050.016,29**	**12.301.390.066,89**	**1.792.480.261,11**	**2.496.056.158,89**	**12.383.275.596,37**	**2.184.832.769,25**	**12.383.275.596,37**	**402.352.508,14**

Fonte: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 23/01/2025.
(*) déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
		(a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	448.528.000,00	448.528.000,00	117.892.321,84	26,28%	498.539.339,86	111,19%	(49.031.339,86)
CONTRIBUIÇÕES	426.136.000,00	426.136.000,00	113.113.323,69	26,42%	467.647.688,11	109,23%	(39.511.688,11)
Contribuições Sociais	426.136.000,00	426.136.000,00	113.113.323,69	26,42%	467.647.688,11	109,23%	(39.511.688,11)
RECEITA PATRIMONIAL	1.017.000,00	1.017.000,00	223.714,80	22,00%	1.265.747,14	124,46%	(248.747,14)
Demais Receitas Patrimoniais	1.017.000,00	1.017.000,00	223.714,80	22,00%	1.265.747,14	124,46%	(248.747,14)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.375.000,00	20.375.000,00	4.535.283,35	22,27%	29.645.904,61	145,50%	(9.270.904,61)
Demais Receitas Correntes	20.375.000,00	20.375.000,00	4.535.283,35	22,27%	29.645.904,61	145,50%	(9.270.904,61)
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**449.528.000,00**	**449.528.000,00**	**117.892.321,84**	**26,22%**	**498.539.339,86**	**110,91%**	**(49.031.339,86)**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(g) = (a - f)	(e)	(f)	(h) = (a - b)	(i)	(k)
DESPESAS CORRENTES	447.028.000,00	502.738.226,20	113.783.084,20	499.559.339,86	4.178.886,34	117.104.829,94	499.559.339,86	4.178.886,34	499.559.339,86	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.728.000,00	502.738.226,20	113.783.084,20	499.559.339,86	4.178.886,34	117.104.829,94	499.559.339,86	4.178.886,34	499.559.339,86	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**449.528.000,00**	**502.738.226,20**	**113.783.084,20**	**499.559.339,86**	**4.178.886,34**	**117.104.829,94**	**499.559.339,86**	**4.178.886,34**	**499.559.339,86**	**-**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA PARA 2026
	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	824.873.848,46	1.189.485.833,88	687.492.712,38	821.373.648,83	822.458.344,83	862.568.448,37	868.328.412,41	876.172.469,16	898.283.227,46	860.889.833,60	1.288.928.186,42	11.791.629.764,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.898.321,70	753.960.719,00	309.640.730,91	306.663.619,63	308.697.829,28	320.357.307,28	318.664.218,92	360.329.967,97	363.005.489,03	419.136.123,99	399.822.717,93	4.647.606.600,00
IPTU	247.701.188,78	73.616.372,14	73.033.660,01	71.561.329,76	84.209.729,99	73.659.236,77	77.292.443,82	77.269.899,97	80.873.060,56	89.267.110,69	133.089.088,84	1.156.920.068,00
ISS	59.609.936,42	564.164.809,25	171.947.398,40	179.430.743,73	159.636.151,42	184.299.109,73	172.742.646,96	192.385.676,05	190.821.772,80	194.230.477,90	291.420.071,27	2.332.907.417,00
ITBI	16.987.196,50	111.179.537,61	64.659.671,50	55.671.546,14	64.851.948,87	62.399.160,72	67.629.127,14	73.516.925,14	78.309.705,03	75.638.245,00	114.124.000,00	1.004.967.059,00
IRRF	39.699.022,26	49.438.473,82	43.613.519,81	35.896.139,82	31.218.534,82	39.896.239,33	37.996.200,73	37.176.164,16	33.908.882,26	39.830.972,67	84.573.012,68	1.303.250.424,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.136.896,90	132.842.076,11	33.898.736,96	37.972.498,13	31.243.521,33	27.934.561,65	21.189.671,32	32.791.261,96	46.897.068,97	73.695.632,14	76.349.296,91	999.418.000,00
Contribuições	23.357.797,28	29.172.897,89	43.278.913,57	51.603.491,97	50.254.813,79	54.666.753,49	51.761.047,55	51.264.030,89	49.337.636,10	47.966.663,44	69.540.902,70	709.625.000,00
Receita Patrimonial	27.817.213,00	31.639.973,00	32.472.356,76	34.060.036,90	40.413.643,27	29.666.333,42	33.067.001,52	32.977.464,38	33.503.482,71	33.407.713,76	38.459.713,76	399.103.227,00	399.629.824,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.817.213,00	31.639.973,00	29.417.576,45	32.184.036,72	38.168.806,52	28.169.810,27	29.941.616,27	29.467.410,17	28.140.828,33	29.816.663,13	31.977.513,13	379.743.647,00	403.980.424,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.850.835,13	6.967.736,36	3.054.997,33	12.661.299,28	7.229.749,74	3.518.525,30	4.575.386,80	9.359.284,21	5.388.844,22	9.080.915,36	6.482.200,31	19.359.577,87	62.979.404,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.000,00	14.000,00
Receita de Serviços	938.536,73	7.564.378,93	9.910.309,99	9.699.998,83	863.220,51	492.226,60	1.786.321,19	1.547.421,09	907.962,80	869.813,51	1.250.483,39	29.308.999,00	29.308.999,00
Transferências Correntes	466.300.341,95	466.108.863,74	291.347.691,12	419.418.501,79	422.282.151,96	457.744.020,68	466.810.144,42	466.102.330,67	466.427.297,82	466.476.243,00	466.476.243,00	5.345.893.977,00	5.345.893.977,00
Cota-Parte do FPM	108.687.656,75	122.270.364,32	124.261.648,14	108.682.069,78	107.111.643,77	107.653.243,39	107.337.540,81	110.035.917,97	110.035.917,97	110.035.917,97	110.035.917,97	1.365.176.942,00	1.365.176.942,00
Cota-Parte do ICMS	83.709.532,09	88.036.108,23	78.137.152,38	84.869.621,93	81.918.709,83	79.909.557,57	84.947.536,25	83.482.339,85	86.018.382,86	84.358.525,74	83.358.525,74	1.020.882.452,00	1.009.206.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.929.618,00	15.183.551,00	25.126.554,00	25.126.554,00	25.126.554,00	25.126.554,00	25.126.554,00	25.126.554,00	25.126.554,00	25.126.554,00	25.126.554,00	304.438.565,00	302.238.000,00
Cota-Parte do ITR	31.260,96	28.362,89	21.360,71	2.379,60	2.129,76	2.128,16	2.038,26	2.309,71	5.992,78	2.234,96	2.014,35	103.633,47	309.000,00
Cota-Parte do IPI - EXT. FIXO 188/9	1.117.648,00	1.117.648,00	1.117.648,00	1.117.648,00	1.117.648,00	1.117.648,00	1.117.648,00	1.117.648,00	1.117.648,00	1.117.648,00	1.117.648,00	13.411.776,00	13.411.776,00
Transferências do FUNDEB	157.775.627,00	156.970.192,00	78.982.328,00	93.503.954,70	93.391.393,60	97.058.637,55	98.169.147,58	92.337.971,80	82.247.977,86	93.727.095,33	125.790.448,10	1.142.696.271,00	1.142.696.271,00
Outras Transferências Correntes	111.237.120,89	117.386.114,29	124.000.449,54	120.633.539,43	119.825.441,99	124.438.524,86	124.818.539,84	119.777.294,09	116.754.624,56	131.590.723,93	119.269.751,93	182.758.762,70	1.481.561.307,69	1.451.599.569,00
Demais Receitas Correntes	1.792.217,00	1.796.116,00	1.796.116,00	1.796.116,00	1.796.116,00	1.796.116,00	1.796.116,00	1.796.116,00	1.796.116,00	1.796.116,00	1.796.116,00	21.553.392,00	21.553.392,00	21.553.392,00
DEDUÇÃO (II)	**79.833.648,76**	**97.606.298,26**	**93.666.771,16**	**73.617.547,89**	**88.484.649,76**	**84.779.448,75**	**82.111.616,55**	**79.850.864,62**	**79.474.972,39**	**76.745.837,16**	**82.429.922,81**	**127.245.486,42**	**1.016.365.015,74**	**996.866.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	34.433.478,63	37.791.396,89	39.916.922,89	31.668.419,67	38.268.019,71	36.268.019,71	36.268.019,71	36.268.019,71	36.268.019,71	36.268.019,71	36.268.019,71	443.884.015,74	443.884.015,74	443.884.015,74
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	914,83	282.467,88	241.167,37	3.983,48	609.121,05	483.976,74	1.319.277,77	3.489,36	104.964,95	379.906,73	609.370,89	1.201.545,01	5.056.972,03	6.429.000,00
Contribuições de Aposentadorias e Pensões	9.810.695,17	7.455.998,13	9.494.371,99	3.215.193,54	12.609.338,85	9.575.976,33	9.144.494,73	9.199.357,03	7.964.626,23	9.033.633,76	9.134.063,81	8.743.975,99	89.753.659,04	89.219.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	35.643.560,13	51.736.435,36	44.014.309,91	38.742.479,21	32.933.713,75	38.452.175,96	35.379.824,34	34.379.997,52	35.137.360,74	31.063.276,76	36.417.468,40	92.535.967,39	467.192.719,74	457.333.985,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III) = (I - II)	**744.939.199,70**	**1.091.879.535,62**	**593.825.941,22**	**747.756.100,94**	**733.973.695,07**	**777.789.000,62**	**786.216.795,86**	**796.321.604,54**	**818.808.255,07**	**784.144.996,44**	**1.206.498.263,61**	**10.775.264.749,09**	**10.775.264.749,09**	**10.775.264.749,09**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) (III - IV)	**744.939.199,70**	**1.091.879.535,62**	**593.825.941,22**	**747.756.100,94**	**733.973.695,07**	**777.789.000,62**	**786.216.795,86**	**796.321.604,54**	**818.808.255,07**	**784.144.996,44**	**1.206.498.263,61**	**10.775.264.749,09**	**10.775.264.749,09**	**10.775.264.749,09**

Fonte: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 23/01/2025.
Nota:

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.303.000,00	43.947.042,36
Receita de Contribuições dos Segurados	9.915.000,00	12.365.361,17
Ativo	9.910.000,00	12.364.640,12
Inativo	-	-
Pensionista	5.000,00	721,05
Receita de Contribuições Patronais	16.997.000,00	21.184.166,25
Ativo	16.997.000,00	21.184.166,25
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	2.237.000,00	9.404.339,03
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.237.000,00	9.404.339,03
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	154.000,00	993.175,91
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-
Aportes Períodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	-	-
Outras Receitas Correntes	154.000,00	993.175,91
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**29.303.000,00**	**43.947.042,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	29.293.000,00	52.254,28	52.254,28	52.254,28	-
Aposentadorias	25.000.000,00	-	-	-	-
Pensões por Morte	4.293.000,00	52.254,28	52.254,28	52.254,28	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**29.303.000,00**	**52.254,28**	**52.254,28**	**52.254,28**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) *	**-**	**43.894.788,08**	**43.894.788,08**	**43.894.788,08**	**-**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Períodico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.052.276,70
Investimentos e Aplicações	58.527.536,24
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	719.130.000,00	820.407.687,83
Receita de Contribuições dos Segurados	270.788.000,00	298.749.953,01
Ativo	240.766.000,00	261.053.335,96
Inativo	24.077.000,00	31.564.706,29
Pensionista	5.945.000,00	6.131.910,76
Receita de Contribuições Patronais	375.428.000,00	408.815.426,31
Ativo	375.428.000,00	408.815.426,31
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	42.919.000,00	78.865.475,80
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	41.902.000,00	77.599.728,66
Outras Receitas Patrimoniais	1.017.000,00	1.265.747,14
Receita de Serviços	8.000,00	5.608,67
Outras Receitas Correntes	29.987.000,00	33.971.224,04
Compensação Financeira entre os regimes	9.428.000,00	5.056.912,43
Demais Receitas Correntes	20.559.000,00	28.914.311,61
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**719.130.000,00**	**820.407.687,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	905.574.629,00	784.321.678,64	784.321.678,64	784.321.678,64	-
Aposentadorias	704.574.629,00	636.943.536,05	636.943.536,05	636.943.536,05	-
Pensões por Morte	201.000.000,00	147.378.142,59	147.378.142,59	147.378.142,59	-
Outras Despesas Previdenciárias	9.500.000,00	1.363.146,20	1.363.146,20	1.363.146,20	-
Compensação Financeira entre os regimes	5.000.000,00	1.363.146,20	1.363.146,20	1.363.146,20	-
Demais Despesas Previdenciárias	4.500.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**915.074.629,00**	**785.684.824,84**	**785.684.824,84**	**785.684.824,84**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)*	**(195.944.629,00)**	**34.722.862,99**	**34.722.862,99**	**34.722.862,99**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	369.152.407,44
Investimentos e Aplicações	333.919.341,21
Outros Bens e Direitos	9.376.040,79

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	35.552.000,00	38.052.832,08
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**35.552.000,00**	**38.052.832,08**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	24.725.000,00	10.588.241,85	10.147.153,27	10.136.293,27	441.088,58
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	24.725.000,00	10.588.241,85	10.147.153,27	10.136.293,27	441.088,58
Despesas de Capital (XIV)	10.902.000,00	53.819,00	46.703,00	46.703,00	7.116,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**35.627.000,00**	**10.642.060,85**	**10.193.856,27**	**10.182.996,27**	**448.204,58**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	**(75.000,00)**	**27.410.771,23**	**27.858.975,81**	**27.869.835,81**	**-**

BENS E DIREITOS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.190.918,03
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	1.974.808,00	1.974.807,45	1.974.807,45	1.974.807,45	-
Pensões	525.192,00	274.565,85	274.565,85	274.565,85	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k) = (f+g) - (i+j)	Saldo Total (L) = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.724.674,13	25.894.316,46	43.864.264,11	3.890.231,05	23.844.495,43	8.233.685,79	307.893.095,20	253.261.241,36	252.707.199,66	38.291.775,53	25.137.805,80	48.982.301,25
PODER EXECUTIVO	45.722.412,46	24.338.221,76	42.325.907,74	3.890.231,05	23.844.495,43	7.951.968,02	306.775.545,13	252.834.798,79	252.280.757,09	38.291.775,53	24.164.920,53	48.009.415,96
Segov	-	334.543,05	334.543,05	-	-	-	13.980.816,34	7.466.654,41	7.466.654,41	5.958.931,54	528.230,39	528.230,39
Gab. Vice-Prefeito	-	24.590,75	24.590,75	-	-	-	468.807,72	326.007,76	326.007,76	142.799,11	99,85	99,85
PGMS	-	23.280,43	23.280,43	-	-	40,00	835.879,25	795.664,33	795.664,33	40.254,92	-	-
Casa Civil	17.330,32	139.134,07	139.134,07	-	17.330,32	-	893.199,64	805.736,77	805.736,77	87.462,87	-	17.330,32
Anaf	-	29.712,21	29.712,21	-	-	-	825.369,16	792.275,54	792.275,54	33.088,62	-	-
Sefaz	249,40	780.691,36	780.644,18	-	296,60	930.819,03	20.195.074,90	7.070.106,32	7.070.106,32	698.129,34	13.157.658,27	13.157.954,87
FMS	28.697.428,56	2.766.665,01	20.956.889,55	158.420,80	11.462.783,52	-	20.316.409,00	16.753.204,16	16.405.601,82	668.791,21	3.244.015,97	14.706.799,49
Semur	37.727,20	19.717,32	22.637,84	-	34.806,68	-	353.921,23	250.769,20	250.769,20	103.152,03	-	34.806,68
Sempa	6.369,48	127.819,91	127.819,91	-	6.369,48	206.591,74	4.351.276,36	4.054.510,98	4.054.510,98	503.357,26	-	6.369,48
Funfin	-	10.980,00	10.980,00	-	-	-	1.192.378,93	946.296,82	946.296,82	246.082,11	-	-
Sacis	-	50.834,97	50.834,97	-	-	2.800,00	3.382.162,42	3.133.085,31	3.133.085,31	251.897,11	-	-
Codesal	-	12.372,65	12.372,65	-	-	0,30	714.595,21	628.018,34	628.018,34	86.577,17	-	-
FME	6.077.321,26	16.383.962,52	16.383.962,52	30.159,60	6.047.161,66	-	48.884.372,09	41.124.177,30	41.124.177,30	7.760.194,79	-	6.047.161,66
Semop	373.840,95	48.664,34	48.664,34	-	373.840,95	600,00	34.638.696,70	34.306.449,19	34.150.061,08	293.978,87	215.256,97	589.097,92
Funcio	-	17.374,42	17.374,42	-	-	-	17.506.027,84	17.474.455,82	17.474.455,82	31.577,22	-	-
Guarda Municipal	39.258,02	-	9,77	-	39.248,25	-	833.779,25	816.088,76	816.088,76	11.196,46	6.493,03	45.741,28
Limpurb	-	756.473,30	756.473,30	-	-	-	133.970,33	128.475,29	128.475,29	5.495,04	-	-
Sempre	706,88	107.761,91	107.761,91	-	706,88	1.366.017,04	12.031.564,67	10.149.116,86	10.148.734,26	2.876.653,95	372.193,50	372.900,38
FMAS	3.623.318,94	107.238,61	88.343,65	3.642.233,94	-	-	799.699,97	9.833.196,76	8.425.114,21	2.207.784,52	-	-
FMPI	-	-	-	-	-	-	-	17.639,10	17.639,10	17.639,10	-	-
Semob	871.725,40	116.262,77	987.988,17	-	-	-	3.199.067,46	2.949.078,33	2.949.078,33	249.989,13	350.790,27	-
Fmmu	-	-	-	-	-	-	-	76.000,00	76.000,00	76.000,00	-	-
Transalvador	651.275,87	67.125,28	41.413,65	-	676.987,50	-	42.594,66	10.630.424,14	8.070.479,76	8.070.479,76	1.836.160,37	766.378,67
Secult	-	242.683,71	242.683,71	-	-	-	-	2.118.399,25	1.931.656,93	1.931.656,93	186.742,32	-
FGM	1.000,00	22.316,95	22.316,95	1.000,00	-	-	-	2.195.251,40	1.971.251,68	1.971.251,68	223.999,72	1.000,00
Sallur	-	306.534,35	306.534,35	-	-	986.776,82	13.349.427,74	13.166.101,81	13.166.101,81	692.496,03	457.606,72	457.606,72
Smam	-	43.681,13	43.681,13	-	-	-	8.917.112,56	8.738.250,37	8.738.250,37	1.178.862,19	-	-
Desal	41.725,28	286.116,14	286.116,14	-	41.725,28	-	-	2.916.584,93	2.739.019,39	2.739.019,39	177.565,54	-
Secom	-	75.027,58	75.027,58	-	-	-	-	614.112,27	441.653,07	441.653,07	172.459,20	-
SPMJ	24.421,47	173.886,00	173.886,00	-	24.421,47	-	121.483,24	1.770.801,28	1.537.057,96	1.518.168,44	295.412,08	78.706,08
FMBCIA	-	-	-	-	-	-	-	504.044,31	-	-	504.044,31	-
FCM	315.029,91	19.595,09	22.997,15	-	311.627,85	-	308.073,34	1.058.345,66	958.739,18	958.739,18	99.921,52	316.858,30
Semdec	370,50	53.412,16	53.412,16	370,50	-	-	-	3.449.451,46	1.502.076,69	1.502.076,69	1.947.374,77	-
FMT	378,16	-	-	-	378,16	-	3.647,00	370.638,71	234.893,31	234.893,31	139.392,40	-
FCE	-	-	-	-	-	-	-	299.835,50	362,57	362,57	299.473,35	-
Sedur	1.095.231,54	180.680,38	66.271,24	-	1.209.640,68	-	540.733,02	5.702.824,43	4.290.197,83	4.259.920,70	378.565,76	1.605.070,99
FMLF	-	23.051,16	23.051,16	-	-	-	49.379,70	260.637,98	222.052,10	222.052,10	38.585,88	49.379,70
Seinfra	253.430,41	69.195,02	69.195,02	-	253.430,41	-	2.169.750,00	20.686.325,65	15.397.104,85	15.397.104,85	4.964.926,54	2.694.044,26
Sucop	-	37.781,74	37.781,74	51.533,15	-	-	-	11.739.776,76	10.527.771,34	10.527.771,34	1.212.005,42	-
CGM	-	19.038,39	19.038,39	-	-	-	-	287.613,28	2.242.360,25	2.013.062,74	2.013.062,74	496.910,79
Sesp	-	83.243,74	83.243,74	-	-	-	-	85.744,26	4.966.328,04	4.966.328,04	1.124.583,71	171.949,69
Segat	3.403,56	758.501,40	758.501,40	-	3.403,56	-	-	-	1.105.867,12	1.105.867,12	148.320,04	1.910,80
EGM-Sefaz	23.186,41	7.513,94	0,88	7.513,06	23.186,41	-	-	-	12.517.986,41	12.417.212,45	100.773,96	-
EGM-Semge	2.416.146,79	18.428,97	2.416.146,79	-	18.428,97	-	-	67.878,18	8.736.472,61	8.727.442,50	42.830,53	4.077,36
PODER LEGISLATIVO	-	2.261,67	1.556.094,70	1.558.356,37	-	-	-	281.777,77	1.117.550,07	426.442,57	426.442,57	972.885,27
CMS	-	2.261,67	1.556.094,70	1.558.356,37	-	-	-	246.947,21	1.082.550,07	390.842,57	389.842,59	929.654,49
PCF	-	-	-	-	-	-	-	34.830,76	35.000,00	35.599,98	26.599,98	43.230,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**45.724.674,13**	**25.894.316,46**	**43.864.264,11**	**3.890.231,05**	**23.844.495,43**	**8.233.685,79**	**307.893.095,20**	**253.261.241,36**	**252.707.199,66**	**38.291.775,53**	**25.137.805,80**	**48.982.301,25**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 23/01/2026.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.176.000.000,00	1.196.085.210,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	561.700.910,00	561.700.910,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.850.001.071,00	2.930.130.969,63
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.977.000.000,00	2.000.000.000,00
1.5- RECEITA DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.477.000.000,00	5.477.000.000,00
1.5.1- Parcela referente à Cota-Parte do FPM	1.462.000.000,00	1.462.000.000,00
1.5.2- Parcela referente à Cota - part. ITR - art. 158, II, alínea a	1.000.000,00	1.000.000,00
1.5.3- Parcela referente à Cota - part. ITR - art. 158, II, alínea b e art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00
1.5.4- Cota-Parte CIDE	4.000.000,00	4.000.000,00
1.5.5- Cota-Parte IPI-Exportação	7.100.000,00	7.100.000,00
1.5.6- Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00
1.5.7- Cota-Parte IPVA	999.000.000,00	999.000.000,00
1.5.8- Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	-	-
1.6- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	**12.040.701.981,00**	**12.164.917.090,33**
1.7- TOTAL DEDUÇÕES FUNDEB - contabilizadas (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4 + 1.5.5 + 1.5.6 + 1.5.7)	**2.474.100.000,00**	**2.474.100.000,00**
1.8- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ATENDIDO PELO FUNDEB (1.6 - 1.7)	**9.566.601.981,00**	**9.690.817.090,33**
1.9- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS PARA APLICAÇÃO (I)	**9.566.601.981,00**	**9.690.817.090,33**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
2- RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.474.100.000,00	2.474.100.000,00
2.1- FUNDEB - Contribuição de Estados e Transferências de Impostos	999.500.021,00	999.500.021,00
2.1.1- Receita	999.500.021,00	999.500.021,00
2.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.999.000,00	31.917.217,15
2.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	386.611.143,72	386.611.143,72
2.2.1- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	386.429.598,00	386.611.143,72
2.2.2- Receita	-	-
2.2.3- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
2.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
2.3.1- Receita	-	-
2.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
2.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.010.000,00	10.268.957,00
2.4.1- Receita	24.010.000,00	10.268.957,00
2.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
2.5- Rendimentos de Aplicação do Fundeb	-	-
2.6- TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (2.1 + ...)	**2.434.020.164,72**	**2.434.908.319,87**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
3- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERAVIT	42.035.929,61
3.1- Total dos Recursos vinculados ao FUNDEB, SUPERAVIT ANTERIOR	42.035.929,61
3.2- SUPERAVIT RECEITAS DE OUTRAS FONTES VINCULADAS	4.142.281,21
3.3- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (2+3)	**2.507.986.430,79**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Exclusivos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
4- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.469.638.648,00**	**1.160.760.609,40**	**1.160.760.609,40**	**1.160.760.611,66**	**-**
4.1- FUNDEB - Contribuição de Estados e Transferências de Impostos	999.500.021,00	807.483.026,40	807.483.026,40	807.483.026,40	-
4.1.1- Receita Intraestadual	760.638.096,00	807.483.026,40	807.483.026,40	807.483.026,40	-
4.1.2- Receita Fundamental	953.438.271,01	953.438.271,01	953.438.271,01	953.438.273,27	-
4.1.3- Receita Intermediária e Médio	-	-	-	-	-
4.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
4.1.5- Educação Profissional	-	-	-	-	-
4.2- OUTRAS DESPESAS	24.038.626,99	11.940.522,99	11.940.522,99	11.940.522,99	-
4.2.1- Ensino Infantil	11.940.522,99	11.940.522,99	11.940.522,99	11.940.522,99	-
4.2.2- Ensino Fundamental	12.097.603,74	7.853.579,74	7.853.579,74	7.853.579,74	-
4.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
4.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
4.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
4.2.6- Transporte Escolar	-	-	-	-	-
4.2.7- Outros	20.982.948,00	20.888.787,00	20.888.787,00	20.888.787,00	60.687,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - DESTAQUE (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.960.189.600,00	1.352.985.873,60	1.351.615.873,60	1.351.615.873,60	-
28.1- Educação Infantil	654.170.178,00	620.300.129,48	622.930.129,48	622.913.442,60	1.211.686,88
28.2- Ensino Fundamental	1.305.019.422,00	732.685.744,12	728.685.744,12	728.702.431,00	32.192.729,00
28.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-
28.4- Educação Especial	9.999.000,00	9.999.999,00	9.999.999,00	9.999.999,00	-
28.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
28.6- Transporte Escolar	-	-	-	-	-
28.7- Outros	20.982.948,00	20.888.787,00	20.888.787,00	20.888.787,00	60.687,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E OUTRAS FONTES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.460.828.448,00	2.507.986.609,40	2.512.376.483,00	2.512.376.485,26	32.192.729,00
29.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	761.867.631,64	720.560.539,00	723.821.150,79	726.797.699,80	1.223.663,36
29.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.697.960.797,36	1.786.425.205,12	1.788.554.332,21	1.785.565.785,46	30.969.065,64
29.3- Ensino Profissional	201.614.669,00	201.614.669,00	201.614.669,00	201.614.669,00	-
29.4- ENSINO FUNDAMENTAL	1.799.385.210,00	1.799.385.210,00	1.799.385.210,00	1.799.385.210,00	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
30- TOTAL DAS DESPESAS NO ENSINO SUSTENTADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - (29[b]+31+32)	3.859.864.612,60
30- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB + 3.2	999.773.339,72
31- (+/RECEITAS NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO) DO VALOR SUPERIOR A 10% (+/-) 29[a]	-
32- (+/-) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB NÃO CONSIDERADAS PARA O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	1.859.864.612,60
33- (+) AJUSTES A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO + 3.3	-
34- (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO + 3.3	-
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (31+32+33+34)	**1.859.864.612,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (*)	VALOR APLICADO (a)	VALOR APLICADO (a)
36- APLICAÇÃO MÍNIMA SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.960.189.600,00	28,72%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EM DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	RP PAGOS (c)	RP CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (e) = (a - b - c - d)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS CORRENTES	99.373.847,00	52.737.122,00	46.636.647,00	3.498.206,70	96.877.972,30
38- (-) Executadas com Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	99.355.000,00	52.737.122,00	46.636.647,00	3.498.206,70	96.859.125,30
39- (-) Executadas com Receitas do FUNDEB - Impostos	3.306.741,11	-	2.123.941,97	32.703,80	1.150.095,34
40- (-) Executadas com Receitas de Complementação da União VAAT + VAAR	3.306.741,11	11.886.187,91	2.123.941,97	32.703,80	1.150.095,34
41- (-) Executadas com Receitas de Complementação da União VAAT + VAAR	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
42- TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.960.189.600,00
43- TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.460.828.448,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
44- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	1.000.000,00
44.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (EXCLUSIVO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	700.000,00	700.000,00
44.1.1- Salário-Educação	60.977.000,00	60.998.861,37
44.1.2- PDDE	20.000,00	20.000,00
44.1.3- PNATE	23.000.000,00	22.997.960,95
44.1.4- Outras Transferências do FNDE	272.000,00	726.686,50
44.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54.000.000,00	54.000.000,00
44.3- RECEITA DE MULTAS, JUROS E DÍVIDA ATIVA DESTINADOS À EDUCAÇÃO	7.703.000,00	7.703.000,00
44.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
44.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
44.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.422.000,00	6.803.473,61

DESPESAS CONDICIONADAS (Por Subfunção) *	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
45- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	281.953.612,00	151.351.109,01	151.351.109,01	151.351.109,01	2.611.686,24
52.1- ENSINO FUNDAMENTAL	181.629.678,00	130.360.594,00	130.360.594,00	130.360.594,00	2.543.686,24
52.2- ENSINO SUPERIOR	167.823.612,00	130.360.594,00	130.360.594,00	130.360.594,00	2.543.686,24
52.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
52.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
52.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
52.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.800.000,00	-	-	-	-
52.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000.000,00	-	-	-	-
52.8- OUTRAS	109.324.000,00	20.990.515,01	20.990.515,01	20.990.515,01	68.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
53- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (45 + 46 + 52)	3.742.782.060,00	2.659.337.982,01	2.663.967.592,01	2.663.967.594,27	34.804.415,24
53.1- Pessoal Ativo	1.299.458.470,00	1.299.458.381,00	1.299.458.381,00	1.299.458.381,00	1.675.212,30
53.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
53.3- Transferências de recursos do FUNDEB para o Regime Próprio de Previdência	238.188.981,00	238.188.981,00	238.188.981,00	238.188.981,00	-
53.4- Outras Despesas Correntes	1.138.564.863,00	1.022.736.161,00	1.026.734.187,00	1.026.734.187,00	1.675.212,30
53.5- Despesas de Capital	66.570.746,00	39.954.459,01	39.954.459,01	39.954.459,01	31.453.990,64
53.6- Outras Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB (a)	RECEITAS DE IMPOSTOS (b)	OUTRAS FONTES (c)
54- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.460.000,00	42.035.929,61	4.142.281,21
55- (+) INGRESSOS NO EXERCÍCIO	2.507.986.430,79	1.960.189.600,00	474.727.830,79
56- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	2.509.446.430,79	2.002.225.529,61	478.870.111,00
57- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA AO FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
58- (+) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.446.000,00	3.498.206,70	32.703,80
59- (+) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.446.000,00	3.498.206,70	32.703,80

(*) Para cálculo do percentual, as despesas custeadas com recursos do FUNDEB devem ser deduzidas da receita base do FUNDEB.

Fonte: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 23/01/2026.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	12.598.614.000,00
Previsão Atualizada	12.956.556.388,00
Receitas Realizadas	12.385.275.096,37
Deficit Orçamentário	-
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	1.127.313.880,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.598.614.000,00
Dotação Atualizada	14.083.870.268,00
Despesas Empenhadas	12.301.390.006,89
Despesas Liquidadas	11.899.037.498,75
Despesas Pagas	11.863.710.406,18
Superávit Orçamentário	83.885.089,48

DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.301.390.006,89
Despesas Liquidadas	11.899.037.498,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.093.310.934,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.082.829.431,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.973.533.183,52

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	43.947.042,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	52.254,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	52.254,28
Despesas Previdenciárias Pagas	52.254,28
Resultado Previdenciário	43.894.788,08
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	820.407.687,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	785.684.824,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	785.684.824,84
Despesas Previdenciárias Pagas	785.684.824,84
Resultado Previdenciário	34.722.862,99

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(1.590.460.000,00)	129.437.719,42	-8,14%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.254.825.000,00)	148.840.008,92	-11,86%

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71.618.990,61	3.890.231,05	43.864.264,11	23.844.495,45
Poder Executivo	70.060.634,24	3.890.231,05	42.325.907,74	23.844.495,45
Poder Legislativo	1.558.356,37	-	1.558.356,37	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	316.126.780,99	38.281.775,53	252.707.199,66	25.137.805,80
Poder Executivo	314.727.453,15	38.281.775,53	252.280.757,09	24.164.920,53
Poder Legislativo	1.399.327,84	-	426.442,57	972.885,27
TOTAL	387.745.771,60	42.172.006,58	296.571.463,77	48.982.301,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.961.075.608,84	25,00%	25,73%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.098.333.659,16	70,00%	93,47%
Percentual de 50% da Complementação da

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO 2025

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇAO (PLANO PREVIDENCIARIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	36.271.387,03	-	36.271.387,03	36.271.387,03
2025	43.947.042,36	45.986,80	43.901.055,56	80.172.442,59
2026	46.955.878,51	1.026.409,06	45.929.469,45	126.101.912,04
2027	54.231.657,46	1.133.522,35	53.098.135,11	179.200.047,15
2028	62.356.709,37	1.250.860,98	61.105.848,39	240.305.895,54
2029	71.546.037,45	1.382.094,40	70.163.943,05	310.469.838,59
2030	82.312.657,23	1.537.808,03	80.774.849,20	391.244.687,79
2031	125.985.456,26	2.471.194,37	123.514.261,89	514.758.949,68
2032	148.299.269,40	2.822.307,19	145.476.962,21	660.235.911,89
2033	173.261.457,40	3.205.999,12	170.055.458,28	830.291.370,17
2034	199.329.638,38	3.583.257,31	195.746.381,07	1.026.037.751,24
2035	224.285.524,87	3.979.633,38	220.305.891,49	1.246.343.642,73
2036	262.076.939,72	4.590.686,63	257.486.253,09	1.503.829.895,82
2037	299.229.278,28	5.146.393,67	294.082.884,61	1.797.912.780,43
2038	337.452.082,77	5.660.808,94	331.791.273,83	2.129.704.054,26
2039	385.101.415,48	6.450.183,21	378.651.232,27	2.508.355.286,53
2040	423.887.511,60	7.017.202,80	416.870.308,80	2.925.225.595,33
2041	466.281.830,94	7.588.795,37	458.693.035,57	3.383.918.630,90
2042	511.049.372,24	8.314.232,79	502.735.139,45	3.886.653.770,35
2043	565.217.038,74	9.601.938,66	555.615.100,08	4.442.268.870,43
2044	636.528.547,55	10.747.874,08	625.780.673,47	5.068.049.543,90
2045	697.323.485,35	11.890.724,92	685.432.760,43	5.753.482.304,33
2046	755.992.020,82	12.984.537,42	743.007.483,40	6.496.489.787,73
2047	818.615.771,05	14.115.760,18	804.500.010,87	7.300.989.798,60
2048	880.335.176,50	14.935.274,90	865.399.901,60	8.166.389.700,20
2049	951.832.527,96	16.084.731,10	935.747.796,86	9.102.137.497,06
2050	1.050.089.785,97	18.216.063,21	1.031.873.722,76	10.134.011.219,82
2051	1.130.157.093,04	19.592.807,02	1.110.564.286,02	11.244.575.505,84
2052	1.205.040.677,53	21.268.510,11	1.183.772.167,42	12.428.347.673,26
2053	1.285.107.033,51	33.007.567,62	1.252.099.465,89	13.680.447.139,15
2054	1.364.393.501,53	44.387.861,13	1.320.005.640,40	15.000.452.779,55
2055	1.446.802.366,93	70.304.950,34	1.376.497.416,59	16.376.950.196,14
2056	1.532.611.398,72	80.649.969,96	1.451.961.428,76	17.828.911.624,90
2057	1.620.638.718,72	91.105.146,49	1.529.533.572,23	19.358.445.197,13
2058	1.714.028.404,05	108.920.612,61	1.605.107.791,44	20.963.552.988,57
2059	1.809.053.053,98	190.057.491,66	1.618.995.562,32	22.582.548.550,89
2060	1.898.373.129,92	226.666.730,11	1.671.706.399,81	24.254.254.950,70
2061	1.995.383.272,35	261.327.872,39	1.734.055.399,96	25.988.310.350,66
2062	2.096.044.322,07	292.079.444,48	1.803.964.877,59	27.792.275.228,25
2063	2.201.107.188,39	319.539.418,16	1.881.567.770,23	29.673.842.998,48
2064	2.310.667.378,62	400.969.721,47	1.909.697.657,15	31.583.540.655,63
2065	2.415.086.444,80	452.495.070,02	1.962.591.374,78	33.546.132.030,41
2066	2.526.402.790,81	500.302.019,11	2.026.100.771,70	35.572.232.802,11
2067	2.641.763.440,60	558.836.037,84	2.082.927.402,76	37.655.160.204,87
2068	2.758.531.956,34	593.555.224,99	2.164.976.731,35	39.820.136.936,22
2069	2.882.716.406,82	640.797.314,49	2.241.919.092,33	42.062.056.028,55
2070	3.009.448.372,65	685.315.349,90	2.324.133.022,75	44.386.189.051,30
2071	3.141.333.771,42	740.827.532,97	2.400.506.238,45	46.786.695.289,75
2072	3.277.156.810,28	827.010.397,95	2.450.146.412,33	49.236.841.702,08
2073	3.411.460.666,86	875.575.564,22	2.535.885.102,64	51.772.726.804,72
2074	3.554.457.316,72	914.843.038,15	2.639.614.278,57	54.412.341.083,29
2075	3.704.110.832,88	954.824.534,06	2.749.286.298,82	57.161.627.382,11
2076	3.859.803.785,39	992.465.842,63	2.867.337.942,76	60.028.965.324,87
2077	4.022.711.664,37	1.053.429.451,19	2.969.282.213,18	62.998.247.538,05
2078	4.188.880.008,45	1.140.980.372,54	3.047.899.635,91	66.046.147.173,96
2079	4.356.116.896,35	1.179.412.460,22	3.176.704.436,13	69.222.851.610,09
2080	4.535.185.469,01	1.200.657.051,96	3.334.528.417,05	72.557.380.027,14
2081	4.724.561.910,32	1.217.787.577,87	3.506.774.332,45	76.064.154.359,59
2082	4.924.316.265,29	1.243.009.329,87	3.681.306.935,42	79.745.461.295,01
2083	5.133.634.877,00	1.296.999.740,61	3.836.635.136,39	83.582.096.431,40
2084	5.346.777.191,40	1.312.714.523,39	4.034.062.668,01	87.616.159.099,41
2085	5.575.057.973,22	1.314.346.573,60	4.260.711.399,62	91.876.870.499,03
2086	5.817.660.003,09	1.317.402.150,67	4.500.257.852,42	96.377.128.351,45
2087	6.073.514.893,67	1.326.209.873,25	4.747.305.020,42	101.124.433.371,87
2088	6.343.188.254,58	1.368.870.529,87	4.974.317.724,71	106.098.751.096,58
2089	6.620.945.908,69	1.373.386.184,05	5.247.559.724,64	111.346.310.821,22
2090	6.917.743.275,54	1.373.275.204,85	5.544.468.070,69	116.890.778.891,91
2091	7.231.562.670,50	1.373.779.460,34	5.857.783.210,16	122.748.562.102,07
2092	7.562.654.877,59	1.373.904.975,84	6.188.749.901,75	128.937.312.003,82
2093	7.913.107.451,39	1.414.083.182,22	6.499.024.269,17	135.436.336.272,99
2094	8.275.261.508,71	1.420.929.182,54	6.854.332.326,17	142.290.668.599,16
2095	8.660.903.722,56	1.423.980.068,96	7.236.923.653,60	149.527.592.252,76
2096	9.068.370.450,98	1.433.339.592,13	7.635.030.858,85	157.162.623.111,61
2097	9.496.992.902,21	1.426.783.698,25	8.070.209.203,96	165.232.832.315,57
2098	9.952.076.139,19	1.439.232.256,27	8.512.843.882,92	173.745.676.198,49

FONTE: FUNPREV, Emissão: 23/01/2025.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 pj.2023 d.25%;
b) tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 Disabled (M&F);
c) tábua de entrada em invalidez: Light Média d.87%;
d) crescimento real de salários: 2,20% a.a.;
e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.;
f) taxa real de juros: 5,62 % a.a.;
g) hipótese sobre geração futura: não usada;
h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.;
i) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge seis anos mais jovem que o titular masculino ou um ano mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 23 anos para a idade da mãe;
j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861;
k) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; l) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R$ 6.401.637,38.

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	799.145.253,41	700.126.882,32	99.018.371,09	99.018.371,09
2025	858.460.519,91	798.117.194,41	60.343.325,50	159.361.696,59
2026	727.250.442,07	753.570.384,39	(26.319.942,32)	133.041.754,27
2027	729.406.983,37	744.943.621,48	(15.536.638,11)	117.505.116,16
2028	733.482.609,91	735.218.472,03	(1.735.862,12)	115.769.254,04
2029	738.728.715,14	723.935.533,49	14.793.181,65	130.562.435,69
2030	743.705.861,20	713.989.865,41	29.715.995,79	160.278.431,48
2031	702.701.990,47	847.881.859,78	(145.179.869,31)	15.098.562,17
2032	686.889.382,43	873.059.834,16	(186.170.451,73)	(171.071.889,56)
2033	665.192.826,54	899.491.746,97	(234.298.920,43)	(405.370.809,99)
2034	640.626.963,46	925.246.733,01	(284.619.769,55)	(689.990.579,54)
2035	631.270.472,37	932.647.117,15	(301.376.644,78)	(991.367.224,32)
2036	598.021.828,84	976.531.436,27	(378.509.607,43)	(1.369.876.831,75)
2037	572.305.585,09	1.003.458.720,16	(431.153.135,07)	(1.801.029.966,82)
2038	549.190.254,01	1.026.067.339,06	(476.877.085,05)	(2.277.907.051,87)
2039	512.485.333,14	1.069.036.380,28	(556.551.047,14)	(2.834.458.099,01)
2040	497.753.923,74	1.075.204.087,89	(577.450.164,15)	(3.411.908.263,16)
2041	479.332.379,64	1.084.693.463,20	(605.361.083,56)	(4.017.269.346,72)
2042	460.208.687,62	1.089.452.481,17	(629.243.793,55)	(4.646.513.140,27)
2043	429.674.300,01	1.109.562.800,14	(679.888.500,13)	(5.326.401.640,40)
2044	1.030.409.668,95	1.159.220.784,14	(128.811.115,19)	(5.455.212.755,59)
2045	355.699.607,80	1.170.439.891,08	(814.740.283,28)	(6.269.953.038,87)
2046	346.166.476,94	1.166.723.492,59	(820.557.015,65)	(7.090.510.054,52)
2047	320.923.194,79	1.166.807.859,04	(845.884.664,25)	(7.936.394.718,77)
2048	304.092.343,45	1.149.022.862,65	(844.930.519,20)	(8.781.325.237,97)
2049	273.082.630,61	1.152.521.440,62	(879.438.810,01)	(9.660.764.047,98)
2050	210.609.700,11	1.212.987.738,24	(1.002.378.038,13)	(10.663.142.086,11)
2051	180.524.202,35	1.209.737.282,12	(1.029.213.079,77)	(11.692.355.165,88)
2052	164.589.827,56	1.179.310.505,15	(1.014.720.677,59)	(12.707.075.843,47)
2053	148.434.219,70	1.149.075.086,02	(1.000.640.866,32)	(13.707.716.709,79)
2054	135.325.263,07	1.111.802.033,20	(976.476.770,13)	(14.684.193.479,92)
2055	122.397.635,69	1.073.681.124,42	(951.283.488,73)	(15.635.476.968,65)
2056	110.945.255,39	1.032.354.368,96	(921.409.113,57)	(16.556.886.082,22)
2057	102.284.911,92	985.245.902,80	(882.960.990,88)	(17.439.847.073,10)
2058	92.401.220,65	940.538.321,66	(848.137.101,01)	(18.287.984.174,11)
2059	86.068.926,84	889.862.746,87	(803.793.820,03)	(19.091.777.994,14)
2060	80.123.153,12	838.776.397,27	(758.653.244,15)	(19.850.431.238,29)
2061	74.050.727,73	788.603.044,21	(714.552.316,48)	(20.564.983.554,77)
2062	68.051.514,38	739.077.017,29	(671.025.502,91)	(21.236.009.057,68)
2063	61.709.747,10	691.703.554,92	(629.993.807,82)	(21.866.002.865,50)
2064	57.343.184,36	641.995.823,49	(584.652.639,13)	(22.450.655.504,63)
2065	53.100.058,04	593.319.166,60	(540.219.108,56)	(22.990.874.613,19)
2066	49.127.372,73	545.971.419,33	(496.844.046,60)	(23.487.718.659,79)
2067	45.425.978,20	499.981.087,03	(454.555.108,83)	(23.942.273.768,62)
2068	41.933.738,25	455.581.667,40	(413.647.929,15)	(24.355.921.697,77)
2069	38.730.895,46	412.932.604,74	(374.201.709,28)	(24.730.123.407,05)
2070	35.731.463,43	372.183.925,02	(336.452.461,59)	(25.066.575.868,64)
2071	32.977.763,36	333.488.384,26	(300.510.620,90)	(25.367.086.489,54)
2072	30.435.458,73	296.962.946,47	(266.527.487,74)	(25.633.613.977,28)
2073	28.052.520,36	262.722.679,86	(234.670.159,50)	(25.868.284.136,78)
2074	25.978.663,23	230.837.758,30	(204.859.095,07)	(26.073.143.231,85)
2075	24.136.809,94	201.384.003,90	(177.247.193,96)	(26.250.390.425,81)
2076	22.495.767,53	174.385.697,73	(151.889.930,20)	(26.402.280.356,01)
2077	21.045.480,32	149.846.616,89	(128.801.136,57)	(26.531.081.492,58)
2078	19.714.192,91	127.738.999,11	(108.024.806,20)	(26.639.106.298,78)
2079	18.502.917,68	108.011.108,83	(89.508.191,15)	(26.728.614.489,93)
2080	17.550.055,59	90.571.151,26	(73.021.095,67)	(26.801.635.585,60)
2081	16.769.640,31	75.306.749,70	(58.537.109,39)	(26.860.172.694,99)
2082	16.123.167,31	62.084.504,38	(45.961.337,07)	(26.906.134.032,06)
2083	15.562.589,30	50.745.786,42	(35.183.197,12)	(26.941.317.229,18)
2084	15.018.199,11	41.115.845,12	(26.097.646,01)	(26.967.414.875,19)
2085	14.653.805,28	33.033.368,58	(18.379.563,30)	(26.985.794.438,49)
2086	14.395.217,96	26.321.737,10	(11.926.519,14)	(26.997.720.957,63)
2087	14.190.684,12	20.801.231,31	(6.610.547,19)	(27.004.331.504,82)
2088	14.019.660,34	16.306.137,02	(2.286.476,68)	(27.006.617.981,50)
2089	13.811.260,32	12.669.895,44	1.141.364,88	(27.005.476.616,62)
2090	13.777.015,20	9.777.082,21	3.999.932,99	(27.001.476.683,63)
2091	13.919.908,45	7.487.766,36	6.432.142,09	(26.995.044.541,54)
2092	14.198.849,13	5.693.014,51	8.505.834,62	(26.986.538.706,92)
2093	14.592.265,38	4.298.529,49	10.293.735,89	(26.976.244.971,03)
2094	14.986.533,94	3.224.838,79	11.761.695,15	(26.964.483.275,88)
2095	15.542.032,13	2.404.131,31	13.137.900,82	(26.951.345.375,06)
2096	16.178.533,52	1.781.711,92	14.396.821,60	(26.936.948.553,46)
2097	16.865.926,26	1.312.123,20	15.553.803,06	(26.921.394.750,40)
2098	17.646.095,66	960.827,10	16.685.268,56	(26.904.709.481,84)

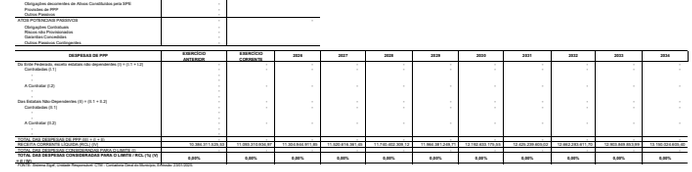
FONTE: FUNFIN, Emissão: 23/01/2025.

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 pj.2023 d.25%;
b) tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 Disabled (M&F);
c) tábua de entrada em invalidez: Light Média d.87%;
d) crescimento real de salários: 2,20% a.a.;
e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.;
f) taxa real de juros: 4,96% a.a.;
g) hipótese sobre geração futura: não usada; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.;
i) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge seis anos mais jovem que o titular masculino ou um ano mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 23 anos para a idade da mãe; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861;
k) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%;
l) taxa de rotatividade: 1% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 129.014.335,56.


MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30-12-2004, arts. 22, 28 e 29) — Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Em 4 Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Contribuintes pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Suscetíveis à Concessão		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (1) = (1.1 + 1.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contraprestação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contribuir (1.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contraprestação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contribuir (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL PARA DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	10.364.311.939,53	11.585.213.803,97	11.902.644.911,84	11.926.479.787,39	11.740.020.308,17	11.964.181.228,11	12.193.849.178,05	12.429.239.809,02	12.662.243.911,76	12.903.848.854,64	13.150.053.836,80
TOTAL PARA DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
LIMITE PARA DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: Sistema Legal - módulo Requerimento / PGM - Contadoria-Geral do Município. Emissão 23/01/2025.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ART. 38 E ART. 50, §4º DA PORTARIA 02/2014, REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT,

RESOLVE:

CANCELAR a publicação das pautas abaixo listadas da Primeira e Segunda Câmaras Julgadoras do CMT, na forma que segue.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 27/01/2026, ÀS 09:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3917-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 621.104-6 - IPTU
RECORRENTE: VERENA PASSOS COHIM
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): JÉSSICA DE ARAÚJO SOUSA (OAB/BA Nº 53.406)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915265-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880025.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915260-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880026.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 27/01/2026, ÀS 09:30 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915281-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880028.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915140-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880029.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 27/01/2026, ÀS 09:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4336-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.026-5 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTRO
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4344-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.245-4 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTRO
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 27/01/2026, ÀS 09:30 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 908611-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 239.704-8 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTRO
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4478-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.099-0 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTRO
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ART. 38 E ART. 50, §4º DA PORTARIA 02/2014, REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT,

RESOLVE:

CANCELAR a publicação das pautas abaixo listadas da Primeira e Segunda Câmaras Julgadoras do CMT, na forma que segue.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 28/01/2026, ÀS 09:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915226-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880031.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915220-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880032.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 28/01/2026, ÀS 09:30 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12051-2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.980-1 - IPTU
RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12465-2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.130-0 - IPTU
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOA SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 28/01/2026, ÀS 09:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 918396-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 966.907-8 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4491-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.145-8 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 28/01/2026, ÀS 09:30 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 906968-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.999-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907247-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.100-8 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ART. 38 E ART. 50, §4º DA PORTARIA 02/2014, REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT,

RESOLVE:

CANCELAR a publicação das pautas abaixo listadas da Primeira e Segunda Câmaras Julgadoras do CMT, na forma que segue.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 29/01/2026, ÀS 09:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925297-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 341.2023 - ITIV
NOTIFICANTE (S): EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO E OUTRO
RECORRENTE: THIAGO GONÇALVES MACÊDO COSTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO GONÇALVES MACÊDO COSTA (OAB/BA Nº 41.412)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915198-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880033.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915297-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880034.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 29/01/2026, ÀS 09:30 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915132-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880035.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915291-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880036.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 29/01/2026, ÀS 09:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907298-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.433-3 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTRO
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907304-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 527.123-1 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTRO
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 29/01/2026, ÀS 09:30 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 908623-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 555.724-0 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTRO
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20061-2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.231-4 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ART. 38 E ART. 50, §4º DA PORTARIA 02/2014, REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT,

RESOLVE:

CANCELAR a publicação das pautas abaixo listadas da Primeira e Segunda Câmaras Julgadoras do CMT, na forma que segue.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 30/01/2026, ÀS 09:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926795-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 382.2023 - TRSD
NOTIFICANTE (S): LAURENTINO MARTINEZ VILAN E OUTROS
RECORRENTE: INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): VIRGÍNIA COTRIM NERY LERNER (OAB/BA Nº 22.275)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6039-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.236-5 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 30/01/2026, ÀS 09:30 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 913619-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 283.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTRO
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522), VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 913657-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 275.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTRO
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522), VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 30/01/2026, ÀS 09:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7306-2021 -IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 207.848-1
RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA 30.918) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5704-2022 -IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 207.848-1
RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SAMIR SILVA GOMES (OAB/BA 26.696) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL** DO DIA 30/01/2026, ÀS 09:30 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.189 DE 14/01/2026, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907577-2023 -IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 207.848-1
RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA 30.918) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7192-2021 -IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 945.690-2
RECORRENTE: CLAUDIO FONSECA DORTAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 9.174 do dia 16 de dezembro de 2025, referente à PORTARIA Nº1435/2025:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
FERNANDA CONCEICAO PINHEIRO PEREIRA	3164598	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	10/06/2016	158227/2025
FERNANDA GLORIA FRANCA COLACO	3165392	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	01/11/2019	151240/2025

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
FERNANDA CONCEICAO PINHEIRO PEREIRA	3164598	PROFESSOR MUNICIPAL I	25/04/2022	158227/2025
FERNANDA GLORIA FRANCA COLACO	3165392	PROFESSOR MUNICIPAL IV	22/07/2022	151240/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 21 de janeiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 9.174 do dia 16 de dezembro de 2025, referente à PORTARIA Nº1438/2025:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
FERNANDA FERREIRA DE JESUS	3164753	PROFESSOR MUNICIPAL I	25/04/2022	166109/2023

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
FERNANDA FERREIRA DE JESUS	3164753	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	13/05/2022	166109/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 21 de janeiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
10919/2025	SEMGE	ADELINO ELIAS DE MOURA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
247915/2024	SMED	CACILDA DA SILVA SANTOS
257596/2024	SMED	DORALICE BORGES RODRIGUES SOARES
253563/2024	SMED	SANDRA REGINA LUTIGARDS PACHECO DE ALMEIDA
97077/2024	SMED	SILVANA MARCIA PEREIRA MENDES

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
243998/2024	SEMAN	FERNANDO DE JESUS	1.730
190798/2025	SEFAZ	SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO	665
164570/2025	SMED	VALDECIR DE LIMA SANTOS	291
138661/2025	SMED	ROSANA ALVES DO ESPIRITO SANTO	2.086
130438/2025	SMED	ANTONINO DOS SANTOS MONTEIRO	2.243
191738/2025	SMED	DIRCE MARIA GOMES OLIVEIRA	2.064

RECONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
168400/2025	SMED	ANAILDES CRISTINA SANTANA COSTA	2.803

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE BOTIJÃO DE GÁS VAZIO04/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para botijão de gás vazio, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1vWhoO9VwEPXP-IkLc4F2m_gEYwz8snVl/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00015/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 036/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, , e com base nas Leis Complementares nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 9411/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
QUEILA EVANGELHO SANTOS	3098650	0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 037/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, , e com base nas Leis Complementares nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 9411/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LIA FERNANDA ANDRADE CABRAL	3094728	0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 038/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, , e com base nas Leis Complementares nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, com base no Processo Administrativo nº 9411/2026, o turno de atuação do servidor abaixo, a partir da data de publicação.

CÓDIGO/ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	DO TURNO	PARA O TURNO
0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ	JOSE FERNANDO SILVA SOUZA	3085358	VESPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº.047/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal no 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal Nº 36.183 de 20 de outubro de 2022 e o Edital de Dispensa de Licitação nº 047/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Termo de Contrato nº 004/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Médico Elsimar Coutinho - CEPARH., inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.797.815/0001-58 publicado no DOM nº 9.184, de 07 de janeiro de 2026, a saber:

1.Membros da Comissão de Acompanhamento ao Contrato:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO MÉDICO ELSIMAR COUTINHO - CEPARH	004/2026	CARINE CARDOSO CONCEIÇÃO DE JESUS LÚCIA DE FÁTIMA ARAUJO D'OLIVEIRA SANTOS SAMANTHA BETTINA LEE BURGOS SUPLENTES: ADERNILSON DA SILVA CORREIA LUCIANA DANTAS SOARES FÁBIO BARBOZA SOUZA	RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO TATIANE PEREIRA DOS SANTOS PATRÍCIA SAMPAIO MALVAR	PATRÍCIA DA SILVA BRITO

Art. 2º. Designar os seguintes servidores membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização para exercer à Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 004/2026:

a.Ilka Magalhães Silva Carneiro, matrícula nº 3133165.

b.Raquel Coelho de Amorim Oliveira, matrícula nº 3116463.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº.048/2026

A Secretária Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 018/2020,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Santa Izabel.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL SANTA IZABEL	018/2020	MARCIA MARIA FARIAS BASTOS CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA THAISE BORGES RIBEIRO SUPLENTES: IANA PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO BOMFIM VARNEI CLEITON SACRAMENTO GARRIDO MARISTELA ABREU DOS SANTOS FONSECA	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA MIRELLA VIANA DE OLIVEIRA SILVA PEDREIRA LÍLIA IMPROTA DE ANDRADE	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	MANOEL VITOR DE JESUS

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 049/2026

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com lastro no art. 30, 35, 42 e 43 do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.747 de 29 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Chamamento Público para selecionar Organização Social apta a assumir a Gestão do MATERNIDADE E HOSPITAL DA CRIANÇA (MHC);

Art. 2º A Comissão Especial de Chamamento Público será composta por Ana Patrícia Gois de Assis, matrícula nº 3167255, representante da Comissão Permanente de Contratação - COPEC, que a presidirá, e dos servidores:

ROSANA SANTOS SOUSA, matrícula nº 3079372
FLAVIA CRUZ KITAHARA, matrícula nº 3090847
ALICE DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 3117579
SHEILA ARAUJO MATOS, matrícula nº 3153844
ANA LAURA CURCI FÉLIX MARTINS, matrícula nº 3134035

Art. 3º A Comissão Especial de Chamamento Público, assim constituída, além das competências previstas na legislação vigente, compete:

I - receber os documentos e propostas de trabalho previstos no edital;
II - analisar, julgar e classificar as propostas de trabalho apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
Parágrafo único. A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 01/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Aline Gomes Menezes, matrícula nº. 3158397, Chefe de Gabinete, grau 55, para cumulativamente com o cargo que exerce, substituir Antonio Albino Leal da Silva, matrícula nº. 3169299, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, grau 57, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 23 de janeiro de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 002/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.
RESOLVE:
Artigo 1°. Afastar no período de **02/02/2026 a 03/03/2026**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **04/03/2026**.

CONSELHEIRO	CONSELHO	SUPLENTE
IUINE TAIANE COSTA BADARÓ	XVI	SUELI MORAIS SANTOS MARTINS

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 68 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado no DOM de 13/12/2025
Retificado por conter incorreção

1.No Preâmbulo, onde se lê:

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da Cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a apresentação de projetos culturais destinados à obtenção de incentivos fiscais do Programa Viva Cultura, nos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da Cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a apresentação de projetos culturais destinados à obtenção de incentivos fiscais do Programa Viva Cultura, nos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.281/2023 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 001/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Eleitoral para as eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o Biênio 2026-2028.

II. Nomear as/os seguintes Conselheiras/os representantes da sociedade civil, para compor a Comissão Eleitoral do CMPC, indicadas/os pelo Conselho Geral do referido órgão colegiado:
a) Edyala Lima de Iglesias
b) Natan Jesus da Silva
c) Romário Almeida Santos dos Anjos.

III. Compete a Comissão Eleitoral
a) Elaborar o Regulamento Eleitoral para eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil no CMPC para o Biênio 2026/2028;
b) Coordenar, acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral;
c) Resolver questões apresentadas pelos candidatos e eleitores;
d) Validar ou invalidar cadastro de candidaturas e de eleitores, à luz do Regulamento Eleitoral;
e) Planejar e coordenar a comunicação e a mobilização do processo eleitoral;
f) Acompanhar e fiscalizar a votação;
g) Realizar a apuração dos votos
h) Relatar por meio de Ata Eleitoral todo o processo para eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil no CMPC para o Biênio 2026/2028.

IV. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo eleitoral do CMPC para o Biênio 2026-2028.

V. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados.

VI. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 015/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"FESTA DE YEMANJÁ"**, evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a coordenação da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, conforme solicitação feita através dos seguintes processos: FGM/GEPCL nº 900/2026, TRANSALVADOR / SEOPE nº 8768/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral do Bairro Rio Vermelho, das 20h do dia 01 de fevereiro de 2026 às 6h do dia 03 de fevereiro de 2026:
§ 1º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 19h do dia 01/02, quando da realização da "**ENTREGA DO PRESENTE SÓRÓDO 2026**", em uma faixa de tráfego, nas seguintes vias: Av. Presidente Costa e Silva (saída no estacionamento em frente a Casa de Apostas Arena Fonte

Nova), Av. Centenário (via que margeia o Dique), Av. Vasco da Gama (sentido Bonocô, via que margeia o Dique do Tororó, chegada próximo ao Habib"s);
§ 2º - Interdição do tráfego de veículos, a partir de 23h30 do dia 01/02, quando da realização da "**ENTREGA DO PRESENTE DE OXUM**", na Av. Vasco da Gama (faixa à esquerda, via que margeia o Dique, trecho compreendido entre o imóvel 1049 - casa branca e a loja Ninja Motos);
§ 3º - Proibição do estacionamento de veículos, das 20h do dia 01/02 às 6h do dia 03/02, nas seguintes vias: Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Restaurante Sukiyaki e a saída da Travessa Bartholomeu de Gusmão), Rua Almirante Barroso (Praça Marechal Aristóteles de Souza Dantas),Travessa Bartholomeu de Gusmão, Rua Eurycles de Mattos, Rua da Paciência, Travessa Prudente de Moraes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Rua Almerinda Dutra, Rua João Gomes, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Largo da Mariquita, Av. Cardeal da Silva (trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Rua José Taboada Vidal), Rua Vieira Lopes (os dois trechos compreendidos entre a Clínica AMO e a Rua Potiguares), Rua Odilon Santos, Rua do Meio, Tv. Basílio de Magalhães, Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Marquês de Monte Santo (trecho entre a Praça Brigadeiro Faria Rocha e a Rua Barro Vermelho), Rua Dr. Antônio Queiroz Muniz, Rua Barro Vermelho, Rua do Mirante, Rua Oswaldo Cruz, Rua Professor Francisco da Conceição Menezes, Rua Nelson Gallo, Rua Archibaldo Baleeiro, Av. Juracy Magalhães Junior / Rua do Canal (ambos os lados, trecho entre Rua Oswaldo Cruz e a Rua Potiguares), Rua Belmonte (até a interseção com a Rua Maracás);
§ 4º - Interdição do tráfego de veículos, das 22h do dia 01/02 às 23h do dia 02/02, nas seguintes vias: Rua da Paciência, Travessa Prudente de Moraes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Rua Almerinda Dutra, Rua João Gomes, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Largo da Mariquita, Av. Cardeal da Silva (trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Rua José Taboada Vidal), Rua Vieira Lopes (os dois trechos compreendidos entre a Clínica AMO e a Rua Potiguares), Rua Odilon Santos, Rua do Meio, Rua Potiguares, Tv. Basílio de Magalhães, Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Marquês de Monte Santo, Rua Dr. Antônio Queiroz Muniz, Rua do Barro Vermelho, Rua do Mirante, Rua Oswaldo Cruz, Av. Juracy Magalhães Junior (trecho compreendido entre a Rua Oswaldo Cruz e a Rua Potiguares);
§ 5º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 20h do dia 01/02:
BF 01 - Rua Odilon Santos / Tv. Basílio de Magalhães;
BF 02 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Nelson Galo / entrada Rua Archibaldo Baleeiro;
BF 03 - Rua Oswaldo Cruz / Saída Rua Archibaldo Baleeiro;
BF 04 - Rua Oswaldo Cruz / Tv. Basílio de Magalhães;
BF 05 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Potiguares;
BF 06 - Largo da Mariquita / Av. Juracy Magalhães Junior;
BF 07 - Rua Ilhéus / Rua Vieira Lopes;
BF 08 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Vieira Lopes;
BF 09 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Canavieiras;
BF 10 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Alagoinhas;
BF 11 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua José Taboada Vidal;
BF 12 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / retorno Rua Lucaia (canalizar o sentido Rua Lucaia);
BF 13 - Av. Vasco da Gama / Av. Anita Garibaldi;
BF 14 - Rua Lucaia retorno sob o complexo Rei Pelé (se necessário);
BF 15 - Rua João Gomes / Av. Cardeal da Silva;
BF 16 - Rua da Paciência / Tv. Prudente de Morães;
BF 17 - Rua da Paciência / Tv. Lydio Mesquita;
BF 18 - Rua da Paciência / Rua Almirante Barroso;
BF 19 - Praça Marechal Aristóteles de Souza Dantas / Rua Alexandre de Gusmão / Rua Almirante Barroso (minipalco);
BF 20 - Av. Oceânica / Rua da Paciência (curva da Paciência).
§ 6º - Instalação de Barreiras Semifixas (BSF), a partir das 22h do dia 01/02:
BSF 01 - Rua Odilon Santos / Rua Monte Conselho;
BSF 02 - Av. Cardeal da Silva / Tv. Prudente de Moraes;
BSF 03 - Rua Almirante Barroso / Rua Odorico Odilon.
§ 7º - Desvio do tráfego de veículos, das 22h do dia 01/02 às 23h do dia 02/02, nas seguintes vias: Av. Oceânica (à altura da Rua da Paciência, na interseção com a Rua Eurycles de Mattos), Av. Cardeal da Silva (à altura da Rua Almirante Barroso), Rua Oswaldo Cruz (na interseção com a Av. Juracy Magalhães Júnior), Rua Conselheiro Pedro Luiz (à altura do retorno para a Av. Vasco da Gama), Av. Cardeal da Silva (cruzamento com a RuaCel. José Galdino de Souza apenas para ônibus, caminhões e veículos acima de 6,5 metros de comprimento).
§ 8º - Sentido duplo de tráfego de veículos, **das 22h do dia 01/02 às 23h do dia 02/02,** nas seguintes vias: Rua Nelson Gallo, Rua Archibaldo Baleeiro, Rua Marquês de Monte Santo (no trecho compreendido entre a Rua Doutor Antônio Queiroz Muniz e a Rua Odilon Santos), Rua Odilon Santos (no trecho compreendido entre a Rua Monte Conselho e a Rua Marquês de Monte Santo).
§ 9º - Permitir o estacionamento de veículos, das 22h do dia 01/02 às 6h do dia 03/02, na Av. Juracy Magalhães Junior / Rua do Canal, nos seguintes trechos:
I - Após a Rua Potiguares (Pontilhão), sentido Shopping da Bahia, lado esquerdo da via ao longo do meio fio;
II - Após o Italo`s Food até a Praça Marquês Pôrto (Rua Juazeiro), no lado direito da via, sentido Rua Vieira Lopes;
§ 10 - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 6h do dia 02/02:
BM 01 - Rua Oswaldo Cruz / Praça dos Capoeiristas;
BM 02 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Doutor Antônio Queiroz Muniz;
BM 03 - Rua Marquês de Monte Santo (início da mão dupla);
BM 04 - Rua Odilon Santos / Praça Brigadeiro Faria Rocha;
BM 05 - Av. Juracy Magalhães Junior / Rua Potiguares;
BM 06 - Av. Juracy Magalhães Junior (1º retorno);
BM 07 - Av. Juracy Magalhães Junior / Rua Vieira Lopes;
BM 08 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Ilhéus;
BM 09 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Lucaia;
BM 10 - Av. Vasco da Gama / Av. Anita Garibaldi;
BM 11 - Av. Cardeal da Silva / Rua Almirante Barroso;
BM 12 - Av. Cardeal da Silva / Rua Cel. José Galdino de Souza (SEMOB);
BM 13 - Rua da Paciência / Rua Eurycles de Mattos.
Art. 2º Estabelecer o horário para a Operação Carga / Descarga, **de 00h às 8h do dia 02/02,** nas vias citadas no Art. 1º **§4º**.
Art. 3º Estabelecer como operação Especial de Estacionamento Rotativo - Zona Azul, **no dia 02 de fevereiro de 2026**, os seguintes logradouros:
I - Avenida Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), sentido Rua Lucaia, Lado esquerdo, com início na Rua Potiguares e final defronte ao imóvel de nº 830 (Edifício Baia Bella);
II - Avenida Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), sentido Rua Vieira Lopes, lado esquerdo (Bolsão);
III - Avenida Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), sentido Rua Vieira Lopes, lado direito, início na frente do imóvel nº 86 e final em frente ao imóvel nº 20;
IV - Rua Marquês de Monte Santo, sentido Pituba, lado esquerdo, com início na Praça dos Capoeiristas e final na faixa de pedestre do Quartel do Exército;
V - Rua Potiguares, sentido Avenida Juracy Magalhães;
VI - Praça dos Ex-combatentes, lado direito, ao longo da via;
VII - Rua Fonte do Boi, sentido Hotel Logde, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 03 e final defronte ao imóvel de nº 176;
VIII - Rua Fonte do Boi, sentido Odilon Santos, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 26 e final defronte ao imóvel de nº 55.
Art. 4º O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no Art. 3º serão os seguintes:
I - Os logradouros especificados no Art. 3º, irão operar com a regra excepcional de Evento (12h de permanência, R$ 20,00);
II - Os logradouros não especificados nesta portaria funcionarão com as regras já existentes.
Parágrafo único - O veículo que estiver estacionado sem o "Ticket" de regulamentação, será enquadrado no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Art. 5º Os veículos com destino a festa, terão como opção de tráfego: Av. Oceânica, Av. Anita Garibaldi, Av. Juracy Magalhães Jr, Av. Cardeal da Silva, Rua Almirante Barroso (até a Rua Odorico Odilon), Av. Vasco da Gama até a entrada da Av. Anita Garibaldi e a Rua Oswaldo Cruz.
Art. 6º Proibição da circulação de Trios Elétricos e Carros de Som no sítio da festa.
Art. 7º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.
Art. 8º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.
Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.
Art. 9º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 016/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"LAVAGEM DE ITAPUÃ 2026",** evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a coordenação da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR/SEOPE nº 8772/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos entre os bairros Piatã e Itapuã, **no dia 05 de fevereiro de 2026:**
§ 1º - Proibição do Estacionamento de veículos, **de 00h às 19h do dia 05/02**, nas seguintes vias: Rua Iemanjá (lado direito) - Piatã e Rua Paulo Afonso Baqueiro - Nova Brasília de Itapuã;
§ 2º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir de 00h do dia 05/02:
BF 01 - Av. Octávio Mangabeira / Saída do Estacionamento da Praça de Piatã**;**
BF 02 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Aristóteles da Costa Leal;
BF 03 - Av. Octávio Mangabeira / Rua João da Silva Rêgo;
BF 04 - Av. Octávio Mangabeira / Pirambeba;
BF 05 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Albacora;
BF 06 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Sargento Renato Santos;
BF 07 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Beijupirá;
BF 08 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Palame;
BF 09 - Av. Dorival Caymmi / Rua Genebaldo Figueredo - Hiper Boi;
BF 10 - Av. Dorival Caymmi / Acesso a Rua Santo Amaro;
BF 11 - Praça Dorival Caymmi / Rua Aristides Mílton - Farmácia Universal;
BF 12 - Praça Dorival Caymmi / Rua do Tamarineiro - Ao lado da Igreja;
BF 13 - Travessa Dorival Caymmi / Rua do Tamarineiro - Atrás da Igreja;
BF 14 - Rua João Peixe / Rua Aristides Mílton;
BF 15 - Rua Gravatá / Travessa Genebaldo Figueiredo;
BF 16 - Rua do Tamarineiro / Ladeira do Abaeté;
BF 17 - Rua Aristides Mílton / Praça Dorival Caymmi - Açaí Fruit Show.
§ 3º - Instalação de Barreiras Semifixas (BSF), a partir das 04h do dia 05/02:
BSF 01 - Av. Dorival Caymmi / Rua 7 de Setembro de Itapuã;
BSF 02 - Rua Aristides Mílton / Ladeira do Abaeté;
§ 4º - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 06h do dia 05/02:
BM 01 - Av. Octávio Mangabeira / retorno sentido Av. Orlando Gomes - em frente ao Cond. Sol e Maré);
BM 02 - Av. Octávio Mangabeira / Entrada da Rua Iemanjá (após o Atacadão);
BM 03 - Rotatória da Av. Dorival Caymmi próximo ao Banco do Brasil.
§ 5º - Proibição do tráfego de veículos, **das 06h às 19h do dia 05/02,** nas seguintes vias: Av. Octávio Mangabeira (trecho a partir da Rua Iemanjá), Praça da Sereia, Av. Dorival Caymmi (trecho compreendido entre a Praça da Sereia e o Banco do Brasil), Rua Aristides Milton (trecho compreendido entre a Praça da Sereia e o acesso à Ladeira do Ibiama / Ladeira do Abaeté);
§ 6º - Sentido único de tráfego, das 06h às 19h do dia 05/02, na Rua Iemanjá (trecho compreendido entre a Drogasil e o Condomínio Casa Blanca);
§ 7º - Sentido duplo de tráfego, das 06h às 19h do dia 05/02, na Av. Octávio Mangabeira, sentido Pituba (trecho compreendido entre a Drogasil e o Condomínio Casa Blanca);
§ 8º - Os veículos que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego;
I - Sentido Bairro / Centro: ...Viaduto Mário Andreaza, Av. Luis Viana (Av. Paralela), Av. Orlando Gomes, Av. Octávio Mangabeira...;
II - Sentido Centro / Bairro: ... Av. Octávio Mangabeira, Retorno em frente à guarita de acesso ao Estacionamento Sol Park, Av. Octávio Mangabeira, Av. Orlando Gomes, Av. Luis Viana (Av. Paralela), Av. Dorival Caymmi...;
§ 9º - Proibição do tráfego e estacionamento de veículos, **das 19h às 22h do dia 05/02,** nas seguintes vias: Rua Aristides Mílton, Praça Dorival Caymmi, Rua Genebaldo Figueiredo, Rua João do Peixe, Rua

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Arnaldo Francelino;

I - Os veículos que circulam pelo trecho interditado com destino à Rua Professor Souza Brito, Jardim Encantamento, Loteamento Pedra do Sal, Alameda da Praia e adjacências, terão como opção de tráfego: Av. Dorival Caymmi, Rua Paulo Afonso Baqueiro, Ladeira do Mirante do Abaeté, Largo do Abaeté, Ladeira do Abaeté...;

II - Os veículos provenientes da Rua Professor Souza Brito, com destino à Nova Brasília de Itapuã, terão como opção de tráfego: Ladeira do Abaeté, Largo do Abaeté, Ladeira do Mirante, Rua Paulo Afonso Baqueiro, Av. Dorival Caymmi;

Art. 2º Estabelecer como operação Especial de Estacionamento Rotativo - Zona Azul, **no dia 05 de fevereiro de 2026,** os seguintes logradouros:

I - Rua da Prosa, CEP 41.630-285, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 274 e fim defronte ao imóvel de nº 87, totalizando 13 (treze) vagas;

II - Rua dos Versos, CEP 41.620-325, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início lateral ao imóvel de nº 338 e fim defronte ao imóvel de nº 01, totalizando 22 (vinte e dois) vagas;

III - Rua dos Romance, CEP 41.620-415, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 50 e fim defronte ao imóvel de nº 01, totalizando 22 (vinte e dois) vagas;

IV - Rua da Poesia, CEP 41.640-485, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 29 e fim defronte ao imóvel de nº 123, totalizando 20 (vinte) vagas;

V - Rua do Teatro, CEP 41.620-445, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 01 e fim defronte ao imóvel de nº 126, totalizando 24 (vinte e quatro) vagas;

VI - Rua da Música, CEP 41.620-455, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 46 e fim defronte ao imóvel de nº 03, totalizando 22 (vinte e dois) vagas;

VII - Rua da Literatura, CEP 41.620-465, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 02 e fim defronte ao imóvel de nº 09, totalizando 32 (trinta e dois) vagas;

VIII - Rua da Canção, CEP 41.620-421, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 01 e fim defronte ao imóvel de nº 151, totalizando 30 (trinta) vagas;

IX - Rua Nova Canaã, CEP 41.640-140, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 48 e fim defronte ao imóvel de nº 43, totalizando 27 (vinte e sete) vagas;

X - Rua Olindina, CEP 41.640-250, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 08 e fim defronte ao imóvel de nº 02, totalizando 20 (vinte) vagas;

XI - Rua Farol de Itapuã, CEP 41.630-240, sentido único, lado esquerdo, com início e final defronte ao imóvel de nº 113, totalizando 15 (quinze) vagas;

XII - Avenida das Dunas (Bolsão), CEP 41.620-120, sentido único, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 01 e fim defronte ao imóvel de nº 113, totalizando 44 (quarenta e quatro) vagas;

XIII - Avenida Octávio Mangabeira, Bolsão de Piatã, com oferta de 357 (trezentos e cinquenta e sete) vagas;

Art. 3º O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no Art. 2º serão os seguintes:

I - Os logradouros especificados no Art. 2º, irão operar com a regra excepcional de **Evento (12h de permanência, R$ 10,00)**;

II - Os logradouros não especificados nesta portaria funcionarão com as regras já existentes.

Parágrafo único - O veículo que estiver estacionado sem o "Ticket" de regulamentação, será enquadrado no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º Permitir o tráfego de veículos, carros de som, minitrio, no sítio da festa, quando devidamente licenciados pela SALTUR - Empresa Salvador Turismo.

Art. 5º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 6º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias, Salvar, Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 017/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, e a circulação de pedestres, quando da realização do evento **"FURDUNÇO"**, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme processo TRANSALVADOR / SEOPE nº 8771/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos no CIRCUITO ORLANDO TAPAJÓS entre os bairros Ondina à Barra, no dia 07 de fevereiro de 2026:

§ 1º - Proibição do estacionamento de veículos, de 00h do dia 07/02 às 3h do dia subsequente, nas seguintes vias: Av. Oceânica (trecho compreendido entre a Avenida Milton Santos e o Largo do Farol da Barra), Avenida Centenário, Rua Afonso Celso, Rua Cezar Zama (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapoan e a Alameda Antunes) e Rua Barão de Itapoan (em ambos os lados);

§ 2º - Proibição da circulação de veículos, conforme a seguir:

I - Das 7h do dia 07/02 às 2h do dia subsequente, nas vias transversais da Avenida Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e Avenida Milton Santos);

II - **Das 12h do dia 07/02 às 2h do dia subsequente,** nas seguintes vias: Avenida Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapoan e o Largo do Farol da Barra), Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e o Cristo), Rua Afonso Celso (trecho compreendido entre Av. Sete de Setembro e a Rua Prof. Lemos Brito);

§ 3º - Sentido Duplo de Tráfego, a partir das 4h do dia 07/02, na Rua Carlos Chiacchio;

§ 4º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 4h do dia 07/02:

BF 01 - Av. Sete de Setembro / Rua Cesar Zama;
BF 02 - Av. Sete de Setembro / Rua Barão de Itapoan;
BF 03 - Av. Almirante Marques de Leão / Largo do Farol da Barra;
BF 04 - Avenida Oceânica / Rua Dom Marcos Teixeira;
BF 05 - Avenida Oceânica / Rua Alfredo Magalhães;
BF 06 - Rua Alfredo Magalhaes / Rua Afonso Celso;
BF 07 - Avenida Oceânica / Rua Professor Lemos de Brito;
BF 08 - Tv. Marquês de Leão / Rua Afonso Celso.
BF 09 - Avenida Oceânica / Rua Francisco Otaviano;
BF 10 - Avenida Oceânica / Rua Professor Fernando Luz;
BF 11 - Avenida Oceânica / Rua Leoni Ramos;
BF 12 - Avenida Oceânica / Rua Doutor Artur Neiva;
BF 13 - Avenida Oceânica / Rua Carlos Chiacchio;
BF 14 - Avenida Oceânica / Rua José Sátiro de Oliveira (parte Baixa);
BF 15 - Avenida Oceânica / Rua Professor Sabino Silva / Rua N (Largo do Lamarão);
BF 16 - Avenida Oceânica / Acesso à Via Marginal (antigo Salvador Praia Hotel, nos dois retornos);
BF 17 - Av. Oceânica acesso a Rua N em frente ao Ondina Apart Hotel.

§ 5º - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 7h do dia 07/02:

BM 01 - Rua Airosa Galvão / Av. Oceânica;
BM 02 - Rua Professor Sabino Silva / Rua José Sátiro de Oliveira;
BM 03 - Avenida Oceânica / Avenida Milton Santos;
BM 04 - Av. Oceânica / Rua Prof. Sabino Silva.

§ 6º - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 12h do dia 07/02:

BM 01 - Rua Airosa Galvão / Rua Miguel Burnier;
BM 02 - Avenida Centenário / Último Retorno;
BM 03 - Avenida Sete de Setembro (em frente ao Espaço Bahia) / Rua Barão de Sergy / Porto da Barra;
BM 04 - Rua Barão de Itapoan / Rua Barão de Sergy;
BM 05 - Rua Miguel Burnier / Rua Marquês de Caravelas / Rua Afonso Celso.

§ 7º - Opções de tráfego:

I - Aos veículos em geral:

a) Oriundos da Ladeira da Barra, deverão retornar no Porto da Barra;

b) Sentido Ondina / Centro: Avenida Oceânica, Avenida Milton Santos, Avenida Anita Garibaldi.

II - Exclusivas aos moradores do bairro:

a) Sentido Centro / Barra / Ondina: Porto da Barra, Avenida Princesa Izabel, Rua Drª Praguer Fróes, Rua César Zama, Rua Professor Lemos de Brito (Morro do Gavazza), Rua Afonso Celso, Rua Miguel Burnier, Avenida Centenário, Rua Sabino Silva, Rua Dr. Oswaldo Ribeiro (Via marginal à Avenida Oceânica), Avenida Milton Santos;

b) Sentido Ondina / Centro: Avenida Oceânica, Avenida Milton Santos, Avenida Anita Garibaldi.

Art. 2º Estabelecer Áreas Especiais para estacionamento Rotativo, operacionalizado pela Coordenadoria de Estacionamentos Públicos - COESP, conforme discriminação que se segue:

I - Estacionamentos Zona Azul:

a) Avenida Milton Santos, sentido Avenida Anita Garibaldi, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 124 e final defronte ao imóvel de nº 438, totalizando 41 (quarenta e uma) vagas;

b) Avenida Milton Santos, sentido Avenida Oceânica, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 447 e final defronte ao imóvel de nº 183, totalizando 21 (vinte e uma) vagas;

c) Rua Nossa Senhora de Fátima, sentido Avenida Oceânica, lado esquerdo, totalizando 39 (trinta e nove) vagas;

Parágrafo Único: O valor da tarifa do estacionamento ao longo da via como previsto no Art. 2º, inciso I desta Portaria, será o Preço Público de R$ 20,00 (vinte reais) por 12h de permanência.

Art. 3º Assegurar o acesso aos residentes e / ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação do endereço através da conta de telefone, água, energia elétrica e etc., ressalvadas as situações de riscos aos condutores e ocupantes dos veículos, em face da presença de público nas ruas, quando então haverá a análise por parte do poder público, do momento mais adequado

para o acesso.

Art. 4º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Art. 5º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 019/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"MELHOR 2ª FEIRA DO MUNDO E PIPOCO",** eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a Coordenação da Empresa Baiana de Turismo - SALTUR, conforme processo TRANSALVADOR / SEOPE nº 8771/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos no CIRCUITO ORLANDO TAPAJÓS entre os bairros Ondina à Barra, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2026:

I - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 10h dos dias 09/02 e 10/02:

BF 01 - Av. Almirante Marques de Leão / Largo do Farol da Barra;
BF 02 - Avenida Oceânica / Rua Dom Marcos Teixeira;
BF 03 - Avenida Oceânica / Rua Alfredo Magalhães;
BF 04 - Rua Alfredo Magalhaes / Rua Afonso Celso;
BF 05 - Avenida Oceânica / Rua Professor Lemos de Brito;
BF 06 - Tv. Marquês de Leão / Rua Afonso Celso.
BF 07 - Avenida Oceânica / Rua Francisco Otaviano;
BF 08 - Avenida Oceânica / Rua Professor Fernando Luz;
BF 09 - Avenida Oceânica / Rua Leoni Ramos;
BF 10 - Avenida Oceânica / Rua Doutor Artur Neiva;
BF 11 - Avenida Oceânica / Rua Carlos Chiacchio;
BF 12 - Avenida Oceânica / Rua José Sátiro de Oliveira (parte Baixa);
BF 13 - Avenida Oceânica / Acesso à Via Marginal (antigo Salvador Praia Hotel, nos dois retornos);

II - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 15h dos dias 09/02 e 10/02:

BM 01 - Avenida Sete de Setembro / Porto da Barra;
BM 02 - Rua Barão de Itapoan / Rua Barão de Sergy;
BM 03 - Rua Cézar Zama / Rua Marquês de Caravelas / Alameda Antunes;
BM 04 - Rua Miguel Burnier / Rua Marquês de Caravelas / Rua Afonso Celso;
BM 05 - Rua Marquês de Caravelas / Av. Almirante Marques de Leão;
BM 06 - Rua Airosa Galvão / Rua Miguel Burnier;
BM 07 - Avenida Centenário / Último Retorno;
BM 08 - Rua Professor Sabino Silva / Rua José Sátiro de Oliveira;
BM 09 - Avenida Oceânica / Largo do Lamarão.

III - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, **nos dias 09/02 e 10/02, das 16h à 1h do dia subsequente,** nas seguintes vias: Largo do Farol da Barra, Avenida Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e o Largo do Camarão);

IV - Os Veículos que habitualmente trafegam pelo trecho interditado, terão as seguintes **opções de tráfego**:

a) Sentido Barra/ Ondina: Rua Afonso Celso, Rua Miguel Burnier, Avenida Centenário, Rua Professor Sabino Silva;

b) Sentido Ondina/ Barra: Av. Milton Santos, Rua Dr. Oswaldo Ribeiro (Via marginal à Avenida Oceânica), Rua Professor Sabino Silva, Rua Comendador Francisco Pedreira, Avenida Centenário, Rua Augusto Frederico Schimidt, Rua Marquês de Caravelas.

Art. 2º Estabelecer Áreas Especiais para estacionamento Rotativo, operacionalizado pela Coordenadoria de Estacionamentos Públicos - COESP, conforme discriminação que se segue:

I - Estacionamentos Zona Azul:

a) Avenida Milton Santos, sentido Avenida Anita Garibaldi, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 124 e final defronte ao imóvel de nº 438, totalizando 41 (quarenta e uma) vagas;

b) Avenida Milton Santos, sentido Avenida Oceânica, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 447 e final defronte ao imóvel de nº 183, totalizando 21 (vinte e uma) vagas;

c) Rua Nossa Senhora de Fátima, sentido Avenida Oceânica, lado esquerdo, totalizando 39 (trinta e nove) vagas;

Parágrafo Único: O valor da tarifa do estacionamento ao longo da via como previsto Art. 2, inciso I desta Portaria será o Preço Público de R$ 20,00 (vinte reais) por 12h de permanência.

Art. 3º Proibição da circulação de veículos com emissão sonora (Trios Elétricos, carros de Som, carroças etc.) no sitio da festa, exceto os que estejam devidamente autorizados pelo órgão competente.

Art. 4º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 5º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio da festividade mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
222888/2025	ADAILSON MAXIMO DOS SANTOS
250574/2025	ELIENE ROCHA SANTANA COSTA
583/2026	JOSE DOVAL DE OLIVEIRA
2397/2026	SILVIO ROBERTO SANTANA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 22 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
3032/2026	FLAVIO RODRIGUES DE JESUS
109701/2025	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS
225378/2025	RAIMUNDO LAGE PAIVA DE CARVALHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 22 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 029/2026

O INSPETOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Mozart Conceição Pereira - matrícula nº 3101909, Antonio Marcos Da Silva Cruz - matrícula nº 3101617 e Iurca Lazzariny Dos Santos Rodrigues - matrícula nº 3102239, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da GCM sob a matrícula 3100992, processar os fatos noticiados nos autos do Processo - GCM/GAS3 | Nº 2787/2026, conforme artigo 201 e seguintes, da Lei complementar 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de janeiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 030/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 01/12/2025, o servidor CLAUDIO FERREIRA MENDONCA, matrícula 3158794, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de janeiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 031/2026

O INSPETOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Considerar designado o servidor, GCM Fábio Paranhos da Silva - Mat. 3100961, integrante da Corregedoria desta GCM, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 3685/2025, como defensor dativo do servidor indiciado, GCM ELVIS ALVES AMÂNCIO - MAT. 3166894, de acordo ao Art. 212, §2º da LCM 01/91 para apresentar a respectiva defesa escrita no prazo legal, visto que o mencionado indiciado tornou-se revel.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de janeiro de 2026

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

PORTARIA Nº 014/2026

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Criar a Comissão Técnica, composta pelos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de, em conjunto, realizar a seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, aptas a realizarem a coleta seletiva dos resíduos produzidos durante o Carnaval de Salvador 2026, em conjunto, para estabelecer as diretrizes técnicas, gerais e formalização da seleção.

Thiago Figueiredo de Oliveira - matricula 3138418;
Rosemary Mascarenhas São Pedro Bastos - matricula 3162274;
Luana Thaise Souza Sande - matricula 3171211.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 22 de janeiro de 2026.

CARLOS GOMES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia Salvador Cidade Inteligente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 004/2024, celebrado com a empresa **ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 004/2024, celebrado com a empresa **ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	FLÁVIO AUGUSTO BRITO DO NASCIMENTO	3165168

Art. 3º Fica revogada a Portaria CONJUNTA nº 022/2025, publicado no DOM nº 9.161 de 26/11/2025, PAG 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 23/01/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE, em 23 de janeiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia Salvador Cidade Inteligente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 005/2024, celebrado com a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 005/2024, celebrado com a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	FLÁVIO AUGUSTO BRITO DO NASCIMENTO	3165168

Art. 3º Fica revogada a Portaria CONJUNTA nº 023/2025, publicado no DOM nº 9.161 de 26/11/2025, PAG 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 23/01/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE, em 23 de janeiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA N.º 003/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia Salvador Cidade Inteligente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 016/2024, celebrado com a empresa **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 016/2024, celebrado com a empresa **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	FLÁVIO AUGUSTO BRITO DO NASCIMENTO	3165168

Art. 3º Fica revogada a Portaria CONJUNTA nº 024/2025, publicado no DOM nº 9.161 de 26/11/2025, PAG 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 23/01/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE, em 23 de janeiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA N.º 004/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia Salvador Cidade Inteligente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 070/2023, celebrado com a empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 070/2023, celebrado com a empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	FLÁVIO AUGUSTO BRITO DO NASCIMENTO	3165168

Art. 3º Fica revogada a Portaria CONJUNTA nº 025/2025, publicado no DOM nº 9.161 de 26/11/2025, PAG 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 23/01/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE, em 23 de janeiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMART nº. 211995/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SMART Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SMART: 001/2025
EMPRESA: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.584.096/0002-88
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento, a contratação, na modalidade de registro de preço, de empresas especializadas para fornecimento de soluções de segurança da informação para Proteção de Dados, Controle de Ameaças a identidades e Acesso a Credenciais, Proteção de Privilégios em Endpoints, Simulação de Ataques e Conformidade de Defesas Cibernéticas, ferramenta de monitoração contínua e efetiva da infraestrutura e dos serviços de TIC, assim como Ferramenta de Desenvolvimento Seguro, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento, suporte e atualização das soluções por 12 (doze) meses, objetivando ampliar as camadas de segurança para proteção da rede, sistemas, arquivos e ativos, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
LOTE: 02.
VALOR GLOBAL: R$ 14.299.995,70 (quatorze milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei nº 13.303/2016.
DATA DO AUTORIZO: 22/01/2026

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300006801	UNIDADE	SERVIÇO GERENCIADOS GESTAO VULNERABILIDADES DISPOSITIVOS

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
149,8300	149,8300	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300006802	UNIDADE	SERVIÇO GERENCIADOS VISIBILIDADE CONFORMIDADE SEGURANÇA ORQUESTRAÇAO

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
101559,8300	125.560,5300	-19,11 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300006803	UNIDADE	SERVIÇO GERENCIADO SUPORTE REMOTO SEGURO

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
15135,2700	18.199,5100	-16,84 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300006804	UNIDADE	SERVIÇO MONITORAMENTO AUDITORIA COMPORTAMENTO USUARIOS ACTIVE DIRECTORY

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1544,5300	1.561,7900	-1,11 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300006805	UNIDADE	TREINAMENTO GESTAO SERVIÇOS GERENCIADOS SEGURANÇA INFORMAÇAO

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1500,0000	4.500,0000	-66,67 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRONICA, Lei nº 14.133/2021, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO -N.º 90001/2026 - PROC: 11361/2025 - SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E EVENTOS, com a abertura da sessão no dia 25/03/2026, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital da Concorrência encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras e www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no Decreto Municipal nº 37.611/2023, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90126/2025 - PROC: 206179/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para Aquisição de CESTA BÁSICA.

RECORRENTE: - SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:
Conhecer do recurso interposto pela empresa **SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA,** para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com os Pareceres COMPEL nº 002/2026 e 003/2026, em conformidade com a Decisão Hierárquica do Sr. Secretário de Gestão, datado de 21/01/2026.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90050/2025 - PROC: 14679/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro para aquisição de MATERIAL DE PESTICIDAS - (INSETICIDA, LARVICIDA E RATICIDA).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA	02	R$ 70.654,90

LOTE/GRUPO 01: FRACASSADO

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 22/01/2026.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pelas Portarias nº 031/2025 e 035/2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do Aviso de Dispensa de licitação 001/2026:

PROCESSO ELETRÔNICO SEMIT | Nº 2588/2026

OBJETO: aquisição de duas cafeteiras elétricas industriais de 20 litros, com estrutura em aço inox, certificação INMETRO, controle de temperatura, bica de saída e válvula de segurança, destinadas ao uso institucional da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT..

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será até o dia 30/01/2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da SEMIT: https://semit.salvador.ba.gov.br/

Salvador, 22 de janeiro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pelas Portarias nº 031/2025 e 035/2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do Aviso de Dispensa de licitação 003/2026:

PROCESSO ELETRÔNICO SEMIT | Nº 4568/2026

OBJETO: Aquisição de uniformes institucionais destinados ao uso dos colaboradores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será até o dia 30/01/2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da SEMIT: https://semit.salvador.ba.gov.br/

Salvador, 23 de janeiro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 223924/2025- SEMIT.
CONTRATADO: FLASH EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS DE PREVENCAO EM INCENDIO LTDA
CNPJ Nº: 50.630.438/0001-21
OBJETO: Prestação de serviço de recarga de 18 extintores de incêndio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SEMIT).
VALOR GLOBAL: R$ 1.387,91 (mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos),
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2026.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 11.258.473/0001-00
Licitação: PE Nº 90006/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000026
Processo: 244059/2024
Objeto: Material de Consumo / Água mineral s/gás copo 200ml,20 L e 330ml c/gás.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000068/2026 - R$ 40.462,00

Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
C.N.P.J.: 65.149.197/0002-51
Licitação: PE Nº 90121/2025
Termo de Compromisso: Nº 20250000187
Processo: 24395/25
Objeto: Material Permanente /Televisor Smart Led 4K UHD 50 polegadas.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000069/2026 - R$ 1.884,00

Salvador, 23 de janeiro de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº2026000021
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000004
PROCESSO Nº 136827/2024
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72
OBJETO: CAFE PO VACUO 250G CAFÉ TORRADO E MOIDO, EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM À VÁCUO, COM 250G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES PARA O PRODUTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
QUANTIDADE:2000 UNIDADES
VALOR: R$17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012.
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 208548/2025 - SEMGE.
EMPRESA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.
CNPJ: 42.422.253/0001-01.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Modelo de Negócio apresentado pela empresa, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE, com vigência inicial em 24/01/2026 e término em 23/01/2027.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250237.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 22 de janeiro de 2026.

Salvador, 22 de janeiro de 2026

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor de Previdência

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 255211/2025.
CONTRATADA: JML TEIXEIRA ME.
CNPJ: 09.294.917/0001-10
OBJETO: Prorrogar, o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 13/2024.
VIGÊNCIA: Início em 20/01/2026 e término em 19/01/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.128.0001.214300;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOÃO MARCELO LEÃO TEIXEIRA
JML Teixeira Me

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 223/2022

PROCESSO Nº: 247822/2025
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses e suprimir o valor no percentual aproximado de 9,09% ao Contrato nº 223/2022.
VIGÊNCIA: Início em 26/12/2025 e término em 25/12/2026.
VALOR: O valor do contrato que era de R$ **5**.491.200,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil e duzentos reais), fica suprimido o valor de R$ 4.992.000,00 (quatro milhões e novecentos e noventa e dois mil reais), correspondente ao percentual aproximado de 9,09%, atualizando o valor do Contrato para R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.126000
Natura da Despesa: 33.90.40
Fonte: 1.500.1
DATA DE ASSINATURA: 22de dezembro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

AQUILES ALCANTARA CHAN
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025

PROCESSO Nº 253779/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 20/01/2026 e término em 19/01/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **JPFMB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.383.111/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025

PROCESSO Nº 253780/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 22/01/2026 e término em 21/01/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **VB MEDICINA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**
CNPJ: 57.262.229/0001-11
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Vanessa Brito Ramos

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2025

PROCESSO Nº 253891/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 23/01/2026 e término em 22/01/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 343.358,52 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **AKT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.951.744/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Ketherynne Cabral Ferreira de Oliveira

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025

PROCESSO Nº 253893/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 23/01/2026 e término em 22/01/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **ISADHORA RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 58.037.432/0001-57
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Isadhora Souza Ribeiro Santos

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025

PROCESSO Nº 253901/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 24/01/2026 e término em 23/01/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 305.307,84 (trezentos e cinco mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **LRL SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**
CNPJ: 53.176.141/0001-26
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Laura Reis Loureiro de Souza

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2025

PROCESSO Nº 218466/2025 e 238556/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 10/02/2026 e término em 09/02/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: FGRV MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52.596.197/0001-77
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de janeiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025

PROCESSO Nº 253783/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 23/01/2026 e término em 22/01/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 349.716,00 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **UENDERSON ARAUJO BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.746.787/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Uenderson Araujo Barbosa

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025

PROCESSO Nº 253782/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 23/01/2026 e término em 22/01/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **QUALYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 22.260.783/0001-85
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2025

PROCESSO Nº 253792/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 29/01/2026 e término em 28/01/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **MPRJB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.173.219/0001-89
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 792/2024

PROCESSO Nº 253775/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 17/01/2026 e término em 16/01/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **BLUE LIFE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 18.497.451/0001-41
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 08/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 164062/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LINA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 32.698.027/0001-96
DATA DA ASSINATURA 20/01/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 238209/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MEDDATA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 63.556.700/0001-87
DATA DA ASSINATURA 20/01/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Vinicius Raimundo Santos da Silva

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025

PROCESSO Nº 253786/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 24/01/2026 e término em 23/01/2027,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **FELMW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.052.867/0001-87
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 187968/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MATEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 60.603.398/0001-82
DATA DA ASSINATURA 21/01/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Mateus Ribeiro de Almeida

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: Nº 13004/2026-SEMPRE
OBJETO: O presene Termo tem por objeto autorizar a descentralização do Orçamento da SEMPRE para a SUCOP, previsto no Orçamento Municipal, visando a contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação dos referidos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado no Município de Salvador/BA, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SUCOP - CNPJ nº 10.635.089/0001-16.
DA VIGÊNCIA: perdurará até 31 de dezembro de 2026.
DATADA ASSINATURA: 19/01/2026.
ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES-SEMPRE e **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 08.052.205-0001/22
Nº DO CONTRATO: 001/2026
PROCESSO Nº: 247.931/2025-SEDUR
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM LOTE ÚNICO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS COMO BASES OPERACIONAIS NOS BAIRROS DE ONDINA, CAMPO GRANDE E PRAÇA CASTRO ALVES PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DA SEDUR, DURANTE O PERÍODO DOS FESTEJOS DO CARNAVAL DE SALVADOR/BA DE 2026
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: pregão eletrônico nº 05/2025-SEDUR
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 145.999,99 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: UNIDADE GESTORA: 60002 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.111001 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - Principal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA com base nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133-2021 combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Sr.Taner Xavier da Cruz
AT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de Janeiro de 2026.

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2026.
PROCESSO Nº 13151/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CNPJ: 04.703.374/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Zé Paredão"**, para se apresentar no dia 24 de janeiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2026.
PROCESSO Nº 13194/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS.
CNPJ: 11.112.871/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Templo dos Orixás",** para se apresentar no dia 25 de janeiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2026.
PROCESSO Nº 13123/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CNPJ: 04.703.374/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Bob na Voz"**, para se apresentar no dia 24 de janeiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2026
PROCESSO Nº 13275/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TUME NERY VIANA PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS.
CNPJ: 28.212.335/0001-92.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TUME NERY VIANA PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Serra Norte"**, para se apresentar no dia 25 de janeiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TUME NERY VIANA PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2026.
PROCESSO Nº 13181/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CROW PRODUCOES LTDA.

CNPJ: 24.818.417/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CROW PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gui de Paula",** para duas apresentações no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CROW PRODUCOES LTDA.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2026
PROCESSO Nº 13272/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TH SALVADOR E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 33.693.686/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TH SALVADOR E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Filipinho",** para se apresentar no dia 25 de janeiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TH SALVADOR E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2026.
PROCESSO Nº 13222/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 33.785.508 LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR.

CNPJ: 33.785.508/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **33.785.508 LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lui",** para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
33.785.508 LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2026
PROCESSO Nº 13277/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MM PRODUCOES E MARKETING LTDA.
CNPJ: 48.986.927/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MM PRODUCOES E MARKETING LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rei dos Faixa",** para se apresentar no dia 25 de janeiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MM PRODUCOES E MARKETING LTDA.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2026.
PROCESSO Nº 12574/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.

CNPJ: 40.252.881/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rafa Lemos"**, para se apresentar nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2026
PROCESSO Nº 13278/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.
CNPJ: 10.787.981/0001-1.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba Fogueirão"**, para se apresentar no dia 24 de janeiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2026
PROCESSO Nº 13607/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FACILITA AI GESTAO EMPRESARIAL LIMITADA.
CNPJ: 57.080.698/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FACILITA AI GESTAO EMPRESARIAL LIMITADA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Amor e Brasa"**, para se apresentar no dia 25 de janeiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FACILITA AI GESTAO EMPRESARIAL LIMITADA.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2026.
PROCESSO Nº 12904/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 08.785.951/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Aila Menezes"**, para se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2026.
PROCESSO Nº 13018/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FORUM INTERNACIONAL DE COMUNICACAO, DA ECOLOGIA E TURISMO - FICET.
CNPJ Nº 07.225.251/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a realização do Projeto **"Concurso Rainha do Carnaval de Salvador 2026"**, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2026, pelo **FORUM INTERNACIONAL DE COMUNICACAO, DA ECOLOGIA E TURISMO - FICET**, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FORUM INTERNACIONAL DE COMUNICACAO, DA ECOLOGIA E TURISMO - FICET.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2026.
PROCESSO Nº 13679/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A & M ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 54.096.477/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A & M ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"André & Mauro"**, para duas apresentações no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A & M ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CT 045/2023

PROCESSO: Nº 253692/2025
CONTRATO: Nº 045/2023
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 045/2023, tendo seu início em 21/12/2025 e término em 20/12/2026, conforme parecer jurídico nº 501/2025, constante nos autos do Processo Administrativo nº 253692/2025e fundamento nos arts. 106 e 107; e nos arts. 124 e 125 da Lei Federal n° 14.333/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 64.680,31 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos).
LEI FEDERAL: 14.333/2021.
LEI MUNICIPAL: 4.484/1992.
CONTRATADA: RABEL CONSTRUCOES EIRELI.
RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 00.108.814/0001-44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte do Tesouro 1.501.1
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de janeiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 058/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 223740/2025 - SEMIT
CONTRATADO: TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 35.473.014/0001-07
OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo, tem por finalidade prorrogação do contrato 058/2023 pelo período de 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$440.658,00 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	121300	33.90.40	1.500

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 26/12/2025

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 231208/2025 - SEMIT
CONTRATADO: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
CNPJ Nº 27.796.694/0001-71
OBJETO: O presente Quarto Termo Aditivo, tem por finalidade o acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo nº 032/2023, em razão do aumento das quantidades avençadas inicialmente, para atender às demandas da Prefeitura de Salvador.
VALOR GLOBAL: R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	218500	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 21/01/2026

Salvador, 22 de janeiro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 223924/2025- SEMIT.
CONTRATADO: FLASH EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS DE PREVENCAO EM INCENDIO LTDA
CNPJ Nº: 50.630.438/0001-21
OBJETO: Prestação de serviço de recarga de 18 extintores de incêndio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SEMIT).
VALOR GLOBAL: R$ 1.387,91 (mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UG: 630002 - SEMIT Projeto/Atividade: 250139 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMIT Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
ASSINADO: 23/01/2026.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000012
Nº PROCESSO: 62527/2025
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO 20 KG
VALOR TOTAL: R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

AFM: 2026000015
Nº PROCESSO: 62813/2025
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR TOTAL: R$ 1.108,80 (hum mil cento e oito reais e oitenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

AFM: 2026000016
Nº PROCESSO: 50772/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL
VALOR TOTAL: R$ 132,00 (Cento e Trinta e dois reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903010
Fonte: Tesouro

AFM: 2026000017
Nº PROCESSO: 98207/2025
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA
VALOR TOTAL: R$ 3.091,00 (três mil e noventa e um reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903026
Fonte: Tesouro

AFM: 2026000018
Nº PROCESSO: 136827/2024
CONTRATADA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ PÓ VÁCUO 250G
VALOR TOTAL: R$ 2.162,50 (dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

AFM: 2026000019
Nº PROCESSO: 205316/2024
CONTRATADA: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR
VALOR TOTAL: R$ 1.182,00 (hum mil cento e oitenta e dois reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

AFM: 2026000020
Nº PROCESSO: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA COPO 200ML
VALOR TOTAL: R$ 1.132,00 (hum mil cento e trinta e dois reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 23 de Janeiro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000093
Nº PROCESSO: 62813/2025
CONTRATADA: LIMA E GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ: 35.708.427/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE
VALOR TOTAL: R$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 23 de Janeiro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000094
Nº PROCESSO: 62813/2025
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES
VALOR TOTAL: R$ 9.481,25 (Nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 23 de Janeiro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000092
Nº PROCESSO: 62813/2025
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES
VALOR TOTAL: R$ 117.60 (Cento e dezessete reais e sessenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 23 de Janeiro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.330.539/0001-83

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: 1.1.Constitui objeto do presente termo aditivo a **renovação do Contrato nº 03/2022,** por mais **90 (noventa) dias**, contados do dia **28/01/2026,** no valor de **R$743.847,36 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, sem prejuízo de eventual repactuação que se faça necessária no período, em razão de convenções coletivas das categorias envolvidas no referido Contrato.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula 13ª do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL
NEITAN RIBEIRO DA SILVA - ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATO N° 04/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 01.030.016/0001-00
OBJETO: 1.1.Constitui objeto do presente termo aditivo a **renovação do Contrato nº 04/2022,** por mais **05 (cinco) meses**, contados do dia **26/01/2026,** no valor de **R$3.821.051,40 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, sem prejuízo de eventual repactuação que se faça necessária no período, em razão de convenções coletivas das categorias envolvidas no referido Contrato.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula 13ª do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL
PAULO SERGIO DOS SANTOS ANDRADE - CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2026000091
PROCESSO Nº.221011/2024
EMPRESA:GGS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
OBJETO: Aquisiçãode boné esportivo terbrin confeccionado em tecido Terbrin 67% poliéster, 33% algodão sem alcochoamento, trava reguladora de diâmetro em plástico resistente, na cor do tecido, logomarca 40x07 cm, região frontal, pintada em silk screen; prevê espaço para o nome do Órgão e marcas da PMS e do evento, conforme layout e cores definidas pelo órgão solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 205400, Elemento de Despesa 33.90.30.26
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2026.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
017/2024	220572/2025	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO, CNPJ Nº 05.971.140/0001-20	ELIZABETE PEREIRA MENDONÇA	09.02.2026 A 08.02.2028
025/2024	219978/2025	CLUBE DE MÃES TIA MARIA, CNPJ Nº 16.372.971/0001-00	VIVIANE ARAÚJO DA SILVA	09.02.2026 A 08.02.2028
038/2024	220655/2025	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS, CNPJ Nº 01.677.055/0001-01	ALAMMA JOHN	09.02.2026 A 08.02.2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1, 1.541.3 e 1.544.3;
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
105/2024	219105/2025	CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA VIVER BEM DE PIRAJÁ, CNPJ Nº 05.428.025/0001-04	CÂNDIDA MOREIRA DALTRO	20.02.2026 A 19.02.2028.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Resumo do Termo de Colaboração, publicada no DOM nº 9.197 de 23 de janeiro de 2026, página 36.

ONDE SE LÊ:

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
070/2024	219997/20	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ, CNPJ Nº 14.260.679/0001-62	ROSENEIDE PEREIRA BORGES,	09.02.2026 A 08.02.2028

LEIA-SE:

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
070/2024	219997/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ, CNPJ Nº 14.260.679/0001-62	ROSENEIDE PEREIRA BORGES,	09.02.2026 A 08.02.2028

Salvador, 23 de janeiro de 2026

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

TORNAR SEM EFEITO NO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Tornar sem efeito na publicação do quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado no DOM nº 9.197, fl.36, de 23/01/2026,

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
087/2024	220123/2025	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA TIA ENE, CNPJ Nº 05.306.024/0001-97	MEY LAY RAMOS DOS SANTOS	09.02.2026 A 08.02.2028
108/2024	219122/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS, CNPJ Nº 02.862.929/0001-55	JONAS CAETANO DOS SANTOS	09.02.2026 A 08.02.2028

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de titularidade, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
933096/2025	ANA LUIZA BASTOS LEITE	ALT. DE TITULARIDADE
932989/2025	MARIA RAIMUNDA DOS REIS	ALT. DE TITULARIDADE
932979/2025	TEREZA NATALI FREITAS MOREIRA	ALT. DE TITULARIDADE
932968/2025	SANDRA REGINA SIMOES VIEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
932964/2025	EDUARDO CAUBY FRANCA	ALT. DE TITULARIDADE
932962/2025	SELMA MEDRADO PEREIRA	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Dom nº 9.193 de 17 a 19 de janeiro de 2026, referente ao Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio - Edital nº 01/2026,

Onde Se Lê:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	TURNO DE ESTÁGIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS PNF	TOTAL DE VAGAS
ENSINO MÉDIO	ESTAR CURSANDO O 1º OU 2º ANO NO PERÍODO LETIVO DE 2026, EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO, PÚBLICA OU PRIVADA.TER NO MÍNIMO 16 ANOS COMPLETOS EM 31 DE MARÇO DE 2026TER CADASTRO DE ESTUDANTE NO CIDE RH.A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIDE RH.	MATUTINO (08H ÀS 12H)	16	2	2	20
		VESPERTINO (13H ÀS 17H)	1	0	0	0
TOTAL			17	2	2	21

PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PNF - PROGRAMA NOVA FASE

Leia- Se:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	TURNO DE ESTÁGIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS PNF	TOTAL DE VAGAS
ENSINO MÉDIO	ESTAR CURSANDO O 1º OU 2º ANO NO PERÍODO LETIVO DE 2026, EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO, PÚBLICA OU PRIVADA.TER NO MÍNIMO 16 ANOS COMPLETOS EM 31 DE MARÇO DE 2026TER CADASTRO DE ESTUDANTE NO CIDE RH.A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIDE RH.	MATUTINO (08H ÀS 12H)	16	2	2	20
		VESPERTINO (13H ÀS 17H)	1	0	0	1
TOTAL			17	2	2	21

PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PNF - PROGRAMA NOVA FASE

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 21 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 9.106 do dia 06 a 08 de setembro de 2025, referente ao **EDITAL Nº 01/2025**, publicado em conformidade com o **Decreto nº 40.504/2025**, que dispõe sobre o cronograma da Avaliação de Desempenho para progressão funcional:
Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	INÍCIO**	FIM**
1ª ETAPA: REALIZAR OS CURSOS OBRIGATÓRIOS NA ENAP	SERVIDOR	08/09/2025	31/10/2025
CONSULTAR A CONCLUSÃO DOS CURSOS NO SAD*	SERVIDOR	08/09/2025	06/11/2025
AJUSTAR A VINCULAÇÃO DO SERVIDOR COM A CHEFIA E COM OS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO NO SAD*	SEGEP´S	15/09/2025	31/10/2025
2ª ETAPA: REALIZAR AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO NO SAD*	CHEFIAS IMEDIATAS	03/11/2025	03/12/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	INÍCIO**	FIM**
DIVULGAR RESULTADO PRELIMINAR DO CICLO	SEMGE	16/12/2025	16/12/2025
INTERPOR RECURSO NO SAD*	SERVIDOR	16/12/2025	22/12/2025
ANALISAR RECURSO	SEMGE E CHEFIAS IMEDIATA E MEDIATA	16/12/2025	31/12/2025
DIVULGAR RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DO CICLO	SEMGE	30/01/2026	31/01/2026

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	INÍCIO**	FIM**
1ª ETAPA: REALIZAR OS CURSOS OBRIGATÓRIOS NA ENAP	SERVIDOR	08/09/2025	31/10/2025
CONSULTAR A CONCLUSÃO DOS CURSOS NO SAD*	SERVIDOR	08/09/2025	06/11/2025
AJUSTAR A VINCULAÇÃO DO SERVIDOR COM A CHEFIA E COM OS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO NO SAD*	SEGEP´S	15/09/2025	31/10/2025
2ª ETAPA: REALIZAR AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO NO SAD*	CHEFIAS IMEDIATAS	03/11/2025	03/12/2025
DIVULGAR RESULTADO PRELIMINAR DO CICLO	SEMGE	16/12/2025	16/12/2025
INTERPOR RECURSO NO SAD*	SERVIDOR	16/12/2025	22/12/2025
ANALISAR RECURSO	SEMGE E CHEFIAS IMEDIATA E MEDIATA	16/12/2025	31/12/2025
DIVULGAR RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DO CICLO	SEMGE	ATÉ 09/02/2026	

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 22 de janeiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Municipal nº 8.631/2014, do Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 32.202/2020), Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 9.637/1998, Decreto Federal nº 7.508/2011, de forma subsidiária a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - Emergencial - SMS n.º 001/2026
Processo - SMS n. º 256.511/2025
Objeto: Seleção pública destinado à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde, para contratação direta, em caráter emergencial, excepcional e por prazo determinado visando celebrar Contrato de Gestão para realização de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da Maternidade e Hospital da Criança - MHC, seus bens patrimoniais na forma estabelecida do Edital e seus anexos.

Recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 04/02/2026 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.saude.salvador.ba.gov.br, bem como veiculado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 24 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário municipal da saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2026
SALVADOR CIRCULA ANO II

Publicado no DOM de 20/01/2026
Retificado por conter incorreção

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federalnº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei nº 14.903/2024, Portaria nº 243 (diretrizes complementares), Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a presente retificação do E**DITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA ANO II.**

Onde se lê:

1.8 Este Edital receberá propostas de acordo com o cronograma descrito abaixo:

CHAMADA	PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS	DATA DA VIAGEM
CHAMADA 1	20 DE JANEIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2026	01 DE JULHO A 30 DE NOVEMBRO DE 2026
CHAMADA 2	02 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2026	01 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2027

Leia-se:

1.8 Este Edital receberá propostas de acordo com o cronograma descrito abaixo:

CHAMADA	PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS	DATA DA VIAGEM
CHAMADA 1	20 DE JANEIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2026	01 DE JULHO A 30 DE NOVEMBRO DE 2026
CHAMADA 2	04 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2026	01 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2027

Onde se lê:

2.3 As bolsas culturais serão disponibilizadas nos seguintes valores:

CATEGORIA	ESTADUAL E NACIONAL	INTERNACIONAL
INDIVIDUAL/DUPLA	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
COLETIVA	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00

Leia-se:

2.3 As bolsas culturais serão disponibilizadas nos seguintes valores:

CATEGORIA	ESTADUAL E NACIONAL	INTERNACIONAL
INDIVIDUAL	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
COLETIVA	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00

Onde se lê:

8.1 As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico www.salvadorcircula.salvador.ba.gov.br, nos períodos descritos a seguir:

CHAMADAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DA VIAGEM
CHAMADA 1	20 DE JANEIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2026	01 DE JULHO A 30 DE NOVEMBRO DE 2026
CHAMADA 2	02 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2026	01 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2027

Leia-se:

8.1 As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico www.salvadorcircula.salvador.ba.gov.br, nos períodos descritos a seguir:

CHAMADAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DA VIAGEM
CHAMADA 1	20 DE JANEIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2026	01 DE JULHO A 30 DE NOVEMBRO DE 2026
CHAMADA 2	04 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2026	01 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2027

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

I. Inscrição

Chamada 1 - 19 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026

Chamada 2 - 02 de maio a 05 de junho de 2026

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

I. Inscrição

Chamada 1 - 20 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026

Chamada 2 - 04 de maio a 05 de junho de 2026

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo IX, Art. 20, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a continuidade da **Convocação dos candidatos habilitados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte

Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE, Atendimento COTAE, no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, das 08:00h às 16:00h, munidos dos documentos, conforme disposto no capítulo X do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 23 de janeiro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Nº.	CANDIDATOS HABILITADOS
01	LUANA MIKAELA SANTANA DA SILVA
02	ALDO ALVES SANTANA
03	DOMINGOS MODESTO DE SANTANA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE CASSAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Secretário Municipal de Ordem Pública da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 26.012/2015, e com base no processo Administrativo nº 21710/2025 - SEMOP, resolve:

1 - INFORMAR OFICIALMENTE que o Termo de Permissão de Uso cujo objeto é autorização a exploração do Boxe nº 11 - Setor 01 do MERCADO MUNICIPAL DA LIBERDADE, pelo(a) Sr(a). **NELSON ALVES SANTANA JUNIOR** foi CASSADO, em cumprimento ao previsto no art. 12, §2º e § 3º; e art. 21 do Decreto Municipal nº 11.725/1997.

2 - FICA NOTIFICADO o(a) Sr(a). NELSON ALVES SANTANA JUNIOR a desativar definitivamente as atividades, retirar todos os seus pertences e devolver as chaves do referido Boxe, no prazo de 03 (três) dias a contar desta data.

Caso existam débitos com o preço público, estes devem ser quitados, caso contrário, serão encaminhados a dívida ativa do município.

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 19 de janeiro de 2026

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV" - EDITAL Nº 02/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições, **torna público o resultado da seleção realizada em 23 de janeiro de 2026 dos candidatos a beneficiários do "Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV" para os empreendimentos Alto do Capelão, Vale do Capelão I e Vale do Capelão II,** em Salvador**,** observados os fundamentos nas disposições estabelecidas pelas Portarias nº 738, de 22 de maio de 2024, do Ministério das Cidades, e Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 04, de 20 de março de 2025, editada pelo Ministério das Cidades, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e no Edital nº 01/2026 da SEINFRA, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.186, de 09/01/2026, fruto da hierarquização dos cadastros dos inscritos no Município, em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais e adicionais de seleção definidos para o Programa, observado ainda o que segue:

1. No caso da Prefeitura de Salvador, os critérios nacionais e adicional utilizados na presente seleção, Edital 01/2026 de 08 de janeiro de 2026, foram os nacionais estabelecidos na Portaria nº 738 de 22 de julho de 2024 e o adicional definido pelo Conselho Municipal de Salvador por meio da Resolução nº 02 de 2025.

2. A localização e composição de cada um dos empreendimentos, objeto do presente processo de seleção, situados no município do Salvador, são as seguintes:

a) Residencial Alto do Capelão - localizado na Rua do Casarão, rua projeta s/n, Bairro de Areia Branca, composto por 288 (duzentas e oitenta e oito) unidade habitacionais na tipologia apartamento.

b) Residencial Vale do Capelão I - localizado na Rua do Casarão, rua projeta s/n, Bairro de Areia Branca, composto por 288 (duzentas e oitenta e oito) unidade habitacionais na tipologia apartamento.

c) Residencial Vale do Capelão II - localizado na Rua do Casarão, rua projeta s/n, Bairro de Areia Branca, composto por 144 (duzentas e oitenta e oito) unidade habitacionais na tipologia apartamento.

EMPREENDIMENTOS	ALTO DO CAPELÃO	VALE DO CAPELÃO I	VALE DO CAPELÃO II
A) UNIDADES HABITACIONAIS DISPONÍVEIS PARA ESTA SELEÇÃO.	288	288	144
B) FAMÍLIAS PROVENIENTES DE ASSENTAMENTO IRREGULAR, EM RAZÃO DE ESTAREM EM ÁREA DE RISCO.	--	--	--
C) PERMUTA EM FUNÇÃO DE DISTRATO NAS HIPÓTESES DA PORTARIA Nº 488, DE 18/07/2017.	3	3	1
D) INDICAÇÕES PROVENIENTES DE PROCESSOS DE SELEÇÃO ANTERIORES.	1	--	--
E) TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO.	288	288	144
F) TOTAL DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS A SER SELECIONADO NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE	86	86	43

3. Participaram da seleção os candidatos inscritos no cadastro da Prefeitura até às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do dia 21 de janeiro de 2026, e que encontravam-se com as informações do seu cadastro atualizadas, considerando o período que compreende os últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a realização da seleção, ou seja, foram hierarquizados, para efeito da presente seleção, apenas os cadastros realizados ou atualizados a partir de 22 de janeiro de 2024

4. Observadas as condições de enquadramento dos candidatos inscritos, os Critérios de Priorização dos candidatos e o percentual das reservas de idosos e deficientes ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência na composição familiar, famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, pessoas em situação de risco e vulnerabilidade, em conformidade com as disposições da Portaria nº 738, de 22 de julho de 2024, editada pelo Ministério das Cidades, e da Resolução Nº 02/2025 do Conselho Municipal de Salvador, para a presente seleção conforme Edital Nº 01/2026 de Aviso de realização de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

CANDIDATOS	CONDIÇÃO	ALTO DO CAPELÃO	VALE DO CAPELÃO I	VALE DO CAPELÃO II
RESERVA DE IDOSOS	TITULAR	17	17	9
RESERVA DE IDOSOS	SUPLENTE	5	5	3
RESERVA DE DEFICIENTES	TITULAR	17	17	9
RESERVA DE DEFICIENTES	SUPLENTE	5	5	3
RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA	TITULAR	9	9	4
RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA	SUPLENTE	3	3	1
RESERVA DE VULNERABILIDADE	TITULAR	142	143	72
RESERVA DE VULNERABILIDADE	SUPLENTE	43	43	22
DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TITULAR	99	99	49
DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SUPLENTE	30	30	14
TOTAL DE SELECIONADOS TITULARES		284	285	143
TOTAL DE SELECIONADOS SUPLENTES		86	86	43

Os candidatos a beneficiários selecionados, na condição de suplentes, irão compor as listas de reservas estabelecida para cada empreendimento e, quando necessário, ocuparão as vagas dos candidatos que vierem a ser excluídos do processo de seleção realizado em 2026 - Edital 001/2026, em conformidade com a Portaria 738/2024.

4.1. Não será permitida a permuta de empreendimentos pelos candidatos a beneficiários selecionados, pois a indicação se dará em conformidade com o resultado da seleção.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5. A documentação a ser apresentada quando do comparecimento do candidato selecionado consiste em:

5.1. Documentação Geral:

a) Carteira de identidade original ou outro documento oficial que conste foto e filiação, Identidade de estrangeiro, quando for o caso;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF original;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, se houver original;

d) Comprovante de Residência original;

e) Comprovante de Renda, se houver original;

f) Cartão Bolsa Família, se inscrito original;

g) Certidão de Nascimento original.

h) Título de Eleitor original;

i) Se maior de 18 anos declarado incapaz, apresentar sentença judicial de interdição com a nomeação do curador;

j) Para os beneficiários do BPC, obrigatório apresentar Declaração do INSS de recebimento do benefício;

k) Prova de estado civil: certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito do cônjuge;

5.2. Documentação complementar para as situações específicas:

a) **Se casado,** Certidão de Casamento (original) e o comparecimento do cônjuge juntamente com o beneficiário selecionado, ambos, munidos de todos os documentos deste aviso;

b) **Se separado ou divorciado,** Certidão de Casamento com a averbação da separação ou divórcio (original).

c) **Se casado sob o regime de separação total de bens**, deverá apresentar a Certidão do Casamento acompanhada do termo do contrato antinupcial (original).

d) **Se viúvo**, apresentar Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do falecido (originais);

e) **Em caso de união estável** o(a) companheiro(a) deverá comparecer juntamente com o(a) beneficiário(a) selecionado(a) munidos de todos os documentos indicados neste aviso, e firmar declaração específica;

f) No caso de candidatos selecionados na **reserva de pessoas com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência e reserva de vulnerabilidade com presença de pessoa com microcefalia na composição familiar que tenham indicado essa informação no formulário de inscrição**, além da documentação indicada neste aviso, deverá apresentar atestado médico atualizado que comprove a deficiência alegada, contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e a "Classificação Internacional de Doenças - CID", de acordo com o Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou apresentar laudo/relatório de Avaliação da Deficiência Biopsicossocial realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

g) No caso de **filhos**, apresentar toda documentação que se aplique a eles, na forma indicada neste aviso e comprovante escolar;

h) No caso de **famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas**, apresentar declaração emitida pelo ente público competente para atestar a situação;

i) **Mulher, casada ou separada judicialmente sem averbação na certidão**, que não mantenha convivência com o cônjuge ou ex-cônjuge conforme o caso, e não tenha conhecimento do seu paradeiro, deverá firmar declaração de abandono.

j) Se **analfabeto, ou nos casos em que a pessoa não assina por impedimento**, o candidato a beneficiário deverá comparecer no período estabelecido acompanhado de uma pessoa de confiança, a qual ele nomeará como seu procurador, munido este dos originais da carteira de identidade e do CPF, tendo a incumbência de representar o candidato a beneficiário legalmente junto à CAIXA, inclusive na assinatura do contrato no caso de aprovação do cadastro.

k) No caso dos **incapazes** que tenham a incapacidade declarada e comprovada por meio de sentença judicial de interdição com a consequente nomeação de curador, além da apresentação da referida sentença, deverá apresentar autorização judicial para formalização do contrato de venda e compra do imóvel no âmbito do PMCMV.

6. A lista dos candidatos a beneficiários selecionados na condição de titulares e suplentes, para cada um dos empreendimentos, anexa ao presente aviso, encontra-se em ordem alfabética, com o indicativo do número de referência da sua posição na seleção/seleção (POSIÇÃO), de parte do CPF, e do número de critérios atendidos.

6.1. As listas com os nomes dos candidatos a beneficiários selecionados nas condições de titulares e suplentes de cada empreendimento, encontram-se anexas ao presente Aviso, assim identificadas:

a) Anexo I - Empreendimento Residencial Alto do Capelão

b) Anexo II - Empreendimento Residencial Vale do Capelão I

c) Anexo III - Empreendimento Residencial Vale do Capelão II

7. Os candidatos selecionados, na condição de titular e suplente, deverão comparecer à sede da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas no período de 02 de fevereiro a 20 de março de 2026 das 08:30 às 16:30, localizada à Rua da Bélgica, Nº 2, Edifício Roosevelt, Comércio, Salvador - BA para comprovar as informações prestadas quando da realização das inscrições.

7.1. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará na desistência tácita em relação ao presente processo de seleção e indicação para o Programa Minha, Casa, Minha Vida.

7.2. Os candidatos a beneficiário considerados desistentes, perderão a sua colocação no presente processo seletivo e retornarão ao cadastro geral do Município no âmbito do PMCMV, podendo, observadas as regras da Portaria nº 738/2024, do Ministério das Cidades, participar das futuras seleções.

8. O candidato a beneficiário que ao comparecer ao atendimento no período estabelecido, observadas as regras deste edital, e não conseguir apresentar toda a documentação exigida, terá o prazo de 10 (dez) dias para regularizar a sua situação, a contar da data do comparecimento.

8.1. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias para a regularização neste aviso, a não reapresentação do beneficiário ou o seu novo comparecimento sem encontrar-se com a situação regularizada, implicará na sua exclusão do presente processo de seleção.

9. Os candidatos a beneficiários que não comparecerem nos prazos estabelecidos neste aviso, serão substituídos pelos candidatos selecionados na condição de suplentes, observada a ordem de classificação destes candidatos em cada um dos grupos e cotas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 08 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS SOUZA
Secretário

ANEXO I - RELAÇÃO DE SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ALTO DO CAPELÃO

ALTO DO CAPELÃO: RESERVA DE IDOSOS - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
274	AGDA MARIA JESUS DO NASCIMENTO	169***75549	7
272	ALAIDE SANTOS SANTANA	615***60591	7
270	ALBERTINA JACI DE ALCANTARA	848***01591	7
275	ANTONIO CARLOS RAMOS PEREIRA	122***99587	7
271	DENI SOUZA GALVAO	120***48504	7
273	EUFLORZINA DE SOUZA	508***22591	7
68	LAURA SENHORINHA DA PAZ	195***52553	8
277	LINDINALVA ANUNCIACAO SANTOS SOUZA	091***12520	7
74	LUCIA MARIA LOPES LIMA	287***39553	8
279	MARIA CECILIA DA CONCEICAO DA SILVA	193***35568	7
278	MARIA CRISPINA SANTANA PEREIRA	232***71520	7
72	MARIA DAMIANA NEVES DOS SANTOS	512***51534	8
69	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RUFINO	167***00568	8
280	MARIA DO CARMO CAVALCANTE DOS SANTOS	964***03534	7
269	MARIA PAULA DE LIMA	900***14591	7
70	NILDETE AMORIM	148***20572	8
276	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	237***71500	7

ALTO DO CAPELÃO: RESERVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
26	ANA CRISTINA RIBEIRO SALES	886***79500	9
2	BIANCA SANTOS DA SILVA	472***03819	11
44	CARINA COSTA DE SANTANA	021***35551	9
31	CASSIA CRISTINA SAO PEDRO DOS SANTOS	966***99591	9
39	ELAINE ARAUJO ALMEIDA SANTOS	013***73579	9
42	ELAINE SILVA DA CRUZ	018***52530	9
46	ERIC RIBEIRO SILVA	045***16514	9
35	HELIENICE SANTANA DA SILVA	015***14573	9
32	JACIARA COSTA DE ALMEIDA	827***22515	9
41	JACIARA DE JESUS SANTOS	851***24515	9
22	JOAO SILVA SOUZA	258***23591	9
29	JUCILIA PEREIRA CHAVES	796***21504	9
9	LEILANE GEOMARA BRASILEIRO SALLES	020***67570	10
17	LUIS FELIPE OLIVEIRA DE ASSIS	065***92559	10
20	ROSICLEIDE SILVA DE ARAUJO	059***89596	10
5	SONIA MARIA BISPO DOS SANTOS	504***10534	10
37	TAIANE REIS DA SILVA	037***11540	9

ALTO DO CAPELÃO: RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
65	ESTEFANE BISPO DE OLIVEIRA	864***92573	9
64	JANDINARA SILVA PINHO	863***30589	9
83	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	640***67568	8
93	MONICA FREIRE BRANDAO	673***82534	8
62	NATAN RIBEIRO DOS SANTOS	859***90503	9
28	NEDSON DORIA DE AQUINO	797***27568	9
102	SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	973***53520	8
48	TAINAN BORGES ANDRADE	049***18558	9
53	UELISON SILVA DOS SANTOS	857***36583	9

ALTO DO CAPELÃO: RESERVA DE VULNERABILIDADE - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
99	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	791***20500	8
161	ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	025***67518	8
33	ADRIANA DE JESUS MUNIZ SANTOS	037***13597	9
218	ADRIELE REIS COSTA	064***09501	8
186	ALESSANDRA GONZAGA DO NASCIMENTO	036***74505	8
111	ALEXANDRA MIRANDA ROMAO	814***80572	8
117	ALINE SOARES SANTOS	985***25500	8
212	ANA CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	055***50542	8
67	ANA CAROLINE CELESTINO CONCEICAO	074***58508	9
51	ANA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	065***10548	9
8	ANA LUCIA VIEIRA DE ARAUJO	506***80525	10
13	ANA PAULA ALMEIDA SANTANA	053***40584	10
84	ANA PAULA CONCEICAO COELHO RIOS	796***10597	8
129	ANACILDES DA SILVA DE BRITO	805***98591	8
144	ANDERSON BONFIM ASSIS LIMA	016***77577	8
201	ANDREA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	858***57551	8
159	ANDREA SANTOS DE OLIVEIRA	037***12560	8
147	ANDREIA DO CARMO ARAUJO	021***14596	8
15	ANDREZA DA SILVA GOMES CRUZ	860***88503	10
7	ANTONIETA FERREIRA RIBEIRO	198***93568	10
180	BRUNA NASCIMENTO SOUZA	034***73527	8
136	CARLA LUCIANA PINHEIRO	039***70596	8
120	CLAUDCEIA BONFIM DOS SANTOS	026***48509	8
34	CLAUDIA TOSTA DA CRUZ FERREIRA	026***59509	9
57	CLEIDE SILVA TELES	056***16542	9
38	CLEITIANE DA PAIXAO NEVES	034***96532	9
200	CRISTIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	069***75577	8
30	CRISTIANE BEZERRA DOS SANTOS	797***35591	9
43	DAIANE TRINDADE SANTOS	019***56545	9
193	DANIELE CARDOSO ARAUJO	053***47506	8
122	DIANA ALMEIDA RIBEIRO	041***46585	8
54	DIANA DOS SANTOS SOUZA	062***44502	9
126	DILMA SANTOS DAMASCENO	824***22534	8
96	DILMA SANTOS PINTO DA SILVA	952***42591	8
140	DIONE SOUSA DA SILVA PINTO	023***67571	8
78	EDINOLIA SILVA SANTOS	545***60597	8
27	EDMILSON DAS VIRGENS SANTANA	828***53591	9
142	EDNILSON DE JESUS PITA	011***49577	8
94	EDNILZA NERI DOS SANTOS SILVA SANTIAGO	902***10544	8
215	EDUARDA SILVA DOS SANTOS	861***79551	8
139	ELAINE SANTANA ANDRADE	011***56560	8
98	ELIANA ALVES DA SILVA	778***30582	8
160	ELIANA JESUS LUZ	015***92533	8
89	ELIENE NASCIMENTO DE CASTRO LIMA	614***50553	8
55	ELIONAI DA CONCEICAO SANTOS	860***22598	9
10	ELISA DE CERQUEIRA MARTINS	047***99510	10
170	ELISABETH BISPO DA SILVA	038***31566	8
216	ESLA BRANDAO BESSA	058***51566	8
154	EVANICE BISPO DOS SANTOS	042***14576	8
1	FABIANA RATTES FERREIRA	090***28722	11
166	GEOVANA SOUZA SILVA	022***22567	8
114	GILDETE FERREIRA DE JESUS	014***48530	8
97	GILMARA AGUIDA DOS SANTOS SILVA	010***29503	8
25	GILVANI PEREIRA ALVES	780***63568	9

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
66	GIOVANNA JESUS MARTINS GOMES	861***11556	9
195	GLEISE FLORENTINO BORGES DE JESUS	051***50501	8
49	GRAZIELE CRISTINE COELHO DE SOUZA	041***48567	9
50	HERBERT OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA	850***80504	9
121	ILMARA TEIXEIRA VILAS BOAS	009***10596	8
14	INARA SANTANA DE OLIVEIRA	039***46529	10
189	ISIS DE OLIVEIRA SILVA	860***99543	8
61	ISLANE DE JESUS DE BRITO	067***75589	9
95	JAGUAIRA CARLA FREIRE AMORIM DE CARVALHO	565***43568	8
184	JAILMA BISPO PAIVA	038***12533	8
176	JAMILE SANTOS SANTIAGO	025***27578	8
6	JANETE BARBOSA ALVES	765***19572	10
92	JANILCE PINTO AZEVEDO	641***76549	8
209	JANILHE PEREIRA SANTOS TOSTA	061***54521	8
162	JAQUELINE HUNGRIA CORREIA COELHO	028***18571	8
104	JAQUELINE SANTOS COUTINHO	941***14504	8
133	JESSICA DOS PASSOS LOPES	040***12567	8
179	JESSILAINE REIS SANTOS	045***86584	8
214	JOANA MATOS DA SILVA	857***65502	8
77	JOANITA MARIA GONCALVES LIMA	398***00525	8
134	JOELIA BARBOSA DA SILVA	008***80502	8
63	JOICE DOS SANTOS SACRAMENTO	062***88501	9
155	JORDANE DOS SANTOS	033***05518	8
19	JORGE PEREIRA DA SILVA	246***33572	10
204	JOSEANE BARBOSA DOS SANTOS	056***70503	8
152	JOSENICE DOS ANJOS RIBEIRO	015***94573	8
45	JUCILEIDE DE CARVALHO SENA	043***23519	9
116	JUCINEIDE BATISTA DA PAIXAO	008***08580	8
187	JULIANA BARROS DE ANDRADE	032***83527	8
4	KEVIN SANTOS SILVA	100***98500	11
183	LAIS CONCEICAO DE JESUS REIS	037***64501	8
153	LAYLAH KATYUSK DA SILVA BATISTA	024***42550	8
137	LEANDRO ALVES VIEIRA DOS SANTOS	016***11510	8
168	LEILA RAFAELA CONCEICAO DE JESUS	022***33560	8
3	LIZ DARA LUBARINO DOS SANTOS	040***63589	11
188	LUANA JESUS DE ANDRADE	045***12570	8
125	LUCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	840***46534	8
75	LUCIDALVA DE JESUS RIBEIRO	840***44504	8
87	LUCINEIA BARBOSA DOS SANTOS	540***49553	8
219	LUNARA BARROS SOUZA	064***42503	8
196	MAIARA CONCEICAO DOS SANTOS	857***46501	8
59	MALUA DOS SANTOS DEL REI	066***08595	9

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
36	MARCIO SANTOS LIMA	013***65565	9
76	MARIA MADALENA PEREIRA	565***01520	8
146	MARIANA NERY DA SILVA	013***77530	8
16	MARILEIDE RODRIGUES MENEZES	081***68598	10
165	MARILIA ISABELA DO ESPIRITO SANTO	034***52506	8
115	MILENA NASCIMENTO SILVA	925***27587	8
88	MIRIAN REIS SILVA	825***22553	8
128	MONICA LUZ BARBOSA	008***81562	8
190	NAIARA SINAI DE SOUZA	840***55591	8
12	NATALIA DA SILVA COSTA	061***56533	10
80	NOELI BISPO CARDOSO	135***62803	8
71	OLIVIA MARIA SANTOS SALES	220***33587	8
107	PATRICIA DE CARVALHO RIBEIRO	788***89568	8
175	PETER DE CARVALHO DA SILVA	031***00569	8
11	PRICILLA BRANDAO CEDRO	054***06302	10
205	PRISCILA GOMES DOS SANTOS	855***02534	8
40	RAFAEL LEVI SILVA OLIVEIRA	023***21503	9
21	RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	452***34520	9
73	RITA DE CASSIA FERREIRA DA CRUZ	288***23534	8
106	ROSANA JESUS DE SOUSA	784***28568	8
181	ROSANA SANTANA AZEVEDO	041***19569	8
182	ROSELAINE CONCEICAO BISPO	028***60535	8
101	ROZENILDA FERREIRA SILVA	911***34549	8
91	RUTE BRITO DE SANTANA	022***55508	8
105	RUTE RIBEIRO COSTA	787***98504	8
145	RUTE SENA DE ALMEIDA	017***59538	8
18	SAMIRA JESUS DOS SANTOS NOGUEIRA	865***58525	10
135	SAMUEL DA SILVA SACRAMENTO	830***55534	8
149	SANDRA DA GLORIA DOS SANTOS	040***94502	8
100	SELMA SOUZA DOS SANTOS	914***75520	8
199	SHEILA ARAUJO DE JESUS	858***41529	8
138	SORAIA SILVA DE CARVALHO	809***40500	8
86	SUELI MARIA CRUZ SILVA	669***84534	8
174	TAIANE DE JESUS SANTOS	032***31537	8
47	TAILANE SANTOS SALES	853***53591	9
194	TAIMARA CRUZ CERQUEIRA	052***55552	8
58	TAINA FALCAO PINTO	860***67588	9
52	TAMARA SANTOS DA SILVA	047***96579	9
24	TANIA LIMA DE JESUS	015***05574	9
56	TATIANE DIAS DA PAIXAO	051***66525	9
202	TELMA DOS SANTOS MARINHO	048***14573	8
60	VALDINEIA DOS SANTOS GUEDES	859***26528	9
192	VALDINEIA MACHADO SANTOS	039***70595	8
23	VALDINEIA SANTOS DE OLIVEIRA	765***51500	9

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
127	VANESSA DA ENCARNACAO DA SILVA	840***31500	8
185	VIVIANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	032***42590	8

ALTO DO CAPELÃO: DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
113	ADRIANA CERQUEIRA NASCIMENTO	784***40534	8
239	ADRIANE REIS DOS ANJOS	859***09577	8
213	ADRIEL ALMEIDA SANTOS	858***88535	8
249	AILA NASCIMENTO DA CONCEICAO	088***76507	8
131	ALANE CARVALHO DOS ANJOS FLORES	820***58520	8
132	ALDENIR SILVA DO SACRAMENTO	822***76500	8
148	ALEXANDRA DE JESUS SIMOES	036***96510	8
163	ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA	032***54557	8
103	ALEXANDRE SILVA DE JESUS	789***26572	8
217	AMANDA DA SILVA FALCAO	858***10552	8
255	AMANDA SANTANA FERREIRA	084***81501	8
150	AMELIA COSTA CUNHA	043***32532	8
158	ANA CLAUDIA MOTA MELO	019***76540	8
109	ANA PAULA GOES DA SILVA	780***89572	8
264	ANDERSON PEREIRA PORTUGAL	867***24532	8
227	ANDRESSA PEROBA DOS SANTOS	020***30558	8
283	ANTONIA ESTEVAO DE JESUS	507***82553	7
112	ARISVALDA APARECIDA DOS SANTOS REIS	923***67515	8
221	BEATRIZ ALMEIDA CASTRO DOS SANTOS	062***77547	8
208	BEATRIZ DA PAIXAO DOS SANTOS	859***91543	8
246	BIANCA EVELIN OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	858***67516	8
244	CAROLINE DE JESUS DA SILVA	077***21510	8
243	CAROLINE SANTOS DE LIMA	860***27528	8
262	CLAUDILANE DE JESUS SANTOS	865***35567	8
222	CRISPINA DE SOUZA E SILVA	861***54522	8
230	CRISTIANA SOUZA DOS SANTOS	078***95576	8
124	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	831***31553	8
251	DAIANA FRANCISCA CONCEICAO MONTEIRO	069***23538	8
282	DINALVA BISPO DOS SANTOS PAIVA	445***58504	7
220	EDLENE BORGES MACHADO	038***08501	8
164	EDVANILDES BRANDAO COSTA	034***61521	8
156	ELAINE CARLA ANDRADE OLIVEIRA	026***61558	8
157	ELI FERREIRA DOS SANTOS	026***26526	8
178	ELIENE SOUZA BARBOSA	032***95502	8
254	EMILY CARDOSO DOS SANTOS	869***97551	8
265	EMILY CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	052***62590	8
267	EMILY FERNANDES JESUS OLIVEIRA	100***99533	8
197	FABIANA DE JESUS ALVES	055***61545	8
242	FERNANDA BISPO DA CRUZ	076***38573	8
260	FRANCIELE LOPES DO NASCIMENTO	090***11580	8
118	GEISA MAURICIA DOS SANTOS BRAS	981***22553	8
130	GERSIANA NASCIMENTO TAVARES	024***73580	8
90	IRENE RIBEIRO RAMOS	926***19515	8
210	IRISMAR BISPO	854***90549	8
211	JAIARA SANTOS SILVA	862***28528	8
232	JAMILE PEREIRA SANTOS	058***87510	8
191	JAMILE RIBEIRO DA SILVA	036***04555	8
203	JANDIARA SANTOS DE OLIVEIRA	067***74503	8
248	JEAN DOS SANTOS MACHADO	093***06505	8
224	JENNIFER LORENA DIAS DOS SANTOS	858***63558	8
85	JOAO CONCEICAO DOS SANTOS	557***68572	8
266	JOYCE DOS SANTOS DA SILVA	867***18580	8
250	JOYCE MAIARA CALIXTO SANTOS DUARTE	862***95542	8
108	JUCELIA SOARES MATOS	787***30525	8
206	JULIANA GALDINO COPPIETERS	857***31508	8
207	KARINE BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	040***25540	8
167	KATYANY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	037***73516	8
236	LAIANE CONCEICAO SENA	048***07566	8
225	LAINA SANTOS DOS PASSOS	861***68561	8
258	LAIS JEANE DOS SANTOS MATOS	089***90524	8
233	LARISSA SOUZA NEVES	860***34513	8
228	LAUREANE COSTA DE ALMEIDA FERNANDES	088***92921	8
151	LENIVALDO PEREIRA SANTOS	012***22505	8
253	LETICIA SANTOS LIMA	863***55503	8
143	LUCIANA DE SOUZA MOREIRA	834***60587	8
252	LUCILEIDE SANTANA DA SILVA	034***47586	8
263	LUCIMARA LIMA DAS VIRGENS	865***09530	8
238	LUIS FERNANDO DE JESUS	082***42588	8
259	MAIARA DOS SANTOS CORREIA PEREIRA	862***15551	8
256	MARAIZA DE JESUS SILVA	866***54545	8
231	MARCIA SANTOS SILVA	862***66543	8
257	MARIA AURORA DOS SANTOS FERREIRA	184***31779	8
82	MARIA CELIA PIRES SANTOS	947***77591	8
284	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	005***59770	7
281	MARIO PEREIRA DA SILVA	013***91502	7
268	MIGUEL CONCEICAO DOS SANTOS	109***67576	8
234	MILENA DAS NEVES MARQUES	073***67516	8
226	NAIANE SANTOS DA PUREZA	858***85555	8

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
223	NATALIA SENA SOUZA	860***92556	8
229	PATRICIA OLIVEIRA DE JESUS	053***57589	8
173	RAILDA FERREIRA DOS SANTOS	088***53560	8
171	RAQUEL DOS REIS DE JESUS	024***02598	8
240	REBECA DA CRUZ DOS SANTOS	080***58581	8
79	RITA DE CASSIA CARVALHO DOS SANTOS	469***63568	8
81	ROSANA DOS SANTOS MELO	054***93501	8
123	ROSELMA DOS SANTOS ARAUJO	827***14520	8
235	RUTH COSTA SANTOS	053***13569	8
110	SELI FRANCA DE SOUZA	800***84549	8
177	SUELEM SILVA MELO DE JESUS	852***53549	8
261	TALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	098***86586	8
241	TATIANE PINTO DIAS SILVA	074***39544	8
198	TIAGO SILVA SANTOS TRINDADE	046***68509	8
141	UILTON LAZARO SANTANA DA HORA	014***11524	8
172	VALDINEI PEREIRA EVANGELISTA FRANCA	027***75594	8
245	VANDILSON JACKSON SAMPAIO SANTOS	863***46582	8
119	VERA DE SANTANA REIS	288***99838	8
237	VITORIA SOARES SANTOS DE JESUS	079***33505	8
169	VIVIANE SANTOS DOS SANTOS	020***58518	8
247	WESLEY NILTON DA SILVA	060***62513	8

ALTO DO CAPELÃO: RESERVA DE IDOSOS - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
366	ALDAIR CONCEICAO REIS	174***52504	6
367	ANDRELINA VALE DA CONCEICAO	162***92865	6
368	HILMA FERREIRA COSTA	504***40563	6
369	REGINA COSTA DOS SANTOS	509***27504	6
370	ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	238***52591	6

ALTO DO CAPELÃO: RESERVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
285	DANIELE DOS SANTOS BARROS	851***18587	7
286	DIEGO SANTIAGO DE ALCANTARA	042***44564	7
312	GRACE ANNE NASCIMENTO SANTOS	057***73588	7
306	HORTSON DOS SANTOS SILVA	036***49585	7
297	VANESSA OLIVEIRA DE SANTANA	034***72533	7

ALTO DO CAPELÃO: RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
316	HELTON BRUNO AMORIM PINHEIRO PINTO	044***73596	7
325	JOEL DOS SANTOS	046***99544	7
348	GLEIDEANE CARVALHO DA SILVA	052***84550	7

ALTO DO CAPELÃO: RESERVA DE VULNERABILIDADE - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
298	ALINE DE CARVALHO ALVES	065***26593	7
331	ANA CARLA BARBOSA DE SOUZA	039***54503	7
335	ANDREA RODRIGUES OLIVEIRA	851***12572	7
304	BEATRIZ CAPINAM DE OLIVEIRA	038***25577	7
341	BIANCA DOS SANTOS PAULO	850***70587	7
345	DANIELA CAMPOS DA SILVA LIMA SANTOS	859***95510	7
346	ELAINE BARBOZA ARGOLO	851***45504	7
344	ELANE SILVA DE JESUS	857***92552	7
300	ERICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	042***97500	7
315	ERICA PEREIRA DOS SANTOS	034***64551	7
288	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	036***81530	7
305	HELOISA OLIVEIRA SANTOS	044***66583	7
310	ISABELA DE ARAUJO PINTO	044***93577	7
334	JAMILE SOUZA XAVIER	851***68568	7
295	JIRLE ARAUJO DA ANUNCIACAO	038***27557	7
339	JOSELENE ENCARNACAO SANTOS	850***42515	7
290	JOSI CAMILA DE SANTANA SILVA CUNHA DOS SANTOS	035***20507	7
311	JUCICLEIDE PIMENTEL DA SILVA	049***85502	7
319	JULIETE SILVA BARBOSA	050***89560	7
321	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS PITA	034***81594	7
327	LARISSA NAZARE DO SACRAMENTO	044***75584	7
337	LILIANE DE JESUS SANTANA	850***87568	7
347	LUANA JANUARIO DA SILVA	857***28506	7
289	LUCAS MATOS CABRAL	025***85590	7
313	LUCIANA MARILIA FERREIRA DOS SANTOS	045***17528	7
338	MARIJU DE OLIVEIRA SOUSA	050***97557	7
294	MICHELE CERQUEIRA E SILVA	047***23576	7
308	MILENA FERREIRA BISPO DOS SANTOS	024***29535	7
336	NADJA RAQUEL DE JESUS FRANCA BRITO	041***02550	7
301	NAIARA DE JESUS	030***07558	7
322	PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA	046***79504	7
293	SAIONARA OLIVEIRA CONCEICAO	035***67535	7
287	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	039***33544	7
317	SARA DO ROSARIO SANTOS	854***45504	7
328	SUELEN BARBARA SANTOS DE JESUS	017***99544	7
342	TAIANE BATISTA CAMPOS	040***78586	7
333	TAIS DOS SANTOS REIS	052***33532	7
340	TALITA GOMES LIMA	059***88509	7
324	TASSIA CAROLINE SANTOS CONCEICAO	036***13561	7
302	TASSIA HELOISA DOS SANTOS	032***61588	7
303	THAIARA BRUNA CIRINO	405***99880	7
292	VANESSA SILVA SANTOS	031***71574	7
307	VERONICA DA SILVA RAMOS SOUZA	040***48514	7

ALTO DO CAPELÃO: DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
291	CARLA LIMA RAMOS DOS SANTOS	039***70501	7
296	EVANIELE DOS SANTOS DUARTE	046***68547	7
299	ESTER CELESTINO DOS SANTOS	033***39588	7
309	JAMILE BISPO DOS SANTOS	030***57558	7
314	EMILLE DOS ANJOS VIDAL	035***69500	7
318	JULIETE SILVA FERREIRA DOS SANTOS	853***42520	7
320	PATRICIA EMANOELA OLIVEIRA ALBAN	033***74502	7
323	ANA CLAUDIA REIS DE JESUS	035***41575	7
326	ROBERT SANCHES COSTA	049***75594	7
329	BARBARA ISABELA DE JESUS SANTOS	041***67501	7
330	ROSANA FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	040***02583	7
332	BRUNA DE ARAUJO AZEVEDO	031***62569	7
343	LAIS DO ESPIRITO SANTO SILVA	033***54589	7
349	ROSIANE DOS SANTOS	046***13505	7
350	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	859***84502	7
351	LUCILEIDE SANTANA DOS SANTOS	056***78527	7
352	DANIELI BARBOSA FERREIRA	044***10596	7
353	PALOMA OLIVEIRA SANTOS	044***76581	7
354	JESSICA NASCIMENTO BOMFIM	850***97572	7
355	CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA	045***65540	7
356	MAYRA MAIA DA SILVA	862***40516	7
357	EDVANIA SILVA DE JESUS	854***96500	7
358	INGRID CASTRO MIRANDA MEIRA	851***39504	7
359	GISLENE CARVALHO DOS SANTOS	047***34520	7
360	CLERISTON BRUNO LIMA DE SIQUEIRA	858***96521	7
361	LAINE PAZ SANTANA	065***21504	7
362	LUCIANA MAIA CONCEICAO	061***01577	7
363	LEANDRO LIMA DOS SANTOS	028***76573	7
364	JOSILDA DE JESUS SANT ANA	047***21539	7
365	JUCINEIDE SANTOS PEREIRA	047***60598	7

ANEXO II - RELAÇÃO DE SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VALE DO CAPELÃO I

VALE DO CAPELÃO I: RESERVA DE IDOSOS - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
279	AURELINA DE ASSUNCAO SILVA	807***48572	6
5	CAIO MARCOS SOUZA SANTOS	183***55572	7
16	CLEONICE SANTOS DE JESUS	333***68568	7
10	DORIA DE SOUZA SANTANA	598***66515	7
285	ERNANDES PITANGA DE JESUS	121***84515	6
278	ERNESTINA DOS SANTOS MEIRA	090***52534	6
277	MARIA BATISTA PALMA DOS SANTOS	505***00520	6
280	MARIA DO CARMO CONCEICAO SANTOS	545***86520	6
276	MARIA MADALENA DIAS SILVA	007***44543	6
281	MARIA SANTOS DE JESUS	862***57526	6
273	MARINA NERIS SACRAMENTO	211***82520	6
284	MARLY XAVIER RIBEIRO DE SOUZA	697***88504	6
282	ROSILDA DE JESUS	174***39520	6
283	SONIA MARIA BENICIO DA SILVA	216***90520	6
11	SONIA MARIA DOS SANTOS REIS	482***51520	7
275	VITORINO FRANCISCO DE JESUS	326***06553	6
274	ZULMIRA AGOSTINHA FRANCA SOUZA	383***73515	6

VALE DO CAPELÃO I: RESERVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
23	ADILSON JOSE DA CRUZ	356***10525	7
24	ANA LUCIA CRAVO DE ALMEIDA	394***60572	7
19	ANA RITA DA SILVA OLIVEIRA	881***35587	7
27	ANAMEIRE AMARAL DOS SANTOS	641***00549	7
40	CLAUDETE NONATO DA SILVA	456***05568	7
34	GILENE BOMFIM DA CRUZ	796***64504	7
15	LUZIMAR DA SILVA MACEDO	339***68515	7
8	MARIA ALZIRA DOS SANTOS SOUZA	404***40510	7
7	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS COUTINHO	240***95504	7
38	RENATA BASTOS MACEDO DA SILVA	924***98534	7
30	ROSANE SANTOS NOBRE	408***63553	7
32	ROSANGELA VIRGINIO DA SILVA	565***70544	7
37	ROSEMERE DE MELO SILVA	440***77504	7
2	TANIA BISPO DA CRUZ	223***68504	7
21	URANIA DA SILVA SANTOS	615***53549	7
31	VALDETE CORREIA DE SENA	022***91521	7
29	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA COELHO	469***85520	7

VALE DO CAPELÃO I: RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
68	EDUARDO LAGO PEIXOTO	907***14568	7
44	ELIOMAR CONCEICAO BOMFIM DOS SANTOS	509***51591	7
76	HORTENCIA PATRICIA EMIDIO MARACAS	629***34568	7
64	IRAMAIA CRUZ DOS ANJOS	783***37553	7
71	JOSEILDES DA CONCEICAO SANTOS	009***80522	7
43	MANOEL GOMES SANTOS	542***86553	7
73	REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	672***10530	7
72	RUITER CARLOS ALVES SILVA	034***77798	7
67	VANUSA CRISPINA DOS SANTOS	700***60559	7

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALE DO CAPELÃO I: RESERVA DE VULNERABILIDADE - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
195	ADALICE MINEIRO CERQUEIRA	007***52562	7
79	ADRIANA ALVES NEVES	779***54520	7
77	ADRIANA MARIA DE JESUS	787***60578	7
223	ALESSANDRA MACHADO MENDONCA	020***63530	7
83	ALISANDRA SANTANA REIS	965***40591	7
236	AMARILES PEREIRA SANTOS	019***91571	7
228	ANA CARLA BRITO LEFUNDES	051***82579	7
168	ANA CATIA DOS SANTOS PIRAJA	017***45511	7
92	ANA CLAUDIA ELIOTERIO DE JESUS	964***46515	7
110	ANA CLAUDIA SOARES MARQUES	811***03500	7
222	ANA CRICIA SALOMAO NASCIMENTO	026***46597	7
123	ANA CRISTINA SANTANA FELIX	812***47553	7
39	ANA LUCIA CAMPOS DOS SANTOS	022***74570	7
17	ANA LUCIA SANTOS SILVA	416***49500	7
206	ANA NADJANE DE JESUS SANTOS	826***69572	7
166	ANA PAULA DEIRO FERREIRA	743***50568	7
148	ANA PAULA SANTOS MARQUES	023***94531	7
20	ANALICE SANTANA DOS SANTOS	481***84568	7
171	ANDREIA CALMON MACHADO	836***87568	7
135	ANGELA MARIA DE JESUS SANTOS	012***05506	7
107	BARBARA CRISTINA DE JESUS SILVA	932***63568	7
196	BARBARA CRISTINA SANTOS CARVALHO	024***89511	7
224	CARLA PEREIRA DE ANDRADE	036***46524	7
65	CLAUDIA MARIA FALCK OLIVEIRA	918***44500	7
226	CLEIDE JANE LOBO SALES	808***83553	7
129	CLEIDE MATIAS LIMA	791***01549	7
12	CREUSA ARAUJO SILVA	309***75587	7
147	CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	958***87515	7
214	DANIELA GOUVEIA DOS SANTOS	047***33562	7
35	DARACI VIEIRA FERREIRA	483***62572	7
200	DEBORA SOUZA SANTOS	826***32553	7
89	DEIJACI DOS REIS CARDOSO	932***70530	7
63	DILMA VAZ DOS SANTOS	956***24520	7
182	EDILEIDE DOS SANTOS BORGES	797***00587	7
102	EDILMA NUNES	790***12500	7
219	EDIVALDO REGIS DOS SANTOS	013***42536	7
146	EDIVANILDES RAMOS DOS SANTOS	779***91572	7
191	EDNA DE SOUZA RAMOS	032***76592	7
78	EDNA JESUS DOS SANTOS	678***43549	7
202	ELAINE SOUSA SOARES	022***09538	7
81	ELIANE CARVALHO LIMA SANTANA PEREIRA	658***34549	7
150	ELIANE DOS SANTOS	784***16568	7
56	ELIMAGNA SOUSA BISPO	874***68572	7
62	ELINEUSA ASSUNCAO OLIVEIRA	921***40597	7
126	ELISABETE DE JESUS SOUZA	777***05500	7
234	ELOA DE JESUS CAITA DOS SANTOS	802***42520	7
52	ELVIRA NASCIMENTO RODRIGUES	673***10587	7
132	EMILANE COSTA DE ALMACO	717***50572	7
160	ERICA MILENA DA SILVA LOPES	778***76520	7
100	ESMERALDINA GOMES SILVA	792***06515	7
49	EVARY ANGELA PEIXOTO DE SOUZA	645***44591	7
186	FABIOLA ALMEIDA SANTOS	021***75509	7
213	GEISENE FERREIRA SILVA	804***14500	7
237	GENILDA SANTANA GONZAGA	031***05564	7
155	GIRLENE CERQUEIRA RIBEIRO	795***74520	7
6	GISELIA MAURICIA DOS SANTOS BRAS	238***17568	7
204	GLORIA ANDRADE SANTOS	811***64553	7
13	GUIOMAR SILVA DOS SANTOS	229***41515	7
97	IARA SANTOS MACHADO	072***51724	7
3	IDALINA RIBEIRO DE JESUS	546***32549	7
176	IRABELA DE CERQUEIRA FERREIRA DA SILVA	795***71572	7
51	IRACEMA ROSADO BOMFIM	588***61591	7
197	IRIS DOS SANTOS CONCEICAO	841***70591	7
46	IVANICE DA CUNHA CRISTAL	507***27520	7
94	JACIARA CERQUEIRA GOES	717***05549	7
173	JACIARA SILVA REIS	015***06529	7
235	JACILENE ROMAO DOS SANTOS	031***30593	7
163	JACIVANDA BARBOSA DE ALMEIDA	808***94504	7
137	JAILTON SALES GOMES	933***42568	7
141	JANDIARA FALEIRO DA SILVA	949***32534	7
134	JANILZA SANTOS VIGAS	779***80563	7
221	JOANICE CRIS DA SILVA DOS SANTOS	035***28509	7
181	JOCELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	804***96572	7
144	JOSEANE SANTOS DE DEUS	797***40559	7
209	JUCILEIDE PEREIRA FERREIRA	789***91504	7
48	JUCINETE DE JESUS SACRAMENTO DOS SANTOS	019***14503	7
105	KATIA CRISTINA MENESES BISPO	008***72580	7
75	LEILA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	716***40553	7
157	LILIAN FERREIRA DA COSTA	013***28570	7
54	LILIANA MARIA DE JESUS	947***94572	7
177	LUCELIA TEIXEIRA DA SILVA	968***37500	7
203	LUCIEIDE SALES SAO JOSE	840***54587	7
18	LUCINALVA BISPO DA SILVA	414***90553	7

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
149	MAGNA DE ARAUJO SANTOS	040***70542	7
114	MAGNOLIA PEREIRA LEAL	011***26592	7
108	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA	010***42405	7
60	MARCIA LUCIA SANTOS SILVA	914***30563	7
112	MARCIA SANTOS CONCEICAO	947***10504	7
201	MARGARETE DE OLIVEIRA CANAVERDE	817***32553	7
91	MARIA APARECIDA SILVA DE MOURA	050***22582	7
93	MARIA BERNADETE ARMENTANO	879***56568	7
14	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE ALMEIDA	416***21504	7
4	MARIA DE LOURDES CONCEICAO CARVALHO	785***33504	7
1	MARIA HELENA SOARES DOS SANTOS	916***73549	7
109	MARIA LUCIA DE SOUZA OFILI	018***06556	7
22	MARIA RITA DE SANTANA FERREIRA	541***30563	7
116	MARILDA SANTOS DA SILVA	811***72553	7
47	MARILENA PEREIRA DE OLIVEIRA	796***37515	7
174	MARILUSIA BISPO MONTE	028***59574	7
28	MARINALVA DE JESUS PASSOS	629***03500	7
119	MARISTELA RANGEL DOS SANTOS	791***34568	7
82	MARLENE NUNES SILVA	799***81500	7
113	MARLUCE MENDES DOS SANTOS	799***92549	7
95	MEIREDALVA DE JESUS SILVA	953***76500	7
74	MICHELA MUNIZ DE ALMEIDA	785***12553	7
111	NADJAIR DORIA AQUINO	779***90591	7
59	NILDETE MOURA DA SILVA	727***67553	7
128	NILTON PEREIRA DOS SANTOS	925***86500	7
130	PATRICIA CARLA NASCIMENTO MATOS	934***98520	7
192	PATRICIA FRANCA DE BRITO	026***28557	7
164	PATRICIA SIMONE DO LIVRAMENTO	912***68572	7
98	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	786***80587	7
36	REGINA AZEVEDO NASCIMENTO	870***78515	7
66	REGINA JESUS DE SANTANA	741***65500	7
136	REGINADIA SANTOS DE JESUS	966***31515	7
121	REINALDO SANTOS VASCONCELOS	777***82587	7
218	RENATA ALENCAR DOS SANTOS BARRETO	828***15591	7
233	RENATA CONCEICAO FORTUNATO	016***41532	7
210	RENATA DOS SANTOS SANTANA	810***27515	7
9	RITA DE CASSIA BORGES DOS SANTOS	920***23587	7
199	ROBERTO CALDAS XAVIER DA SILVA	813***66549	7
90	RONALDO BRAZ DE SOUZA	799***68568	7
220	RONALDO DA SILVA SACRAMENTO	009***76555	7
42	ROSENILDA DOS SANTOS SILVA	508***59553	7
207	ROSINEIDE LORETO DE JESUS	812***50578	7
216	ROZINEIDE SANTOS NUNES	051***08576	7
185	SANDRA REGINA SANTOS MATOS	830***02591	7
212	SILMA ALEXANDRINO DOS SANTOS	826***47515	7
153	SIMONE DE JESUS GOIS	035***56543	7
84	SIMONE DE JESUS SILVA	001***58532	7
106	SIMONE SANTOS SILVA	786***30530	7
33	SOLANGE DOS SANTOS GONZAGA	765***09591	7
229	TANIA DOS SANTOS SAMPAIO	817***47553	7
162	TATIANA ALVES DE JESUS	964***90559	7
118	TATIANA ROXO REIS	794***79553	7
25	TELMA PEREIRA DE CERQUEIRA DOS SANTOS	596***50510	7
159	VALQUIRIA OLIVEIRA SANTOS	006***85590	7
175	VANIA DA SILVA AZEVEDO	828***08572	7
26	VANILDA DURVAL DE SOUZA	381***20500	7
156	VERA LUCIA DA SILVA JOVINO	802***43504	7
189	VERONILDES FIGUEREDO CRUZ	806***46549	7
58	ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	035***13577	7
133	ZENILDA MARIA SANTOS CRUZ	971***48587	7

VALE DO CAPELÃO I: DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
41	ADRIANA SENA BARBOSA	765***83553	7
242	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	824***49534	7
247	AILDES NERY DE OLIVEIRA	014***55531	7
250	ALBA REGINA SOUZA DOS SANTOS	007***90581	7
154	ALEX DIAS DE CARVALHO	990***17553	7
243	AMILTON MENDES DA SILVA	013***13570	7
256	ANA CLAUDIA SANTOS LIMA	032***04539	7
179	ANA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	789***99520	7
227	ANA PAULA DOS SANTOS MORAES	023***70557	7
140	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS E SANTOS	783***01520	7
257	ANA PAULA SILVA CONCEICAO DE JESUS	009***06575	7
158	ANDREIA LURDES DOS SANTOS MELO	785***70530	7
245	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	014***96538	7
244	ANTONIO DOS SANTOS PESTANA	007***56502	7
127	BARBARA CILENE ASSIS MARTINS	016***21502	7
190	CARLA CRISTINA ARAUJO ALVES	792***20591	7
115	CARLA PATRICIA ROCHA DA SILVA	800***65549	7
272	CARLA VANESSA DOS SANTOS	851***80500	7
183	CATIANA NASCIMENTO NUNES DOS SANTOS	833***83587	7
139	CELMA BATISTA	795***69553	7

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
85	CELMA MENDES DE OLIVEIRA	767***69553	7
188	CILEIDE DA MOTA	800***30534	7
268	CLECIA DA SILVA MARINHO	026***28509	7
57	CRISPINIANO ALVES GOMES	649***70587	7
88	CRISTINA ARAUJO ALVES	895***15549	7
267	DAIANE CORREIA DA SILVA SANTOS	020***98522	7
169	DAIANE DE JESUS QUESADO	778***74515	7
269	DAIANE NUNES DA SILVA	012***38590	7
211	DAMIANA DE ASSIS BRITO	017***70500	7
198	DANIELE CONCEICAO SANTOS MARTINS	809***41534	7
45	DELMA DE SANTANA ARAUJO SILVA	548***37500	7
172	DENILZA RODRIGUES DOS SANTOS	998***70591	7
69	EDENILDES RIBEIRO MELO DOS SANTOS	671***77568	7
260	EDINALVA DOS SANTOS SANTANA	809***50553	7
265	EDLANE SANTOS DE SOUZA	020***83560	7
180	ELIDIANE DE JESUS PEREIRA	006***83526	7
230	ELISANGELA BARBOSA DE FARIAS SANTOS	011***36556	7
143	ELISANGELA DOS SANTOS SOARES	925***28520	7
251	ELIZANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	009***55564	7
258	EMILY SANTOS DA SILVEIRA	012***55502	7
241	FABIANA DE JESUS PEREIRA	815***90504	7
178	FABIANE SANTOS DOS REIS	795***56549	7
86	GILANDE CONCEICAO PAIM	811***73504	7
262	GISELE DE SOUZA BATISTA	008***20541	7
142	IVANA DE MENESES BARRETO	820***14549	7
255	IVANIR SANTOS MENDES	046***24500	7
165	IVONETE DIAS BARBOSA	788***31549	7
122	JAGUARACI SOUSA TELES	782***72534	7
205	JAMILE DE JESUS SANTOS	804***13553	7
232	JAMILE LEAL DOS SANTOS	803***76500	7
270	JAQUELINE SANTOS PEREIRA	012***97507	7
246	JEANE SILVA SANTOS	024***53528	7
259	JORGE FERNANDO DIONISIO PEREIRA	830***70582	7
50	JOSE CARLOS COELHO DOS SANTOS	726***52534	7
138	JOUSE OLIVEIRA DANTAS	784***07500	7
80	JUBIA CASSIA DE ASSIS ANDRADE	677***32568	7
55	JUZELIA DA SILVA DE SOUZA	897***15504	7
253	KAREN KELLY SILVA DOS SANTOS	821***42515	7
170	KELIANE CASSANDRA GAUDENCIO GOMES GUEDES	033***98424	7
117	LICIA SANTOS LIMA	940***61534	7
120	LILIANE BULCAO BRITO	957***81504	7
131	LILIANE NUNES SANTANA MAIA	797***08504	7
225	LIVIA ALVES SANTOS	037***24583	7
266	LUANA DE ASSIS COSTA	019***94554	7
217	LUCIMARA ALVES CONCEICAO	010***71562	7
239	MARCIA MOREIRA DA SILVA NATIVIDADE	011***86583	7
193	MARCONI CAPITULINO DA SILVA	009***09566	7
53	MARIA JOSE JESUS DO CARMO	036***63505	7
104	MARINEIDE PEREIRA BARROS	926***30597	7
249	MARISANGELA MOREIRA COSTA	045***56536	7
101	MONICA DE ALMEIDA COELHO	916***49520	7
271	MONICA DOS REIS	009***66524	7
248	NADJA REJANE DE SOUZA OLIVEIRA COSTA	013***83547	7
238	NILZETH CONCEICAO	818***78534	7
151	ORISSANDRA DA SILVA FREIRE	792***72504	7
240	REJANE MATOS DIAS	008***82505	7
254	RENE MARCIO DE ANDRADE ARAUJO	017***66509	7
231	RENILDE ALVES DE DEUS	023***96555	7
252	ROBERTA MOTA ALMEIDA	039***93525	7
61	ROQUELENE SANTOS NASCIMENTO	538***49591	7
96	ROSANGELA SILVA MENDONCA	826***39568	7
125	RUBEN ALVES DE JESUS	956***08572	7
87	SANDRA BARREIRO DE OLIVEIRA	612***15515	7
70	SANDRA VENTURA DOS SANTOS	007***28573	7
215	SHEYLA DE QUEIROZ NOGUEIRA	011***90550	7
152	SIRLANE CONCEICAO DA SILVA	786***43549	7
124	SONIA MARIA DA SILVA	002***10505	7
167	SUELI SANTOS AVELINO	789***67591	7
161	TAISE SANTANA DA SILVA	786***29500	7
261	TANIA DE JESUS ALVES	016***00517	7
145	TELMA REGINA SANTOS COSTA	833***19500	7
99	TELMA SANTOS DA LUZ	818***37553	7
184	TELMA SANTOS SILVA	831***05591	7
194	UBIRACI DE SOUZA BARRETO	822***01568	7
263	VAGNER ANDERSO LEMOS RIBEIRO	014***84526	7
187	VALDIR BARBOSA TEIXEIRA	832***19572	7
208	VANDERCLEIDE SOUSA DE FARIAS	819***14500	7
264	VANIA SOUZA DOS SANTOS	833***35520	7
103	VILMA DOS SANTOS LISBOA	888***86587	7

VALE DO CAPELÃO I: RESERVA DE IDOSOS - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
367	MARINA COSTA SANTOS	037***76530	6
368	VALDELICE PEREIRA DA SILVA	440***26520	6
369	MARIA ANTONIA CONCEICAO DE JESUS	174***05572	6
370	FLORISVALDA DE SOUZA ANDRADE	165***40500	6
371	RITA DE OLIVEIRA SANTOS	101***75757	6

VALE DO CAPELÃO I: RESERVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
286	CINTHIA NASCIMENTO CHAGAS	039***43506	7
291	GILVAN SANTOS BATISTA DAMASCENO	854***86568	7
314	MARIA ROSA DOS SANTOS DE JESUS	045***03537	7
305	PATRICIA DE SOUZA	109***07697	7
307	TIAGO OLIVEIRA SANTOS	852***23553	7

VALE DO CAPELÃO I: RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
345	CESIANE OLIVEIRA BOMFIM	053***00503	7
330	JULIANA SILVA DE SOUZA	862***24541	7
293	LEANDRO DA PAIXAO SILVA	046***03594	7

VALE DO CAPELÃO I: RESERVA DE VULNERABILIDADE - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
290	ANA PAULA DAMASCENO FERREIRA	051***32571	7
343	BARBARA CRISTINA BATISTA OLIVEIRA	862***67544	7
297	CARLOS ALEXANDRE BARREIROS DE CASTILHO	843***71520	7
310	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	037***47567	7
348	CLEIDE ANNE DOS SANTOS RIBEIRO	098***22512	7
332	CRISTIANE DOS ANJOS SILVA	860***07509	7
321	DENISE LAGO DE ALMEIDA	059***49505	7
324	EDIMAIQUE REIS LOPES	030***48550	7
313	EDUARDA RITA MATOS SANTOS	051***46574	7
329	ELAINE SANTANA DA SILVA	038***40550	7
294	ELIENE DE JESUS SANTOS	067***13500	7
322	EMANUELE FERREIRA DA CRUZ SOUZA	064***52567	7
311	FABIANA DE JESUS RAMOS	054***59541	7
287	FERNANDA BRITO DUTRA	083***34597	7
306	GESSICA ALMEIDA JESUS DOS SANTOS	042***56540	7
337	GIRLENE DE JESUS NERI BEZERRA	858***42522	7
289	GIZELY DOS SANTOS RAMOS	054***33573	7
299	GRAZIELA SILVA DE ALMEIDA	067***62594	7
309	IRIS DE JESUS CONCEICAO	051***67508	7
340	ISLANE TERESA DA SILVA	059***84505	7
312	JANAINA DOS SANTOS BATISTA	055***08526	7
349	JANAINA TAINE PEREIRA SANTOS	049***01528	7
331	JAQUELINE CARLOS FERREIRA NOVAIS	058***52509	7
342	JOCASSIA RODRIGUES DOS SANTOS	069***82554	7
288	LAIS FREITAS SANTOS	851***54504	7
292	LEANDRO FERNANDES SANTOS	062***46511	7
326	LEONARDO PINHEIRO DE FREITAS	056***09533	7
323	LETICIA DOS SANTOS SOUZA	125***64647	7
304	LUCIENE REGO ANUNCIACAO	065***63598	7
317	MAISA OLIVEIRA DE JESUS	060***95597	7
315	MARIELE CARVALHO PEREIRA	048***65506	7
333	MONALISA ABADE DA SILVA	060***92550	7
308	NEILMA BARRETO DOS SANTOS	054***94514	7
298	NUBIA LIMA PITA	059***44540	7
301	REJANE FERREIRA DE SANTANA	063***90521	7
296	ROSE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	858***59588	7
320	ROSEANE SANTOS DE ARAUJO	060***06557	7
334	SABRINA DOS SANTOS LEITE	022***08563	7
303	SERGIO MOREIRA DE JESUS JUNIOR	055***59562	7
302	STEPHANIE FREITAS NEVES LIMA	857***90539	7
335	SUELEN CEZAR DE MELLO	096***55509	7
339	TACIANE SANTOS OLIVEIRA	860***84564	7
300	VANESSA CUNHA DOS SANTOS	052***83526	7

VALE DO CAPELÃO I: DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
360	ADRIANA GUIMARAES ANDRADE	062***25544	7
325	ALINE BATISTA AMARAL	056***64574	7
354	ANA CLAUDIA GONCALVES DE SOUZA	062***92590	7
319	BEATRIZ MENEZES DOS SANTOS	070***25571	7
364	BEATRIZ PIMENTEL GALVAO DE CARVALHO	050***71537	7
350	BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO	062***35576	7
295	CARLA NAIANE SILVA BEZERRA	049***87536	7
355	DANIELA ALMEIDA DOS MARES	867***06586	7
316	DEBORA DOS SANTOS DAMACENA	043***22551	7
352	ELAYNE FERNANDES LOPES	056***73510	7
327	ELINEIA ALMEIDA GONCALVES	859***59554	7
338	ELISANGELA COSTA DE JESUS	042***08595	7
356	EMILLE SOUZA SILVA	858***04592	7
328	JAMILE CRISTINA MIRANDA DE BRITO	063***49558	7
346	JAMILE CRISTINA NASCIMENTO DAS DORES	064***85522	7
341	JESSICA REIS ANUNCIATO	063***23500	7
347	LUANA CELESTINA GOMES PEREIRA	042***11540	7
353	LUCIANA SANTOS SOUZA	051***70533	7
359	MARIA CAROLINA AMORIM SACRAMENTO	058***04579	7
366	MATHEUS CARDOSO DA SILVA	038***97506	7
361	MONICA SANTOS NASCIMENTO	860***71597	7
358	NAIARA SILVA OLIVEIRA	038***33583	7
351	RAFAELA NUNES DOS SANTOS	058***46561	7
365	RUTE DA CRUZ ALVES	067***39594	7

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
336	RUTE FONSECA DE JESUS	070***23559	7
357	TAISLANE DOS SANTOS PITANGA	429***03884	7
344	TATIANE DA SILVA PEREIRA	066***25509	7
363	TAYANE SOUSA DOS SANTOS	858***60558	7
318	THAIS BEZERRA COSTA	857***75571	7
362	VINICIUS ADRIANO SANTOS FERREIRA DA SILVA	057***78506	7

ANEXO III - RELAÇÃO DE SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VALE DO CAPELÃO II

VALE DO CAPELÃO II: RESERVA DE IDOSOS - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
140	DINALVA MARIA DE JESUS	159***63860	6
143	IRACI BATISTA DOS SANTOS	148***73549	6
138	ISABEL CRISTINA SANTANA DA SILVA	141***14515	6
141	ISABEL MOREIRA DOS SANTOS	169***66520	6
137	MARIA CELINA DOS SANTOS	144***45500	6
139	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	229***22504	6
136	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	034***31507	6
135	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	387***24572	6
142	MARILUCE BASTOS DE CARVALHO	716***08587	6

VALE DO CAPELÃO II: RESERVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
10	DANIEL BARBOSA DA MASCENA	015***04501	7
17	HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	012***60579	7
19	JANICE SANTOS PEREIRA LIMA	020***43560	7
4	JEANE RAMOS DOS SANTOS	048***68570	7
16	JOSINEIDE MARIA DA SILVA	012***87562	7
18	LIDIANE SOUZA MIRANDA	016***31577	7
1	LUIZA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	011***41571	7
23	UILMA MENDES FERREIRA	106***09724	7
5	VALGENICE NASCIMENTO DOS ANJOS	052***20570	7

VALE DO CAPELÃO II: RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
27	DEISE SILVA BARBOSA	010***85598	7
30	EDELMIRA ROQUE SOUZA	035***05530	7
39	LUIS CARLOS FRANCISCO BASTOS	033***91525	7
15	MARCOS PAULO CARVALHO DOS SANTOS	008***32551	7

VALE DO CAPELÃO II: RESERVA DE VULNERABILIDADE - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
28	ADEMARIO OLIVEIRA DA SILVA	018***67530	7
50	ADENILSON DA CONCEICAO SILVA	020***02510	7
111	ADRIANA REIS SANTOS	032***20507	7
66	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MATOS	028***28501	7
51	ANA GRAZIELA SILVA SEIXAS	028***35508	7
9	ANA KELLY DE CARVALHO GEAMBASTIANI PEREIRA	077***05505	7
7	CINARA LIMA DE MELO ONYEKACHI	011***93546	7
32	CLEIDE DANIELLE SILVA ANJOS	042***08510	7
72	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	858***34543	7
91	CRISTINA DE ASSIS ARCANJO SOUTO	025***54567	7
40	CRISTINA NONATO DOS SANTOS	016***27596	7
12	DAIANA SANTOS GOMES	859***40507	7
70	DAIANE DOS SANTOS BARROS	024***43546	7
33	DANIELA BRITO DOS SANTOS	851***01587	7
89	DANIELA SALES DA SILVA	026***64509	7
86	DANIELE SOARES DOS SANTOS	040***65590	7
55	DEISE OLIVEIRA DA SILVA	024***38565	7
54	EDLENE PEREIRA DOS SANTOS CORREIA	046***02597	7
113	ELAINE DOS SANTOS AMORIM	040***33503	7
64	ELBA LOPES DOS SANTOS	147***09705	7
42	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO	020***11543	7
45	ELISANGELA SANTOS QUEIROZ	030***09574	7
57	ELIZETE SALES DOS SANTOS	034***13554	7
90	FABIANA AMORIM SILVA SIQUEIRA	026***03585	7
35	FLAVIANA SUELI ALVES FERREIRA SIMAS	020***21500	7
112	FRANCIANA DAS DORES JULIAO ROCHA	025***59520	7
80	GREICIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	030***34527	7
96	HEVANE BATISTA DOS SANTOS	026***70564	7
101	JAILMA JESUS DE SALES	868***87543	7
56	JANIRA CONCEICAO DE OLIVEIRA	016***19508	7
61	JAQUELINE GOMES DO SACRAMENTO	016***28520	7
74	JOILMA SANTOS BISPO	030***32522	7
108	JOILSA LIMA DE BARROS	033***42573	7
41	JONAS CERQUEIRA SOUZA	020***28548	7
6	JOSE ADRIANO SANTOS	012***99581	7
13	JOSE CLAUDIO BISPO DOS SANTOS	830***05504	7
81	JOSELIA CARDOSO DOS SANTOS	024***42554	7
43	JUCILENE CHAVES FREIRE	033***43503	7
47	LAUANY VICTORIA SIQUEIRA FERNANDES	033***11581	7
73	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	018***43504	7

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
115	LILIANE DOS SANTOS LEITE	032***60508	7
53	LUCIANA CONCEICAO SOUZA	857***12500	7
94	LUCIANA LIMA DE JESUS FERREIRA	026***75547	7
93	LUCINEIDE SANTOS COSTA	026***71522	7
36	MAGALI SAMPAIO DOS SANTOS	011***86546	7
76	MAIANA BARBOSA CORDEIRO	033***16527	7
87	MANOELA DA PAIXAO GONCALVES	032***85558	7
67	MARIA CLECIA GUIMARAES MENEZES	025***91579	7
58	MARILUSE LIMA DE MENEZES	042***26509	7
68	MICHELE SOUZA CARVALHO	028***64560	7
114	MICHELLE MOUTINHO LIMA	017***19589	7
92	MILEIDE CALMON DOS SANTOS	019***15504	7
14	NAIANE FERREIRA VASCONCELOS	023***67546	7
21	NAIANE NUNES DA SILVA	017***89546	7
85	NAIARA DOS SANTOS CRUZ	019***54535	7
31	PATRICIA JESUS DOS SANTOS	032***83579	7
22	RENATA DOS SANTOS VIEIRA	021***16580	7
83	ROSANA FIGUEIREDO MATOS	020***49533	7
8	ROSELI SANTOS DA SILVA	845***30582	7
29	RUTE DO CARMO NASCIMENTO	011***71516	7
60	SHEILA DE SENA SACRAMENTO	034***26580	7
26	SILVANA MENEZES DOS SANTOS	844***50544	7
11	TATIANE XAVIER LINO	033***03502	7
98	VALDILENE DOS SANTOS CARVALHO	031***81594	7
48	VALENTINA GONCALVES FERNANDES	031***02502	7
102	VANESSA REGO DOS SANTOS	839***77500	7
103	VANIA SANTOS DE JESUS	040***85521	7
79	VANICE LEILA OLIVEIRA SANTOS DE JESUS	030***50512	7
105	VANUBIA OLIVEIRA DA SILVA	028***05535	7
44	VIVIANE SILVA DE JESUS	021***74562	7
2	VIVIANE TOURINHO MOREIRA	017***21581	7
100	YGOR VIEIRA DA SILVA SANTOS	015***85503	7

VALE DO CAPELÃO II: DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
52	ALEX DO NASCIMENTO ANDRADE	026***43551	7
128	ANE CAROLINE CONCEICAO SANTANA	026***20599	7
78	ANTONIO CESAR BORGES DOS SANTOS	035***17500	7
62	ARLENE DE MATOS DA SILVA SANTOS	030***43508	7
84	CARINA MARIA BARRETO SANT ANA	022***15508	7
120	CARLA BISPO DE SANTANA DA SILVA ESPINOLA	049***71548	7
20	CELIA REGINA DOS SANTOS PINTO	032***89593	7
122	CLAUDIO ALBERTO BRITO FIUZA DE JESUS	839***14504	7
97	CLEIDSON VIEIRA DE SANTANA	013***72500	7
117	DANIELA JORDAO SILVA	040***07580	7
71	DANIELA MATOS DAS NEVES	029***37531	7
106	DANIELA MOREIRA SANTANA DA SILVA	022***52555	7
104	DEISE CRISTINA PEREIRA SANTOS	017***81563	7
118	DRIELE TANAJURA BARRETO	036***07542	7
133	EDNEIA SANTOS SOUZA	033***80562	7
129	EMMILY FABIANA ARAUJO DOS SANTOS	021***25508	7
130	ERICA SANTOS SILVA	045***43531	7
110	EVA MARIA VIANA CARNEIRO DA SILVA	034***25580	7
88	EVANI SOUZA SANTOS	029***44589	7
95	EZEQUIEL RIBEIRO DA ANUNCIACAO	027***61583	7
59	FERNANDA PAULA CONCEICAO DE AMORIM	039***14505	7
3	FLAVIA RAMOS PERPETUO	827***72500	7
49	HILAMARA MILENA DA COSTA	032***62520	7
38	JAMILLY DIAS SODRE	022***18589	7
124	JAQUELINE DE SOUZA REGIS	021***65579	7
37	JEFERSON SOUZA PANCHO	017***13597	7
63	JORGE LUIS MELO LIMOEIRO	028***44560	7
121	JOSE MOREIRA DE SOUZA	028***05524	7
116	JOSEANE SILVA DOS SANTOS	040***97564	7
107	JULIO ANTONIO DE ANDRADE ROCHA	027***28500	7
131	JUSSARA SILVA SANTOS	040***51526	7
123	LAIANCA ALVES DOS SANTOS	025***56529	7
82	LUIS ALBERTO ALMEIDA BRITO	030***36595	7
65	LUIS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA	025***26513	7
25	MARAISA CONCEICAO SANTOS	010***93565	7
119	MARIA DANIELA DOS SANTOS	855***44500	7
77	MARY ELLEN SANTANA DOS SANTOS	022***91521	7
134	PAULA GRACIELE DE OLIVEIRA SANTOS	037***39502	7

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
75	QUITERIA BIANCA CONCEICAO DOS SANTOS	033***72503	7
126	RAFAEL GONCALVES CAVALCANTE	033***07530	7
127	RAIANE ARAUJO LEITE DOS SANTOS	025***82593	7
109	RICARDO MOREIRA DOS SANTOS	024***93529	7
34	ROBSON DE OLIVEIRA PEREIRA	013***56513	7
46	ROSEMEIRE DOS SANTOS GABRIEL	020***17500	7
24	SANDOVAL ASSIS SILVA	008***44548	7
99	SILVIA BRANDAO ALVES	839***65572	7
132	SIMONE DOS SANTOS VELOSO	026***37521	7
125	TAMIRIS NILDA DE SOUSA FERNANDES	038***42501	7
69	VAGUINER SOUZA DOS SANTOS	029***39507	7

VALE DO CAPELÃO II: RESERVA DE IDOSOS - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
186	ADONIAS MARQUES	132***92500	6
185	AIDIL ALVES DA SILVA	236***69504	6
184	ELIANA COSTA VIEIRA	093***52549	6

VALE DO CAPELÃO II: RESERVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
145	EMANOELI DA CONCEICAO ALVES	066***85586	7
165	ERICO FONSECA SANTOS	861***30564	7
171	TAIS MOREIRA DE JESUS	858***06533	7

VALE DO CAPELÃO II: RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
155	UELBERTE GOMES LUZ	061***86505	7

VALE DO CAPELÃO II: RESERVA DE VULNERABILIDADE - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
144	JESSICA CRUZ DA SILVA	062***17562	7
146	ANDRESA ANDRADE SILVA	049***53570	7
147	TAILANE DA CRUZ CONCEICAO	067***41502	7
148	LAIS FRANCA CONCEICAO	063***21570	7
149	FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO	064***27507	7
150	LAISSA NATALI RODRIGUES SODRE	857***61518	7
151	ILCA JULIANA DA COSTA SILVA	859***03506	7
152	NAIARA GABRIELA SANTOS CERQUEIRA	857***90538	7
153	IVIANE SILVA NASCIMENTO DA PAZ	066***20556	7
156	ANDREA DOS SANTOS SILVA	861***98524	7
157	DEISIANE PINHEIRO DE SOUZA SILVA	860***47527	7
158	BIANCA SANTOS MENEZES	067***75577	7
159	ALINE LUCIA OLIVEIRA DA ANUNCIACAO	863***56574	7
160	NAJA DE OLIVEIRA SANTOS	061***98516	7
161	JAQUELINE DE JESUS	075***46518	7
162	PRISCILA SOUZA SANTOS	857***25507	7
163	ANGELICA CRISTINA SANTOS RODRIGUEZ	037***12555	7
164	VANDER RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	859***02500	7
166	NAILA DE JESUS OLIVEIRA	064***06564	7
168	MARIA MARTA SANTOS SILVA	055***61573	7
169	GABRIELA BOMFIM GOMES DOS SANTOS	859***15581	7
170	KATE TAUANE DE SOUZA SANTANA MACEDO	066***47531	7

VALE DO CAPELÃO II: DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
175	ANA CAROLINA DA TRINDADE OLIVEIRA	061***29578	7
179	ANDRESSA SANTOS VIEGAS	859***97508	7
177	BRUNA TAINA SANTOS CONCEICAO	860***42558	7
172	CARLA FLORES CARVALHO DA HORA	861***08527	7
183	CAROLINE DE JESUS CONCEICAO	072***96580	7
173	DAIARA SALDANHA MAURICIO ROCHA	046***20598	7
181	FABIANA RAMOS DE OLIVEIRA	043***44560	7
182	FILIPE SILVA	857***16524	7
167	HOSANA DE JESUS ANDRADE	057***53588	7
180	INGRID GABRIELA SANTOS SANTANA	860***30583	7
176	JAMILE SOUSA DOS SANTOS	862***37555	7
154	LUANA PEREIRA DA SILVA	840***55520	7
174	MARINA SILVA LOPES	067***86570	7
178	REBECA SANTOS SILVA	859***83507	7

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SALVAMAR

AGENTES DE SALVAMENTO AQUÁTICO

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **CONVOCAOS SERVIDORES DA SALVAMAR - AGENTES DE SALVAMENTO AQUÁTICO PARA ASSEMBLEIA SETORIAL NO DIA 30 DE JANEIRO 2026 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DAS 08HS,** Av. Octávio Mangabeira, SN - Patamares**,** Nesta Capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Operações Especiais;
2. Operação Carnaval;
3. O que ocorrer.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **CONVOCAOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SEDUR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO PARA ASSEMBLEIA SETORIAL NO DIA 29 DE JANEIRO 2026 (QUINTA-FEIRA), A PARTIR DAS 08HS,** Térreo Empresarial Thomé de Souza, **Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3224,** Nesta Capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Operações Especiais;
2. Operação Carnaval;
3. O que ocorrer.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SEMOP SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **CONVOCAOS SERVIDORES DA SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA PARA ASSEMBLEIA SETORIAL NO DIA 28 DE JANEIRO 2026 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 08HS,** na **SEMOP**, Terreiro de Jesus, Pelourinho, Nesta Capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Operações Especiais;
2. Operação Carnaval;
3. O que ocorrer.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR - ADPOM

A Associação de Desenvolvimento e Processos de Organização Militar - ADPOM convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **02 de fevereiro de 2026**, em sua sede localizada na Avenida Estados Unidos, 52, Comércio, Salvador - BA**, CEP 40.010-020**, com as seguintes chamadas:
·**1ª chamada:** às 08h00
·**2ª chamada:** às 09h00
·**3ª e última chamada:** às 10h00
Ordem do dia:
1.Eleição da nova diretoria
2.O que ocorrer

Salvador - BA, 23 de janeiro de 2026

JONATAS BISPO DOS SANTOS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E OLARIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDICER-BA**, entidade associativa patronal sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com registro sindical no MTO n.º. 004.331.45096-0 e CNPJ sob nº. 15.235.856/0001-13, com sede na Rua Edístio Pondé, 342 - STIEP, CEP 41770-395, Salvador-Bahia, telefone (71) 3343-1218, e-mail sindicerba@gmail.com, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base no artigo 611, § 2º da CLT e nas previsões dos arts. 9º e 10º do seu Estatuto, convoca todos os filiados deste Sindicato e demais membros da categoria a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma híbrida, sendo simultaneamente, do modo telepresencial, por videoconferência pela plataforma Google Meet, bem como presencialmente, no endereço do Sindicato acima declinado, no dia 30 de janeiro de 2026, às 10h00 em primeira convocação com quórum de 2/3 dos associados, e às 10h30, em segunda e última convocação, com quórum de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, para discutir e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Autorizar o início do processo de negociações das convenções coletivas de trabalho aplicáveis à Categoria Econômica de Cerâmica e Olaria em todos os municípios da sua base territorial dentro do Estado da Bahia, na forma do art. 1º do seu Estatuto; **2.** Definir os parâmetros para negociação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2027; **3**. Autorizar a Diretoria da entidade e, em especial, o seu Presidente, a firmar e/ou ratificar a Convenção Coletiva de Trabalho ou acordo judicial durante toda a vigência de seu mandato, podendo incluir cláusulas de desconto assistencial em favor da entidade e delegar poderes; **4.** Autorizar a Diretoria da entidade, através de seu Presidente, a ingressar com dissídio coletivo ou solicitar mediação dos órgão públicos em face dos sindicatos obreiros, na hipótese de restarem frustradas as negociações, bem como apresentar propostas e/ou reconvenção nos autos de eventual dissidio coletivo proposto pela representação laboral, como também concordar ou não que o sindicato laboral ajuíze dissídio coletivo, além de adotar as medidas demais medidas judiciais ou administrativas porventura necessárias em nome da categoria, tais como interditos proibitórios, pedidos cautelares, Mandados de Segurança etc., podendo ainda delegar poderes, assim como contratar e constituir advogados para tanto; **5.** Analisar e ratificar todos os atos porventura já praticados Diretoria da entidade e, em especial, o seu Presidente, no âmbito dos 4 aspectos anteriores deste Edital, diante da data-base da categoria que já ocorre em 01 de fevereiro de 2026; **6.** Referendar e definir o valor da Contribuição Assistencial, a ser cobrada de todas as empresas integrantes da Categoria Econômica de Cerâmica e Olaria, em todos os municípios da sua base territorial dentro do Estado da Bahia, na forma do art. 1º do seu Estatuto, associados ou não, à luz do Tema 935, do STF, combinado com a Nota Técnica Nº 09/2024, do MPT, beneficiários das Convenções Coletivas a serem firmadas; **7.** Deliberar sobre a transformação da Assembleia Extraordinária em Assembleia Permanente, até a finalização do processo de negociação, bem como que todas as reuniões possam ser realizadas de maneira híbrida, ou seja, com presença pessoal e por videoconferência ou, somente através de videoconferência, a depender da necessidade e/ou urgência; **8.** Outros assuntos de interesse da categoria.

ATENÇÃO: As empresas representadas pelo **SINDICER-BA** que tenham interesse em participar da assembleia deverão encaminhar e-mail contendo cópia do contrato social e o nome do sócio ou representante legal devidamente autorizado (procuração), até as 14h do dia 29 de janeiro de 2026, para sindicerba@gmail.com, a fim de que seja efetuado o cadastramento prévio e envio do link (Google Meet).

Salvador-Ba, 22 de janeiro de 2026

JAMILTON NUNES DA SILVA
Presidente

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador: **Bruno Soares Reis**
Secretário de Governo: **Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão**
Coordenador de Tecnologia: Fernando Jeferson Alves Reis
Gestor de Editoração: **Andrey das Neves Santos**

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.